



Atos do Executivo

SUMÁRIO

Governadoria.....	01
Secretaria Executiva do Gabinete do Governador.....	
Secretaria de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão.....	11
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos.....	
Secretaria do Estado de Saúde.....	23
Secretaria de Estado de Educação.....	27
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania.....	30
Sec. de Estado de Justiça.....	42
Defensoria Pública.....	45
Secretaria de Estado de Finanças.....	49
Sec. de Assistência Social.....	
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	51
Sec. de Estado do Desenvol. Ambiental.....	53
Departamento de Estradas de Rodagem.....	55
Assembleia Legislativa.....	
Prefeitura Municipal da Capital.....	
Prefeituras Municipais do Interior.....	56
Cameras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	56

GOVERNADORIA

DECRETO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 31 de julho de 2015, MARILENE STEFANES VARGAS, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Geral de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de julho de 2015, publicado no diário oficial nº 2749 de 29 de julho de 2015, que dispensou a partir de 31 de julho de 2015, RICARDO SOUSA RODRIGUES, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-3, de Delegado Titular, da Polícia Civil.

Onde se Lê a partir de 31 de Julho de 2015

Leia-se a contar de 16 de Junho de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 27 de julho de 2015, publicado no diário oficial nº 2749 de 29 de julho de 2015, que dispensou a partir de 31 de julho de 2015, NILO SIMAO DE SOUZA, do Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Cartório, da Polícia Civil.

Onde se Lê a partir de 31 de Julho de 2015

Leia-se a contar de 16 de Junho de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 3 de agosto de 2015, ROBSON FERREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116448, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 1 de setembro de 2015, JONAS JOSE DE LIMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300098822, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

OGOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 27 de outubro de 2015, MARCOS RODRIGUES ALECRIM, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088117, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe-Geral de Cadeia Pública, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador



CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

EMERSON SILVA CASTRO
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emite.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, e Administração:

Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - 6ª Andar - Av. Farquhar, 2986
Bairro Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de outubro de 2015, ELISANGELA RODRIGUES GUSMAO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092834, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de outubro de 2015, ROBERTO CARLOS DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300088112, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Diretor de Semiaberto, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 19 de outubro de 2015, JUSCELINO DA SILVA CASTRO, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300116617, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2015, EDER FERNANDO MACHADO, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300092832, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe Segurança de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de novembro de 2015, REGINALDO DAS NEVES POLEZE, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300099909, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 1 de outubro de 2015, HUGO REIS CLEMENTE PEREIRA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300087754, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 20 de outubro de 2015, ADRIANO XAVIER MENDANHA, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300093167, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe Administrativo de Unidade de Internação, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de novembro de 2015, JUSSARA ARAUJO DE CASTRO FLORENTINO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Presidente de CPPAD, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2015, ROSIRENE DO EGITO ZALMA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300017085, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-2, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista Regionalização, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 3 de novembro de 2015, VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300093651, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de Segurança, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 15 de outubro de 2015 publicado no diário oficial nº.2806 de 21 de outubro de 2015 que nomeou, a contar de 1 de agosto de 2015, CLEILSON SOARES DOS PASSOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico II, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 18 de novembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2825 de 19 de novembro de 2015 que designou, a contar de 1 de agosto de 2015, FRANCISCO HELTON SANTANA ANDRADE, ocupante do cargo de Socioeducador, matrícula 300088289, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, Função Gratificada, símbolo FG-1, de Monitor-Chefe de Equipe Plantonista, da Secretaria de Estado de Justiça.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de setembro de 2015 a 3 de novembro de 2015, ALINE ALVES DE FREITAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de setembro de 2015 a 3 de novembro de 2015, CLAUDIA FERREIRA GUIMARAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de setembro de 2015 a 3 de novembro de 2015, ROSA MARIA NUNES DA SILVA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 1 de setembro de 2015 a 3 de novembro de 2015, ANDERSON REINALDO CORREA LOBATO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 7 de dezembro de 2015, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Secretário-Subchefe da Casa Civil, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, CEL BM RE 200000098 LIOBERTO UBIRAJARA CAETANO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor-Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2015, ISEQUIEL NEIVA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, Subsídio, de Diretor-Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 7 de dezembro de 2015, ELISEU MULLER DE SIQUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Delegado-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 7 de dezembro de 2015, PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Diretor de Departamento, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de novembro de 2015, ELIELTON DA SILVA FRANCELINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 31 de agosto de 2015, PAULO HENRIQUE DOS SANTOS NEVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Auxiliar de Operações I, do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 24 de agosto de 2015, ANTONIO JOSE LINHARES SOMBRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100061781, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Comandante de Grupamento Destacado e Destacamento, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Dispensar, a contar de 6 de novembro de 2015, RAMIRO EUSTAQUIO VIEIRA SOBRINHO, ocupante do cargo de Maj PM, RE 100054427, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, da Função Gratificada, símbolo FG-5, de Comandante de Companhia Independente, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2015, ITALO RODRIGUES CORREA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2015, VALDETINA ALVES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo de Vigilância Sanitária, da Gerência Regional de Saúde de Vilhena, da Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 5 de agosto de 2015, HELBERTH ALDIMAS SOARES FERREIRA, ocupante do cargo de 1Ten PM, RE 100092994, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Comandante de Pelotão Destacado, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 18 de novembro de 2015, THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2015, PATRICK RONDOVER HELLMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 3ª Categoria, do Município de Campo Novo de Rondônia, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2015, TANISMEIRE DO AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico Regional SEPOG, da Secretaria Executiva Regional – Região VI, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 1 de agosto de 2015, VINICIUS ROCHA MOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2015, ELY GADYEL DIAS FILHO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 30 de novembro de 2015, IVO MATEUS MUGRABI BARROS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente de Diretoria, da Procuradoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 4 de novembro de 2015, ODERILANDIA MAIA DE JESUS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2015, VERA LUCIA VITAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Auxiliar de Operações I, da Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logística e Gastos Públicos Essenciais.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 16 de novembro de 2015, POLIANA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 23 de novembro de 2015, ANA CLAUDIA SOUZA CASAROLI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 20 de outubro de 2015, WALNIR FERRO DE SOUZA JUNIOR, ocupante do cargo de Ten Cel PM, RE 100057778, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe do SEASSO, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Designar, a contar de 21 de agosto de 2015, WILLIAN LIMA BARBOSA, ocupante do cargo de 2Ten PM, RE 100059025, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Centro, da Polícia Militar.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de novembro de 2015, EDILENE MARIA DA SILVA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 10 de novembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2821 de 13 de novembro de 2015 que nomeou, no período de 2 de outubro de 2015 a 26 de outubro de 2015, ANA CLAUDIA COSTA DE MENDONCA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

RETIFICAÇÃO:

No Decreto de 6 de novembro de 2015, publicado no diário oficial nº 2818 de 10 de novembro de 2015, que exonerou a contar de 2 de outubro de 2015, MARIA JOSE DA SILVA NETA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência Estadual de Promoção da Paz .

Onde se Lê

a contar de 2 de Outubro de 2015

Leia-se

a contar de 26 de Outubro de 2015

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Nomear, no período de 26 de outubro de 2015 a 3 de novembro de 2015, MARIA JOSE DA SILVA NETA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 838, de 26 de outubro de 2015,

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 11 de novembro de 2015 publicado no diário oficial nº.2819 de 11 de novembro de 2015 que nomeou, a contar de 26 de outubro de 2015, ANA CLAUDIA DA COSTA GUIRAUD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Programa, da Superintendência de Estado de Políticas Sobre Drogas.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, CLAUDIA VILAS BOAS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, ELIZABETH SANTOS ARAGÃO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, VANUZA DOS SANTOS SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, CECILIA CAVALCANTI PERAZZO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular Porto Velho - III, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 1 de dezembro de 2015, JULIO CESAR RODRIGUES JUNQUEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Rolim de Moura - X, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIOAIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2015, VANUZA DOS SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Presidente de Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2015, CLAUDIA VILAS BOAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Membro da Comissão Examinadora, da Comissão Examinadora de Direção Veicular de Ji-Parana - IX, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Nomear, a partir de 1 de dezembro de 2015, UDISLEY FARIAS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Vistoria, Infrações e Penalidades de Posto Avançado de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

RESOLVE:

Exonerar, a partir de 7 de dezembro de 2015, PEDRO ROBERTO GEMIGNANI MANCEBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-14, de Delegado-Geral de Polícia Civil, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2872/2015-SEGG, de 21.10.2015, Ofício n. 6034/GAB/CRH/SESAU, de 14.10.2015, Ofício n. 2690/2015-SEGG, de 29.9.2015 e OFÍCIO SJ DIREF 198,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, do servidor BENEDITO ANDRADE DE OLIVEIRA FILHO, Administrador, Matrícula n.300101655, lotado no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal, para exercer Função Comissionada de Assistente Adjunto, Código FC-03, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2884/2015-SEGG, de 22.10.2015, Ofício n. 2982/GAB/SEDAM, de 20.10.2015, Ofício n. 2689/2015-SEGG, de 29.9.2015 e OFÍCIO SJ DIREF 197,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, mediante reembolso mensal do Órgão Cessionário ao Órgão Cedente, do servidor DOMINGOS PAVÃO FERREIRA FILHO, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula n. 300029762, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal Regional Federal da 1ª Região – Justiça Federal, para exercer Função Comissionada.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta a Portaria n. 209/GP/2015, de 6.11.2015, Ofício n. 5624/GAB/SEGEP, de 14.10.2015,

R E S O L V E:

Aceitar a Cedência, a partir de 1º de dezembro de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, a servidora KELLEN CRISTINA SÃO JOSE AZUMA, Procuradora, matrícula n. 686, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Oeste, para desenvolver suas atividades na Superintendência de Estadual de Gestão de Pessoas – SEGEP, junto Núcleo de Perícia Médica.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador
HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 3906/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 24.8.2015 e Portaria n. 1728, de 21.8.2015,

RESOLVE:

Excluir, do Decreto de 4.8.2015, que Aceitou a Cedença, a contar de 1º de julho de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2015, do servidor PAULO JOSE DE SIQUEIRA, Enfermeiro, matrícula n. 38803, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2946/2015-SEGG, de 28.10.2015, Ofício n. 519/2015/SEMAD, de 23.10.2014, cópia do Processo n. 621/2015, Ofício n. 1692/2015-SEGG, de 23.6.2015, Ofício n. 3388/GAB/CRH/SESAU, de 17.6.2015 e Ofício n. 519/2015/SEMAD, de 23.10.2014,

RESOLVE:

Aceitar a Cedença, a contar de 13 de julho de 2015, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 12 de julho de 2016, da servidora LUZIA JANUARIO GRILLO, Enfermeiro, matrícula n. 10510, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena, para desenvolver suas atividades no Hospital Regional de Saúde de São Francisco do Guaporé.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2914/2015-SEGG, de 26.10.2015, Ofício n. 8579/2015-GAB/SEDUC, de 14.10.2015, Declaração, de 21.9.2015 e Ofício n. 24/2ºRR/DER-RO, de 1.9.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 1º de setembro de 2015, com ônus para o Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER, até 31 de dezembro de 2015, a servidora ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MENDES, Técnico Educacional NII, matrícula n. 300059598, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Aviso n. 1819/2015-MJ, de 28.10.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedença, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, mediante reembolso mensal do órgão cessionário ao órgão cedente, do servidor ANDRE FAGUNDES MENDES, Delegado de Polícia, Matrícula n. 300059680, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, do Ministério da Justiça, em Brasília/DF.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 649/GAB/2015, de 8.10.2015,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedença, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual até 31 de dezembro de 2016, do servidor ADEMIR EMANOEL MOREIRA, Farmacêutico, matrícula n. 300095692, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 6113/GAB/CRH/SESAU, de 21.10.2015, Ofício n. 338/2015/GP, de 28.10.2015 e Ofício n. 2777/2015-SEGG, de 13.10.2015,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 3 de novembro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, a servidora ANA LUCIA DA SILVA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300134677, lotada no Hospital de Base Dr. Pinheiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCER.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2905/2015-SEGG, de 26.10.2015 e Ofício n. 4549/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 29.9.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor JAILSON RAMALHO FERREIRA, Agente em Atividades Administrativas, matrícula n. 300007141, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2905/2015-SEGG, de 26.10.2015 e Ofício n. 4549/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 29.9.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor MARCOS VALERIO RAMALHO FERREIRA, Motorista, matrícula n. 300044801, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2905/2015-SEGG, de 26.10.2015 e Ofício n. 4549/DICAS/CMRH/GAB/SEMAD, de 29.9.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, do servidor LAERCIO CAVALCANTE MONTEIRO, Auxiliar em Atividades Administrativas, matrícula n. 300062566, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Porto Velho.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1.846/15-GAB/SESDEC, de 3.11.2015 e Decreto de 3.11.2015, publicado no DOE n. 2817, de 9.11.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 3 de novembro de 2015, com ônus para o Gabinete do Governador, até 31 de dezembro de 2016, o servidor ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, Matrícula n. 300060073, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania/SESDEC, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 2897/2015-SEGG, de 26.10.2015, Ofício n. 2052/GAB/SEPOG, de 17.9.2015, Ofício n. 316/UAPGR-IV/OPO/RO, de 9.10.2015, Ofício n. 2484/2015-SEGG, de 10.9.2015 e Ofício n. 0493/GP/15, de 4.9.2015,

R E S O L V E:

Ceder, a contar de 3 de novembro de 2015, sem ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2016, o servidor GILBERTO PINTO MORETTO, Operador de Maquinas Pesadas, matrícula n. 300004264, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

DECRETO DE 4 DE NOVEMBRO DE 2015.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 1656/GAB/JUCER, de 21.10.2015,

R E S O L V E:

Prorrogar a Cedência, a partir de 1º de janeiro de 2016, com ônus para a Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER, até 31 de dezembro de 2016, dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

NOME	CARGO	MATRICULA
Mª GORETE CALVANTE DE OLIVEIRA	AUX.ATIV.ADM	300002454
OZORIO SOARES FARIAS	AG.ATIV.ADM	0694339-1
FABIANO DE SOUZA	TEC.SERV.SAUDE	300044043
JULIA MENDES DE SOUZA	AUX.ATIV.ADM	300046348

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de novembro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

**Sec. de Estado do Planejamento
Orçamento e Gestão**

PORTARIA Nº 204 /GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre remarcação de férias relativa ao exercício de 2015 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCELO MATOS LIMA**, Assessor Especial IV SEPOG, Matrícula 300104666, referente ao exercício de 2015, que estava previsto o gozo para 01/12/2015 a 30/12/2015. Ficando para ser usufruída no período de 01/05/2016 à 30/05/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 205/GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre remarcação de férias relativa ao exercício de 2014 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **MARCELO MATOS LIMA**, Assessor Especial IV SEPOG, Matrícula 300104666, referente ao exercício de

2014, que estava previsto o gozo para 01/10/2015 a 30/10/2015. Ficando para ser usufruída no período de 16/02/2016 à 06/03/2016 e o restante para 06/04/2016 à 16/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA Nº 206/GAB/SEPOG-2015

Dispõe sobre remarcação de férias relativa ao exercício de 2014 do servidor da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG e revoga disposições em contrário.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR o gozo de férias do servidor **WEBBERSON GUEDES ORLANDES**, Executor de Programa de Informática 1 SEPOG, Matrícula 300128108, referente ao exercício de 2014, que estava previsto o gozo para 01/12/2015 a 30/12/2015. Ficando para ser usufruída no período de 05/01/2016 à 19/01/2016 e o restante para 15/02/2016 à 29/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.
Porto Velho/RO, 24 de Novembro de 2015.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Adjunto/SEPOG

PORTARIA N. 6820/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015.

Considerando o processo n. 01.2201.16468-0000/2013 e o Despacho às fls.12,

RESOLVE:

RETIFICAR os termos da Portaria n. 2320/NCSR/GAB/SEAD, de 26 de março de 2013, publicada no DOE n. 2193 de 10.04.2013, que concedeu progressão funcional aos servidores ADELINO FRANCISCO SOARES e outros, conforme planilha em anexo.

HELENA D A COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Ref.Ant	Ref.Atual
IDARON	ADELINO FRANCISCO SOARES	300004546	Tec. em Agropecuária	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15
IDARON	AECIO SILVA DE AZEVEDO	300006864	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	AFONSO DORAZIO	300007482	Tec. em Agropecuária	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	ANTONIO HELMOR MAES	300044020	Tec. em Agropecuária	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	CARLOS RAMOS DE FREITAS	300009282	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012780	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012781	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	CLOVIS NUERNBERG	300016262	Tec. em Agropecuária	01/10/2006 a 30/09/2008	10	11
				01/10/2008 a 30/09/2010	11	12
				01/10/2010 a 30/09/2012	12	13
IDARON	EDSON MACHADO DE ALENCAR	300001594	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2006 a 30/09/2008	13	14
				01/10/2008 a 30/09/2010	14	15
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	16

IDARON	ENEILTON DE SANTANA	300010556	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	ERIVALDO DANTAS ARRUDA	300010782	Agente de Serviços Técnicos	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	FABIO RODRIGUES FRANCO	300007539	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2008 a 30/09/2010	14	15
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	16
IDARON	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	300007267	Auxiliar de Serv. Técnicos	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15
IDARON	IRACEMA DA SILVA HERNANDES	300044476	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	JOÃO BATISTA C. DE SOUZA	300005983	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	11	12
				01/10/2008 a 30/09/2010	12	13
				01/10/2010 a 30/09/2012	13	14
IDARON	JORGE JESUINO DE SOUZA	300010549	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	JULIO LEAL TORRES	300007490	Zootecnista	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15
IDARON	LUCAS SOARES PAZ	300007529	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MARIA EURIDES S. PEDROSO	300002341	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	300043945	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	11	12
				01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	MAURO NUMINATO RUELLA	300010362	Op. de Maquinas Pesadas	01/10/2010 a 30/09/2012	10	11
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011061	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011062	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12
IDARON	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS	300007677	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO	300007679	Engenheiro Agrônomo	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	RISALVA GERMANO DE LIMA E SILVA	300043980	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	RUBENS MANZONI	300010757	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	11	12
				01/10/2008 a 30/09/2010	12	13
				01/10/2010 a 30/09/2012	13	14
IDARON	SANDRA MARA SILVA SARAVEGNA	300007184	Economista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO	300043824	Auxiliar de Serv. Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13
IDARON	VALERIO TORCHITE	300026012	Oficial de Manutenção	01/10/2006 a 30/09/2008	6	7
				01/10/2008 a 30/09/2010	7	8
				01/10/2010 a 30/09/2012	8	9
IDARON	WILSON OLIVEIRA DE NORONHA	300043509	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	13	14

Lotação	Nome	Matrícula	Cargo	Período	Ref. Ant	Ref. Atual	Ef. Financeiro
IDARON	ADELINO FRANCISCO SOARES	300004546	Tec. em Agropecuária	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15	01/10/2012
IDARON	AECIO SILVA DE AZEVEDO	300006864	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	AFONSO DORAZIO	300007482	Tec. em Agropecuária	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	ANTONIO HELMOR MAES	300044020	Tec. em Agropecuária	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	CARLOS RAMOS DE FREITAS	300009282	Zootecnista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012780	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	CLAUMAN SOARES DE SOUZA	300012781	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	CLOVIS NUERNBERG	300016262	Tec. em Agropecuária	01/10/2006 a 30/09/2008	10	11	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	11	12	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	12	13	01/10/2012
IDARON	EDSON MACHADO DE ALENCAR	300001594	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2006 a 30/09/2008	13	14	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	14	15	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	16	01/10/2012
IDARON	ENEILTON DE SANTANA	300010556	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	ERIVALDO DANTAS ARRUDA	300010782	Agente de Serviços Técnicos	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	FABIO RODRIGUES FRANCO	300007539	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2008 a 30/09/2010	14	15	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	15	16	01/10/2012
IDARON	FERNANDO AVELAR DOS SANTOS	300007267	Auxiliar de Serv. Técnicos	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15	01/10/2012
IDARON	IRACEMA DA SILVA HERNANDES	300044476	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	JOÃO BATISTA C. DE SOUZA	300005983	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	11	12	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	12	13	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	13	14	01/10/2012

IDARON	JORGE JESUINO DE SOUZA	300010549	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	JULIO LEAL TORRES	300007490	Zootecnista	01/10/2008 a 30/09/2010	13	14	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	14	15	01/10/2012
IDARON	LUCAS SOARES PAZ	300007529	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	MARIA EURIDES S. PEDROSO	300002341	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	MARIA SILEUDA DA SILVA	300008480	Auxiliar Ativ. Administrativa	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	MARLI FERREIRA DOS SANTOS	300043945	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2007 a 30/09/2009	11	12	01/10/2009
				01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	MAURO NUMINATO RUELLE	300010362	Op. de Maquinas Pesadas	01/10/2010 a 30/09/2012	10	11	01/10/2012
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011061	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	NEIVA RABELO DOS SANTOS	300011062	Médico Veterinário	01/10/2009 a 30/09/2011	11	12	01/10/2011
IDARON	RAIMUNDA SARAIVA DOS SANTOS	300007677	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	RAIMUNDO DIOGO ARAUJO	300007679	Engenheiro Agrônomo	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	RISALVA GERMANO DE LIMA E SILVA	300043980	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	RUBENS MANZONI	300010757	Tecnico em Agropecuaria	01/10/2006 a 30/09/2008	11	12	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	12	13	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	13	14	01/10/2012
IDARON	SANDRA MARA SILVA SARAVEGNA	300007184	Economista	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	SEBASTIANA ALVES RIBEIRO	300043824	Auxiliar de Serviços Gerais	01/10/2009 a 30/09/2011	12	13	01/10/2011
IDARON	VALERIO TORCHITE	300026012	Oficial de Manutenção	01/10/2006 a 30/09/2008	6	7	01/10/2008
				01/10/2008 a 30/09/2010	7	8	01/10/2010
				01/10/2010 a 30/09/2012	8	9	01/10/2012
IDARON	WILSON OLIVEIRA DE NORONHA	300043509	Motorista	01/10/2009 a 30/09/2011	13	14	01/10/2011

PORTARIA N.6835NCSR/SEGEP/SEPOG
DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.07477-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.08,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300058252
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 27/06/2013 a 26/06/2015
REFERÊNCIA: 017
EFEITO FINANCEIRO: 27/06/2015.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6834NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.06854-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.09,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e

6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA LUCIA BARBOSA
MATRÍCULA: 300014882
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
18/09/2011 a 17/09/2013	113	18/09/2013
18/09/2013 a 17/09/2015	114	18/09/2015

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6833NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.07526-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.05,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ELNIR MIGUEL DA SILVA COSTA
MATRÍCULA: 300014833
CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 19/09/2013 a 20/09/2015
REFERÊNCIA: 315
EFEITO FINANCEIRO: 19/09/2015.

HELENADA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6832/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.07226-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: MARIA ISOMAR MARINHO LIMA
MATRÍCULA: 300057502
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 05/01/2013 a 04/01/2015
REFERÊNCIA: 106
EFEITO FINANCEIRO: 05/01/2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6831/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.06738-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: CLEIDSON DA SILVAARBOSA
MATRÍCULA: 300070958
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: HOSPITAL JOÃO PAULO II/PORTO VELHO

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
03/09/2011 a 02/09/2013	104	03/09/2013
03/09/2013 a 02/09/2015	105	03/09/2015

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6830/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.05454-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.08,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: VERA LUCIA RODRIGUES DA SILVA
MATRÍCULA: 300014865
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 25/09/2013 a 24/09/2015
REFERÊNCIA: 314
EFEITO FINANCEIRO: 25/09/2015.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6829/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.06169-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.10,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 300053451
CARGO: AUXILIAR EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 03/06/2012 a 02/06/2014
REFERÊNCIA: 106
EFEITO FINANCEIRO: 03/06/2014.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6828/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.03227-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.12,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: ADELIA CILEODE GOMES CASTELO BRANCO
MATRÍCULA: 300004549
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL
PERÍODO: 16/09/2011 a 15/09/2013
REFERÊNCIA: 116
EFEITO FINANCEIRO: 16/09/2013.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6827/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-2101.03433-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: CLAUDIA PEDRAZA RODRIGUES KFOURI
MATRÍCULA: 300053364
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SEJUS/PORTO VELHO
PERÍODO: 14/06/2012 a 13/06/2014
REFERÊNCIA: 106
EFEITO FINANCEIRO: 14/06/2014.

HELENA DACOSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6826/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712-04399-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: PATRÍCIA VIEIRA MARTINS
MATRÍCULA: 300062838
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 17/11/2011 a 16/11/2013
REFERÊNCIA: 105
EFEITO FINANCEIRO: 17/11/2013.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N.6825/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712-035400000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls.08 ,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NADYA DE FARIAS GUEDES
MATRÍCULA: 300002592
CARGO: CIRURGIÃO DENTISTA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 03/04/2012 a 02/04/2014
REFERÊNCIA: 116
EFEITO FINANCEIRO: 03/02/2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6824/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.04865-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls. 07,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: OZIEL ALVES DE JESUS
MATRÍCULA: 300002510
CARGO: AGENTE ATIVIDADE ADMINISTRATIVA
LOTAÇÃO: SESAU/PORTO VELHO
PERÍODO: 12/03/2012 a 11/03/2014
REFERÊNCIA: 116
EFEITO FINANCEIRO: 12/03/2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6823/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.01630-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls. 09,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: NELMA INÊS DA COSTA MARIA
MATRÍCULA: 300073290
CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM
LOTAÇÃO: SESAU/BURITIS
PERÍODO: 29/01/2012 a 28/01/2014
REFERÊNCIA: 304
EFEITO FINANCEIRO: 29/01/2014.

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6822/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1734.00135-0000/2015, e conforme o Despacho/CRH/SESAU às fls. 21,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, ao servidor:

NOME: SEBASTIÃO ALVES DE SENA NETO
MATRÍCULA: 300044594
CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO
LOTAÇÃO: AGEVISA/SESAU

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
14/12/2003 a 13/12/2005	110	14/12/2005
14/12/2005 a 13/12/2007	111	14/12/2007
14/12/2007 a 13/12/2009	112	14/12/2009
14/12/2009 a 13/12/2011	113	14/12/2011
14/12/2011 a 13/12/2013	114	14/12/2013

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

PORTARIA N. 6821/NCSR/SEGEP/SEPOG DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n. 827, de 15 de julho de 2015, publicada no DOE n. 2739 de 15.07.2015, Subseção II, Art. 31, Decreto de 6.8.2015, publicado no DOE n.2757, de 10.8.2015,

Considerando o Processo n. 01-1712.02250-0000/2015, e conforme o Despacho da CRH/SESAU às 11,

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de abril de 2002, a servidora:

NOME: SELEMA DE ARRUDA COLMAN
MATRÍCULA: 300078260
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
LOTAÇÃO: SESAU/BURITIS
PERÍODO: 14/08/2012 a 13/08/2014
REFERÊNCIA: 303
EFEITO FINANCEIRO: 14/08/2014

HELENA DA COSTA BEZERRA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Supel

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

TOMADA DE PREÇOS Nº. 025/15/CPLO/SUPEL/RO. Regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, do tipo **TÉCNICA E PREÇO**.

Processo Administrativo: **01.1411.00080-00/2015-DER/RO**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO DE ENGENHARIA, DA RODOVIA RO-133 TRECHO: ENTR. RO-387 – USINA DE CALCÁRIO, COM EXTENSÃO APROXIMADA DE 50,0 KM, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, NOS MUNICÍPIOS DE ESPIGÃO D'OESTE E PIMENTA BUENO.** Valor Estimado: **R\$ 1.385.463,92.** Projeto/Atividade: **1249.2948** - Fonte: **0228** - Elemento de Despesa: **44.90.51.** Data de Abertura: **11 de janeiro de 2016 às 08h00min.** **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5139. Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2015.

NORMAN VIRISSIMO DA SILVA
PRESIDENTE CPLO/SUPEL

Aviso De Licitação
Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº 413/2015/BETA/SUPEL/RO. Tipo Menor Preço Por Item

Processo Administrativo: **01-2101.01560-00/2015**

Objeto: **Registro de preços para eventual e futura aquisição de armamentos para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Justiça – SEJUS/RO.**

Valor Estimado: **R\$ 2.267.416,25**

Data de Abertura: **10/12/2015 às 10h30min (horário de Brasília - DF).**

Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br.** Outras informações através do telefone: (69) 3216-5365.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2015.

FERNANDO N. FERNANDES
Pregoeiro EQUIPE/BETA/SUPEL/RO

Aviso de Licitação

EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP

Superintendência Estadual De Compras e Licitações

Pregão Eletrônico Nº. 558/2015/ALFA/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO POR ITEM

Processo Administrativo: **01.1511.00025-00/2015/FUNRESPOL**

Objeto: **Aquisição de Material de Consumo (polaseal), a fim de atender ao Departamento de Polícia Técnica - Instituto de DNA Criminal, conforme especificações completas constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital.**

Valor Estimado: **R\$: 8.160,00.** Data de Abertura: **10/12/2015 às 10h00min (horário de Brasília - DF).** Endereço Eletrônico: **www.comprasnet.gov.br**

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h: 30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, **gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel.** Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.

Porto Velho/RO, 25 de Novembro de 2015.

FRANCILENE GALDINO SOUZA
Pregoeira Substituta/ALFA/SUPEL-RO
Mat. 200005622

PORTARIA Nº 051/GAB/SUPEL, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no art. 17, VIII do Decreto Estadual nº 8.978, de 31 de Janeiro de 2000, considerando a mudança da Sede da SUPEL para o 2º (segundo) andar do Prédio Rio Pacaás Novos do Palácio Rio Madeira.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados sob a Coordenação do primeiro, para comporem a equipe responsável pelo controle e transição dos bens patrimoniais e serviços durante o processo de mudança da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL para o Palácio Rio Madeira – PRM.

NOME

MARIA CRISTIANE LIMA SILVA
JOÃO PAULO ONOFRE SATILIO DE LIMA
CECÍLIA MESSIAS VIEIRA
ANCELMO LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS
JAIR DA SILVA FRANÇA

MATRICULA

300135963
300134316
300131327
300130799
300118582

Art. 2º - Caberá a Comissão coordenar, acompanhar o mobiliário físico e as instalações elétricas da TI e supervisionar os trabalhos de transição de sede, tendo esta plenos poderes de sugestão e decisão sobre quaisquer assuntos relacionados à mudança da Superintendência para o 2º (segundo) andar do Prédio Rio Pacaás Novos do Palácio Rio Madeira;

Art. 3º - Devolver os bens de outras secretarias cedidos e que ficaram em desuso, mediante documento;

Art. 4º - Realizar o acompanhamento e devolução do imóvel atual nos termos do contrato;

Art. 5º - Efetuar a devolução dos bens inservíveis e em desuso a CGPMI mediante documento;

Art. 6º - Conferir os bens patrimoniais (tombamentos) com os dados do sistema do prédio atual e com o novo endereço;

Art. 7º - Essa portaria entra em vigor a partir da sua publicação e perde seus efeitos ao fim dos trabalhos de transição.

FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO
Diretor Executivo/SUPEL
Mat. 300098343

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 203/2015

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 388/2015

PROCESSO: Nº 01.1420.01318-01/2015

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR Nº 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, CURVO 03 RIO JAMARI 1º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo **Superintendente da SUPEL**, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de Líquido Gerador de Espuma LGE 6% dos Aeródromos de Ji-Paraná SBJI, Cacoal SSKW e Vilhena SBVH, Conforme RESOLUÇÃO nº 279, DE 10 DE JULHO DE 2013, da ANAC que Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do **Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC)** do Estado de Rondônia, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futuras e eventuais aquisições de Líquido Gerador de Espuma LGE 6% dos Aeródromos de Ji-Paraná SBJI, Cacoal SSKW e Vilhena SBVH, Conforme RESOLUÇÃO nº 279, DE 10 DE JULHO DE 2013, da ANAC que Estabelece critérios regulatórios quanto à implantação, operação e manutenção do **Serviço de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio em Aeródromos Civis (SESCINC)** do Estado de Rondônia.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **PRAZO DE ENTREGA:** A Contratada deverá efetuar a entrega dos objetos, dentro de **30 (trinta) dias** corridos, contados a partir do recebimento do empenho.

6.4. **LOCAL/HORÁRIOS:** : Os bens deverão ser entregues na Coordenadoria Geral de Patrimônio - CG, situado na Rua Antônio Lacerda, 4138 – Bairro Industrial CEP: 76821-038 - Porto Velho-RO, no horário das 07h30min às 13h30, de segunda à sexta feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada

e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. **Multa de 0,2%** (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. **Multa de 10%** (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. **Desclassificação**, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.10.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.10.10.1 por razões de interesse público ou

9.10.10.2 a pedido do fornecedor.

10 - UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer

órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11 - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual **oportunidade de negociação**;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Disponibilizar-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SEFIN – Secretaria de Estado de Finanças

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1420.13180-01-2015

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 388/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:203/2015

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:26/11/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA LGE - DER

DATA DE HOMOLOGAÇÃO:19/11/2015

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	LIQUIDO GERADOR DE ESPUMA (LGE) 6% AER CLASSE B, TIPO 2, 20LT, ESPUMA TIPO AFFF/ARC 6% (Utilização em Aeroportos) ESPECIFICAÇÕES ± Sintética (LGE), tipo sintex AFFF/ARC, concentração 6%, polivalente, específico para combate a incêndio em hidrocarbonetos (Ex: nafta, gasolina, querosene, óleo diesel, etc.) e solventes polares (Ex: álcool metílico, álcool etílico, acetona, isopropanol, etc) conforme norma ABNT NBR 15511, produto aprovado para utilização com água doce e salgada, acondicionado em bombonas plásticas de 20 litros. Certificado da marca de conformidade ABNT nº 184.001/08. Local de Entrega: Aeroporto Capital do Café Cacoal ± End: Linha e Zona Rural Setor Prosperidade ± CEP: 78.975.000 ± CACOAL-RO	200,00	BOMBANA	KIDDE	R\$ 301,75	R\$ 291,65	-3,35	F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP

Márcio Rogério Gabriel
Superintendente

Genean Prestes dos Santos
Gerente do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
22.193.450/0001-80	F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA - EPP	RUA FREDERICO PENTEADO JUNIOR, 147 B - CASA VERDE	SAO PAULO - SP	FELIPE JOSE FRANCO	430.924.718-06	01138577413

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 25/11/2015 08:26:53

Página 1

IPERON**RETIFICAÇÃO DE DECRETO DE APOSENTADORIA, 12/11/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008.

RESOLVE:

Retificar o DECRETO DE 16 DE JUNHO DE 2008, publicado no Diário Oficial nº 1043, de 23.07.2008 que aposentou a servidora **LUIZA DE FÁTIMA ULIANA VIOLETI**, ocupante do cargo de **Professor Nível III**, referência "01", com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº **300013394**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia sob Regime Jurídico Estatutário, conforme **DECISÃO Nº 118/GCSFJFS/2015/TCE-RO**, de 04.11.2015 e **DESPACHO/PROGER**, de 11.11.2015.

ONDE SE LÊ:

...de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a" e § 5º da CF, c/c artigo 3º da EC nº 41/2003.

LEIA-SE:

...de acordo com o artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/03 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Complementar nº 432/2008.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 316/IPERON/GOV-RO, DE 13/10/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso

XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.18357-00/2012.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais à servidora **MARIA IZABEL LOPES**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Enfermagem**, classe **A**, referência **016**, nível **3**, com carga horária semanal de **40 horas**, matrícula nº **300001150**, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/05, c/c Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 323/IPERON/GOV-RO, DE 20/10/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº. 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1601-11394-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA DE FÁTIMA LIMA LOPES**, ocupante do cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 40 horas, classe “**C**”, referência **009**, matrícula nº **300024203**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, c/c os artigos 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 324/IPERON/GOV-RO, DE 20/10/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.13646-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com Proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ALICE BUENO CAMARGO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **C**, referência **009**, matrícula nº **300016100**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03 (com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012), c/c o art. 20, caput, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 325/IPERON/GOV-RO, DE 20/10/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.02887-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com Proventos Integrais à servidora **SUZETE FILIZARDO DE FIGUEIREDO**, ocupante do cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300013411**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 327/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1712.00644-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **MARIA BENONI DE OLIVEIRA TEIM**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nível **03** referência **12**, matrícula nº **300016817**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil Estatutário do Estado de Rondônia, **artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal/88 c/c os artigos 21, 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14/09/2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 328/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.17112-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **LÚCIA PONTES DE MENESES**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 02**, referência **14**, matrícula nº **300006997**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal/88 c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/09/2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 329/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.17581-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria por Invalidez com

Proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOSÉ AURIMAR FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **005**, matrícula nº **300051148**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com fulcro no **art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (com redação dada Emenda Constitucional nº 41/03); Lei nº 10.887/2004; artigos 20, caput; 45 e 62, § único, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 330/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.11269-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **APARECIDO PULGA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional N1**, referência **14**, matrícula nº **300044637**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal/88 c/c artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22/06/2014.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 331/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.15130-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **SEBASTIÃO DOMINGOS DA ROSA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços de Saúde**, nível **03**, classe **C**, referência **15**, matrícula nº **300044141**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal/88 c/c artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16/12/2011.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 332/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.04210-00/2011.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA CONCEIÇÃO DUARTE DANIEL**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **013**, matrícula nº **300009729**, com carga horária semanal de 20 horas, pertencente ao quadro de pessoal celetista transposto para estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data

e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 333/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.03613-00/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MARIA DAS GRACAS ROSA DE ASSIS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **006**, matrícula nº **300005182**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 335/IPERON/GOV-RO, DE 03/11/2015.

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições, que lhe conferem as Leis Complementares nº 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº. 4422, de 31.01.2000, nº. 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº. 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº.13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº. 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.09100-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **WILMA CANDIDA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **009**, matrícula nº **300027115**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente

ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, com base no **artigo 40, § 1º, III, b, da Constituição Federal, c/c artigos 23, incisos e parágrafos; 45, 56 e 62, da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 340/IPERON/GOV-RO, DE 06/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.13166-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição à servidora **ALICE DE FREITAS MIRANDA MENDONÇA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Enfermagem**, nível **03**, referência **09**, classe **A**, matrícula nº **300016815**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II, da Constituição Federal/88 c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **08/07/2014.**

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 342/IPERON/GOV-RO, DE 06/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº

1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-1601.11053-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **EDNA MARLI LÔTO HOLANDA**, ocupante do cargo de **Professor**, com carga horária semanal de 40 horas, classe **C**, referência **006**, matrícula nº **300019645**, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 344/IPERON/GOV-RO, DE 11/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e o art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.09449-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais ao servidor **SILVANO ALVES CAMPOS**, ocupante do cargo de **Professor**, matrícula nº **300013549**, classe **C**, referência **12**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c a Lei Complementar nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 346/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Comple-

mentares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.05333-00/2011.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **MAGALI RODRIGUES DA SILVA MOTA**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300023449**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da LC nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 347/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.22253-0000/2013.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **ANIZIO GOMES VIEIRA**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível **1**, referência **1**, matrícula nº **300012392**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os arts 21, 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetivará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **07/09/2013.**

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 348/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.00236-0000/2015.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **FRANCISCO ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Técnico Educacional**, nível 1, referência 12, matrícula nº **300018758**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21, 45 e 62 todos da Lei Complementar Estadual nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **04/09/2014**.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 349/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.13383-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **JOAQUIM ALFREDO PIO**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção**, referência 16, matrícula nº **300004844**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal do Governo do Estado de Rondônia por Transposição do Regime Jurídico de Celetista para Estatutário, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os artigos 21; 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **09/10/2014**.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 350/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.17984-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **ROSALINA MENDES RAMOS**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300023463**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal Estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24; 46 e 63 da LC nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 351/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008 e no art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no DOE nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.14469-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria Compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição ao servidor **FRANCISCO RODRIGUES DE FREITAS**, ocupante do cargo de **Médico**, matrícula nº **300071126**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, c/c os arts 21, 45 e 62 todos da Lei Complementar nº 432/08.**

2 – O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON, efetuará a recomposição do provento da aposentadoria, na mesma data e proporção do Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **13/05/2014**.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA
Nº 352/IPERON/GOV-RO, DE 12/11/2015.**

APRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelas Leis Complementares nºs 228, de 10.01.2000, publicada no D.O.E. nº 4422, de 31.01.2000 e 432, de 03.03.2008, publicada no D.O.E. nº 0955, de 13.03.2008 e o Art. 8º, Inciso XVIII, do Decreto nº 13627, de 21.05.2008, publicado no D.O.E. nº 1002, de 26.05.2008, conforme processo nº 01-2201.07681-0000/2014.

RESOLVE:

1 – Conceder aposentadoria de Professor com proventos integrais à servidora **NOEMIA DA CUNHA TAVARES**, ocupante do cargo de **Professor**, classe **C**, referência **06**, matrícula nº **300012373**, com carga horária semanal de 40 horas, pertencente ao quadro de pessoal estatutário do Governo do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 6º da EC nº 41/2003 c/c os artigos 24, 46 e 63 da LC nº 432/2008.**

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONFÚCIO AIRES MOURA

Governador do Estado de Rondônia

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA
Presidente/IPERON

Secretaria de Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE**

Processo nº 01-1712.00270-00/2014

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00270-00/2014, torna público o Convite nº 005/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto a Contratação de Empresa especializada em serviços de reforma e adequação do Laboratório de Microbiologia, visando atender ao Laboratório Central de Rondônia - LACEN, em favor da empresa **GRANZEPE CONSTRUÇÕES LTDA ME**, CNPJ: 18.256.132/0001-44, no valor total de R\$ 22.863,97

(Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Sessenta e Três Reais, e Noventa e Sete Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 375 verso. Publique-se.

Porto Velho, 23 de Novembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 01-1712.04595-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.04595-00/2015, torna público a dispensa de licitação, em razão da emergência, tendo por objetivo **a aquisição de 01 (uma) PLACA BLOQUEADA para tibia distal em atendimento a paciente específico usuário do SUS**, em favor da empresa **TECNOMED - DIST. DE PROD. FARMACEUTICOS E MEDICOS HOSP. LTDA.**, CNPJ: 63.777.940/0001-01, no valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais). Parecer Jurídico nº 1531/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Processo nº 01-1712.02937-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02937-00/2015, torna público o Pregão Eletrônico nº 450/2015/SUPEL/RO, tendo por objeto a aquisição de material permanente (equipamentos eletroeletrônicos) notebooks, projetor de multimídia e equipamento de sistema de vídeo conferência, visando atender as necessidades da Gerência da Central Estadual de Transplante de Órgãos - GCET, em favor das empresas **LICITAPAR LTDA - ME.**, CNPJ: 18.360.668/0001-05, vencedora dos itens (01), no valor de R\$ 63.286,00 (sessenta e três mil, duzentos e oitenta e seis reais) e **TOP LICITA LICITAÇÕES E COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 22.883.543/0001-37, vencedora do item (03), no valor de R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais), totalizando o valor de R\$ 80.286,00 (oitenta mil, duzentos e oitenta e seis reais). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 331 a 332 verso. Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2015.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 01-1712.03278-00/2014

Considerando o disposto na página nº 20 do Diário Oficial nº 2804 de 19 de outubro de 2015. Referente ao Processo Administrativo nº 01.1712.03278-00/2015:

Onde se lê:

“tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levanta-

mento radiométrico da sala do Raio - x e controle da qualidade dos aparelhos do Raio - x fixo com emissão de laudo para atender as necessidades do Hospital Regional de São Francisco “

Leia-se:

“tendo por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de levantamento radiométrico da sala do Raio - x e controle da qualidade dos aparelhos do Raio - x fixo com emissão de laudo para atender as necessidades do Hospital Regional de São Francisco e o Hospital Regional de Extrema”

Porto Velho, 16 de novembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.02379-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da **Adesão a Ata de Registro de Preço nº 041/2014 do Pregão Eletrônico nº 041/2014 para aquisição de materiais gráficos (banner, folder, cartaz, lona, e outros a fim de atender parcialmente as atividades, eventos, oficinas e campanhas permanentes desta Secretaria de Estado da Saúde - SESAU**, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, em favor da **GRAFICA E EDITORA SAO FRANCISCO LTDA-ME.**, CNPJ: 02.747.476/0001-16, no valor de R\$ 138.532,88 (cento e trinta e oito mil, quinhentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos). Conforme Parecer exarado pela PGE nº 1583. Publique-se.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 01-1712.05991-00/2015

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Contratação por Adesão a Ata de Registro de Preço nº 17/2015, da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário do Piauí - EBSEH/PI e Adesão a Ata de Registro de Preço nº 15/2015 do Pregão Eletrônico nº 008/2015 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Hospital Universitário de Brasília - EBSEH/DF, na modalidade carona, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, para aquisição de freezer com temperatura de operação com -30 °C e refrigerador de laboratório tipo câmara para atender as necessidades de instalação do Laboratório Estadual de Patologia Clínica, em favor das empresas **INDREL - INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE - LTDA**, CNPJ: 78.589.504/0001-86, no valor de R\$ 129.000,00 (cento e vinte

e nove mil reais) e **ELETROSPITALAR COM. E ASS. TEC. LTDA - EPP**, CNPJ: 00.584.060/0001-07 no valor de R\$ 98.699,85 (noventa e oito mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos) totalizando o valor de R\$ 227.699,85 (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos). Conforme Despacho exarado pela PGE nº 1567. Publique-se.

Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 496/2015/SIGMA/ SUPEL/RO

Processo nº. 01-1712.04868-00/2015.

A Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, torna público aos interessados do Pregão Eletrônico acima citado, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual aquisição de Rouparia Hospitalar (enxoval) visando atender ao Hospital Regional de Cacoal - HRC e o Hospital de Urgência e Emergência Regional de Cacoal - HUERC por um período de 12 (doze) meses, para se reunirem no Setor de Lavanderia no Hospital Regional de Cacoal - HRC, dia 07 de janeiro de 2015 às 09h, em Cacoal – Rondônia, para proceder as devidas análises técnicas das amostras.

Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

Williames Pimentel de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO/SESAU

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Processo nº 01-1712.06821-00/2015

Considerando o exposto nos autos supra pelo presente instrumento, nos termos do artigo 1º do Decreto Estadual nº 5.459, de 11 de fevereiro de 1992, **RECONHEÇO E HOMOLOGO**, em favor da empresa **RIMA - RIO MADEIRA AEROTAXI LTDA.**, CNPJ nº 04.778.630/001-42, o valor de R\$ 300.502,30 (trezentos mil, quinhentos e dois reais e trinta centavos), conforme notas fiscais nº (007146/007320/007322/007396/007437/007400/007433), referente aos serviços de traslado de pacientes em UTI aérea (adulto, criança e neonatos) em aeronave de asa fixa por um período de 90 dias, conforme fundamento no art. 24,IV, da Lei 8666/93, a contratação desse serviço se deu em razão de não haver mais quantitativo na Ata de Registro de Preço nº 2014, oriunda do Pregão Eletrônico nº 540/SIGMA/SUPEL/RO, que gerou o contrato nº 322/PGE-2014. Parecer Nº 1165/PGE/2015. Publique-se.

Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

AGEVISA

EDITAL 001 DE PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS ADMITIDOS, RESCINDIDOS E EM ATIVIDADE 2012/2013/2014/2015. REFERENTE AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001 - DE 12 DE JUNHO DE 2012 / 001 – DE 12 DE JULHO DE 2013 / 001 – DE 21 DE FEVEREIRO DE 2014 / 002 – DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

A DIRETORA GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DE RONDÔNIA – AGEVISA-RO, no uso de suas atribuições legais torna pública a relação dos estagiários admitidos, rescindidos e os que se encontram em atividade referente aos anos de 2012/2013/2014/2015:

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS/AGEVISA-RO - 2012

Nome	Data da Admissão	Data da Rescisão (efetivada e prevista*)	Curso	Instituição
Aline Ezaki	05/11/2012	31/10/2014	Enfermagem	São Lucas
Anderson Soares Montanho Pacheco	05/11/2012	01/01/2014	Administração	UNIRON
Anne Caroline Acosta Bragança	01/11/2012	30/06/2014	Arquitetura	UNIRON
Bruna Camelo de Goes	01/11/2012	01/01/2014	Farmácia	FIMCA
Caticiene da Silva Lima	01/11/2012	31/10/2014	Direito	FARO
Denise Pereira Rodrigues	01/11/2012	31/10/2014	Eng. Civil	FARO
Diúli Emili Oliveira da Silva	01/11/2012	01/01/2014	Enfermagem	UNIRON
Elayne da Costa Souza	01/11/2012	31/10/2014	Arquitetura	FIMCA
Ellen Carine da Silva Rocha	01/11/2012	01/01/2014	Comunic.Social	UNIRON
Fanny Costa Araújo	01/11/2012	14/10/2014	Enfermagem	FARO
Ivana Ferreira Amorim	01/11/2012	31/10/2014	Zootecnia	FIMCA
Izabel Aline Almeida	01/11/2012	23/06/2014	Direito	FARO
Maria Codoba Maran	01/11/2012	31/10/2014	Eng. Civil	FARO
Patrícia Guedes Nogueira	01/11/2012	01/01/2014	Biologia	São Lucas
Quívia da Cunha Silveira	01/11/2012	15/04/2014	Biologia	São Lucas

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS/AGEVISA-RO - 2013

Nome	Data da Admissão	Data da Rescisão (efetivada e prevista*)	Curso	Instituição
Angelina de Meiras Ottoni	01/08/2013	01/08/2014	Biologia	São Lucas
Elizandro Rios Moreira	01/08/2013	01/08/2014	Enfermagem	FIMCA
Juliana De Lima Couto	17/01/2013	30/06/2014	Enfermagem	FIMCA
Marcela Bernini Ramos	01/08/2013	31/12/2014	Biologia	São Lucas
Rayamara de Castro Brito	22/02/2013	30/06/2014	Enfermagem	FIMCA
Thatiana Barros Gonçalves	02/01/2013	01/01/2014	Nutrição	São Lucas

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS/AGEVISA-RO - 2014

Nome	Data da Admissão	Data da Rescisão (efetivada e prevista*)	Curso	Instituição
Airton Aparecido Coelho Cordeiro	06/03/2014	31/12/2015*	Administração	FIMCA
Aline Costa Morais de Paula	18/03/2014	31/12/2015*	Administração	FATEC
Aline Saldanha Furtado	06/01/2014	31/03/2015	Administração	ULBRA
Anne Caroline Alves Meireles	04/08/2014	30/06/2015	Biologia	UNIRON
Armando Durante Neto	06/03/2014	05/03/2015	Administração	UNIR
Armando Gonçalves Vieira Filho	06/03/2014	17/03/2014	Administração	UNIRON
Bárbara Cristina Raldi Martins	06/03/2014	15/09/2014	Administração	ULBRA
Bárbara Lins Gomes de Araújo	06/03/2014	05/03/2015	Administração	ULBRA
Camila Fernanda Gonçalves Souza	16/06/2014	15/06/2015	Enfermagem	FIMCA
Carolina Alves dos Santos	02/01/2014	06/10/2014	Direito	FARO
Carolina Sousa Cruz	03/02/2014	30/06/2015	Enfermagem	FARO
Daiany Ellen Holanda Negreiros	02/01/2014	31/12/2015	Enfermagem	FARO
Daniele Cristina Ceolin Dos Santos	03/02/2014	30/06/2015	Enfermagem	FIMCA
Daiany Ellen Holanda Negreiros	02/01/2014	31/12/2015*	Enfermagem	FARO
Daniele Cristina Ceolin Dos Santos	03/02/2014	30/06/2015	Enfermagem	FIMCA
Diana da Silva Butzke	02/01/2014	31/12/2014	Biomedicina	São Lucas
Dianêze Gimás Barros	03/02/2014	02/02/2015	Enfermagem	FIMCA
Dinaiara Iasmim Prestes da Silva	03/02/2014	31/12/2015*	Enfermagem	FIMCA
Eliete de Almeida Siqueira	10/07/2014	30/06/2015	Enfermagem	FIMCA
Elissandra Cristina Feitosa Martins	14/07/2014	30/06/2015	Enfermagem	FARO
Elzi Raimunda da Silva	02/01/2014	01/04/2014	Direito	FARO
Emanuelle Carvalho Pontes	24/03/2014	31/12/2015	Comunic.Social	UNIRON
Evellyn Jordana Santos de Oliveira	06/03/2014	05/03/2015	Administração	FATEC
Gisele Lemos da Silva	06/03/2014	01/02/2015	Administração	UNIRON
Íris Maria de Sousa Martins	02/01/2014	30/06/2015	Nutrição	São Lucas
Jerlys Leonardo Alves da Silva	18/03/2014	30/06/2015	Administração	FARO
Jessica Caroline de Oliveira	20/10/2014	30/06/2015	Enfermagem	FIMCA
Jessica Kinaake Campana	02/01/2014	31/12/2014	Enfermagem	FIMCA
Jéssica Parente Vieira	06/01/2014	31/12/2015*	Direito	ULBRA
Juliana Brasil Pereira da Costa	11/06/2014	23/06/2014	Administração	FATEC
Karine Lilian de Souza	02/01/2014	08/07/2015	Farmácia	FIMCA
Kerolay Souza da Silva	18/03/2014	22/07/2015	Administração	FATEC
Laura Mendes Rodrigues Ewerton	04/02/2014	31/12/2015*	Enfermagem	UNIRON
Liziane Crisula Pereira Gomes	02/01/2014	31/12/2014	Biologia	UNIRON
Lucas Carvalho de Oliveira	06/03/2014	06/10/2014	Administração	São Lucas
Lucia Ferreira da Costa	20/10/2014	Em atividade	Enfermagem	UNIRON
Maiara da Silva Carvalho	03/02/2014	31/12/2014	Enfermagem	FIMCA

Maurício da Silva Matos	02/01/2014	06/04/2015	Sist de Informação	São Lucas
Natalia Sarmiento Pompeu	02/01/2014	08/10/2015	Contabilidade	UNIR
Priscila Bezezi de Souza	06/03/2014	07/06/2014	Administração	FGV
Priscila de Sousa Araújo	03/02/2014	31/12/2015*	Direito	FARO
Priscila Ramos de Souza	17/03/2014	30/09/2014	Administração	FATEC
Rafael de Souza Alves	02/01/2014	11/02/2014	Comunic.Social	UNIRON
Raine Sâmila Silva Ferreira	03/02/2014	15/06/2014	Enfermagem	São Lucas
Rubens Nonato Matias Júnior	23/06/2014	31/12/2015*	Direito	ULBRA
Rute Pereira da Silva	07/04/2014	01/03/2015	Direito	UNIRON
Silas Souza de Freitas	06/03/2014	06/03/2015	Administração	FARO
Tatiane Ferreira da Silva	03/02/2014	30/06/2015	Sist. de Informação	FATEC
Tatiane Nunes Martins	02/01/2014	31/12/2014	Administração	FATEC
Thaissa Cristina Ferreira Brandão	02/01/2014	29/08/2014	Direito	ULBRA
Vinicius Balduino Rodrigues	02/01/2014	07/10/2015	Contabilidade	UNIR

RELAÇÃO DOS ESTAGIÁRIOS/AGEVISA-RO - 2015

Nome	Data da Admissão	Data da Rescisão (efetivada e prevista*)	Curso	Instituição
Adriana Borges de Oliveira	01/06/2015	Em atividade	Arquitetura	FIMCA
Aline Almeida da Silva	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	FARO
Amanda Maia Codato	26/10/2015	Em atividade	Administração	FIMCA
Bárbara Emanuela Coutinho de Lima Araújo	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	UNIRON
Cássio Leandro Duarte da Rocha	01/06/2015	Em atividade	Biologia	São Lucas
Daniely Alves do Nascimento Faustino	01/06/2015	31/12/2015*	Enfermagem	FIMCA
Débora Ferreira Neris	01/06/2015	Em atividade	Direito	ULBRA
Diana Lúcia da Silva Vasconcelos	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	UNIRON
Douglas Henrique da Silva	01/06/2015	Em atividade	Biomedicina	São Lucas
Éverton Farias de Jesus	01/06/2015	31/08/2015	Administração	São Lucas
Fernanda Andrade de Oliveira	01/06/2015	Em atividade	Direito	UNIRON
Franciara Sobrinho do Nascimento	01/06/2015	Em atividade	Administração	FARO
Francielen Santos de Souza	01/06/2015	Em atividade	Nutrição	FIMCA
Ígaro Romen Colaço Fernandes	01/06/2015	05/11/2015	Administração	UNIRON
Janaina Leite da Silva	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	UNIRON
Jane Elias Silva Santana	01/06/2015	Em atividade	Administração	FATEC
Jéssica Lene Ferreira Araújo	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	UNIRON
Jéssica Pignolato Moreira	01/06/2015	Em atividade	Arquitetura	FIMCA
Juniely Nogueira Nunes	01/06/2015	Em atividade	Comunic.Social	UNIRON
Jurcleilde Ramos da Silva	01/06/2015	Em atividade	Administração	FATEC
Laiane Silva dos Santos	26/10/2015	Em atividade	Administração	UNIRON
Lisandra Gabriela Pantoja Silva	01/06/2015	Em atividade	Farmácia	FIMCA
Luan Gomes Medeiros	01/06/2015	09/10/2015	Contabilidade	UNIRON
Luany de Oliveira Neiva	01/06/2015	Em atividade	Administração	UNIR
Luciano Marques de Souza Lima	01/06/2015	Em atividade	Contabilidade	UNIRON
Luciele Esteves Viamonte	01/06/2015	31/12/2015*	Biologia	FIMCA
Maiara Menezes F. Ferreira	01/06/2015	31/12/2015*	Eng. Civil	FARO
Maísa Riva de Souza	01/06/2015	31/12/2015*	Biologia	FIMCA
Marcel Maia de Queiroz	01/06/2015	Em atividade	Administração	São Lucas
Maria do Socorro de V. Prihl	28/09/2015	Em atividade	Administração	FATEC
Mayara Izidório Leoni	01/06/2015	31/12/2015*	Comunic.Social	UNIRON
Midiã Quirino Roberto	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	FIMCA
Milena dos Santos Pinheiro	01/06/2015	Em atividade	Direito	FARO
Queitilane Sharlane Oliveira Couto	01/06/2015	Em atividade	Administração	UNIRON
Rafael Neves Souza Nunes	01/06/2015	19/10/2015	Contabilidade	UNIRON
Rafaela Nogueira Costa	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	FIMCA
Rayane da Silva Felício	01/06/2015	Em atividade	Farmácia	FIMCA
Rogério Teles da Silva	01/06/2015	Em atividade	Direito	UNIRON
Rosiane Martins de Oliveira	01/06/2015	Em atividade	Biologia	São Lucas
Sairen Cristina Gomes Souza	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	UNIRON
Silvia Helena Ribeiro Beckman	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	FIMCA
Suyane da Costa Oliveira	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	FARO
Thainara Campos da Silva	01/06/2015	31/12/2015*	Enfermagem	FIMCA
Thais Lima Freitas	01/06/2015	Em atividade	Administração	FATEC
Thaynara Garcia dos Santos	01/06/2015	Em atividade	Biomedicina	FIMCA
Vanda Félix da Cruz	01/06/2015	Em atividade	Enfermagem	FARO
Vanessa de Souza Nery	01/06/2015	31/12/2015*	Nutrição	FIMCA
Vanessa Silva Bueno Almeida	01/06/2015	Em atividade	Comunic.Social	UNIRON
Victória Letícia de Paula	01/06/2015	Em atividade	Eng. Civil	FARO

*Efetivada – rescisões que já foram concluídas. Prevista: data em que está previsto o encerramento do termo de compromisso e/ou encerramento do termo prorrogação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE. Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2015.

Maria Arlete da Gama Baldez
Diretora Geral da AGEVISA/RO

Secretaria de Estado da Educação

EDITAL Nº 41/GAB/SEDUC

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei nº 3431, de 09 de setembro de 2014, publica o Edital nº 41/GAB/SEDUC, que dispõe sobre a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado para contratação de professores, para preenchimento das vagas remanescentes da quinta-feira convocação, por tempo determinado para atender turmas de jovens e adultos privados de liberdade em estabelecimentos penais do Estado de Rondônia, conforme Edital nº 005/GAB/SEDUC, de 12 de março de 2015, para entrega de documentação e assinatura de Contrato de Trabalho, conforme a seguinte programação:

1.O (a) candidato convocado (a) deverá se apresentar nas CREs/SEDUC, a qual concorre ao emprego, no período de 30/11/2015 a 01/12/2015, no horário compreendido entre 7h 30min às 13h 00min, improrrogável.

3º	Israel Araujo Rodrigues	31/05/1989	Guajará- Mirim	50	0	2,5	20	72,5
13º	Rosana Farias Carneiro	07/09/1966	Ji-Paraná	50	5	5	0	60
14º	Roseli Fagundes Cella	17/04/1970	Ji-Paraná	50	5	5	0	60

2. Endereço da Coordenadoria Regional de Ensino/SEDUC:

MUNICÍPIO

ENDEREÇO DAS REPRESENTAÇÕES

TELEFONE

JI PARANÁ

Rua 6 de maio, n.1722, Bairro Casa Preta – CEP. 76907-572

(69) 3416-4866(69)3416-4861

GUAJARÁ-MIRIM Avenida: Leopoldo De Matos, 364 Bairro Centro – CEP: 76850-000

(69) 3541-3559

3.O (a) candidato (a) deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados, nas seguintes condições:

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Cédula de Identidade, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.
CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.
Comprovante de Escolaridade, correspondente a área que concorre, autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.
Registro Profissional de Educação Física, expedido pelo Conselho Regional de Educação física – CREF, para os candidatos ao cargo de Professor Classe “C” – Educação Física , autenticado em Cartório de Notas e Distribuição.
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público.
Obs.: Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão (se for o caso) e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Declaração do candidato de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>)
Declaração do candidato informando sobre a existência ou não de Investigações Criminais, Ações Cíveis, Penais ou Processo Administrativo em que figure como indiciado ou parte, com firma reconhecida, (<i>sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes</i>).
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos Dependentes Legais
Cartão de Vacina dos Dependentes
Título de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá declarar não ser cadastrado)
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (exercício 2014, transmitida em 2015).
Certificado de Reservista
Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)
Se possuir, comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (Pessoa Física).
Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia.
Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
Atestado de Sanidade Física e Mental
Fotografia 3x4
Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá declarar a mudança ocorrida , devendo ser comprovada através de documento oficial.

Atenção: No ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

4. (*) Os candidatos inscritos na condição de Pessoa com Deficiência convocados para assinatura de contrato deverão se submeter à perícia médica realizada pela Junta Médica Oficial do Estado de Rondônia, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do emprego.

5. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

6. Todas as informações referentes a Formação Continuada dos Docentes serão dirimidas pela Coordenaria Regional de Educação - CRE e Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA.

Porto Velho, 20 de novembro de 2015.
MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIAN. 4339/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora Lilian Mara Sodino Silva, cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300118048, para exercer a função de Coordenadora do Núcleo de Tecnologia Educacional de Guajará-Mirim - RO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 2 de maio de 2015.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 4333/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a certificar notas fiscais, bem como emitir relatórios do serviço de locação de ônibus interestadual, prestados pela empresa Genesis Bus Agencia de Viagens e Turismo Ltda - EPP CNPJ nº 06.041.564/0001-59, para transportar alunos, técnicos e dirigentes da fanfarras da Escola Estadual Daniel Neri da Silva, para participarem da III Copa Nacional de Campeões de Fanfarras e Bandas escolares na cidade de Recife – PE.

Art. 2º Designar os servidores a seguir relacionados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão ora instituída.

- 1 – Mábio Garcia dos Santos, matrícula nº 3000117606;
- 2 – James do Rego Dantas Campos, matrícula nº 300124366; e
- 3 – Francisco Costa e Silva, matrícula nº 300118085.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 4341/2015/GAB/SEDUC
Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor João Nogueira do Nascimento, matrícula nº 300034642, exercer a função de Fiscal de Contrato dos serviços prestados pela empresa Transportadora D.P. Baia - ME, a Secretária de Estado da Educação, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.02028-0000/2012, de Transporte Escolar do município de Nova União - RO, e o Processo Administrativo 01-1601.06673- 0000/2013, do município de Teixeropolis –RO - Transportadora Fretur.

Art. 2º - Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços em locação de ônibus, com a finalidade de realizar o transporte escolar dos alunos da rede estadual de ensino que residem na zona rural do município de Nova União e Teixeropolis - RO.

§ 1º - O fiscal anotar em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as Portarias nº 1261/2013-GAB-SEDUC de 22 de novembro de 2013 publicado no DOE nº 2350 no dia 28 de novembro de 2013, fls. 48 e 0587/2014-GAB-SEDUC de 27 de março de 2014, publicados no DOE nº 2437, fls. 145 de 10 de abril de 2014, em anexo.

MARCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

PORTARIANº 4336/2015-GAB/SEDUC
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Francisléia Santos Mururé, matrícula nº 300017629, para exercer a função de Fiscal, referente aos serviços de Vigilância e Segurança, prestados pela empresa Impactual Vigilância e Segurança Ltda, contrato nº 169/PGE/2015, objeto Processo Administrativo nº 01-1601-14408/2015, desta Secretaria.

Art. 2º Compete ao fiscal, emitir Relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços, realizando anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, bem como informando aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e providências que ultrapassarem a sua competência para adoção das medidas convenientes, conforme o artigo 67, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

MÁRCIO ANTÔNIO FÉLIX RIBEIRO
Secretário Adjunto de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base nos termos do arts. 75 e 76 da Portaria Interministerial CGU/MF/MP507/2011, considerando o Parecer nº 147/DPC/CGE/2015, de 21/11/2015 na fls. 275 a 276 do Processo Administrativo nº 01-1601.11086-0000/2015, APROVO E HOMOLOGO as presentes Prestações de Contas da 1ª e 2ª parcelas do transporte escolar do convênio nº 040/PGE/2014 de "Locação de veículos adequados ao Transporte Escolar " no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de CABIXI RO, 2015NL07288 e 2015NL07315. Objeto dos Processos Administrativos Processo de Concessão - nº 01-1601.04626-0000/2014, Processo de Prestação de contas - nº 01-1601.05368-0000/2015 1ª Parcela, e Processo de Prestação de contas - nº 01-1601.11086-0000/2015 2ª Parcela. Permaneçam os presentes autos em arquivo na DAF/SEDUC, à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 24 de novembro de 2015.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

TERMO DE APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base no disposto no artigo 37 da Constituição Federal, na Lei nº 872, de 28 de dezembro de 1999, e na Lei nº 4.320/64, e considerando os termos do Parecer nº 17/GPC/CGE/2015 às fls. 201 a 203 e Despacho nº 76/GCI/2015 às fls. 244, constante do Processo Administrativo nº 01.1601.07790-0000/2015, APROVA e HOMOLOGA a prestação de contas de adiantamento de Proafl/Jogos Escolares apresentada pela servidora Nubia Passos Pinheiro Morali pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, residente no município de Jaru-RO, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), referente à concessão normal e/ou Proafl, instituído através do Decreto nº 10.851/2003 e suas alterações, Decreto nº 16.558/2012, e Portaria nº 1510/2011/GAB/Seduc. Permaneçam os presentes autos em arquivo na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/Seduc, à disposição do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia -TCE/RO, durante o prazo legal.

Porto Velho, 18 de novembro de 2015.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 39/GAB/SEDUC

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, Senhora Aparecida de Fátima Gavioli Soares Pereira, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o Edital nº 39/GAB/SEDUC, de 16 de novembro de 2015, de Estágio Remunerado para atuar no âmbito da Secretaria de Estado da Educação - SEDUC, por erro material, conforme abaixo:

ONDE SELÉ:

LOCALIDADE	ÁREA / ATUAÇÃO / CURSO	INSC.	NOME DT. NASC.	ESCOLARIDADE/PERÍODO	PONT.	CLASS.
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	003041	GRASCIELLY LIMA	20/01/1987	1º	65,00 1º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000302	MARLENE URUP TOSSUE	21/02/1994	6º	52,50 2º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000310	ELTON BRUNO ANGELICO DOS SANTOS	14/01/1994	6º	52,50 3º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000619	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	26/12/1971	6º	50,00 4º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	001195	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	08/08/1992	6º	50,00 5º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	003069	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	20/09/1997	2º	42,50 6º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000668	THAÍS CAMILA MOURA SOUZA	15/08/1991	6º	37,5 7º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000026	ROSIANE ALVES DE ARAUJO	25/05/1994	2º	37,50 8º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000500	ELIANE FASOLO LEGORA	11/01/1975	6º	35,00 9º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000088	DENISE BINO CORREA	03/02/1995	2º	32,50 10º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	002602	JAINÉ CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24/03/1996	4º	27,5 11º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000210	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	24/03/1990	4º	25,00 12º

LEIA-SE:

LOCALIDADE	ÁREA / ATUAÇÃO / CURSO	INSC.	NOME DT. NASC.	ESCOLARIDADE/PERÍODO	PONT.	CLASS.
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	003041	GRASCIELLY LIMA	20/01/1987	1º	65,00 1º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	001195	EDERSON DA SILVA BRESSANINI	08/08/1992	6º	52,50 2º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000310	ELTON BRUNO ANGELICO DOS SANTOS	14/01/1994	6º	52,50 3º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000302	MARLENE URUP TOSSUE	21/02/1994	6º	52,50 4º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000619	ANTONIO FRANCISCO DA SILVA	26/12/1971	6º	50,00 5º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	003069	WEBERTON CORDEIRO DOS SANTOS	20/09/1997	2º	42,50 6º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000668	THAÍS CAMILA MOURA SOUZA	15/08/1991	6º	37,5 7º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000026	ROSIANE ALVES DE ARAUJO	25/05/1994	2º	37,50 8º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000500	ELIANE FASOLO LEGORA	11/01/1975	6º	35,00 9º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000088	DENISE BINO CORREA	03/02/1995	2º	32,50 10º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	002602	JAINÉ CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS	24/03/1996	4º	27,5 11º
VILHENA	ACOMPANHAMENTO PEDAGOGICO - LICENC. EM MATEMATICA	000210	WILLIAM FRANCISCO CAETANO	24/03/1990	4º	25,00 12º

Porto Velho, 19 de novembro 2015.
APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

SEJUCEL

**PORTARIA N. 040 /GAB/SEJUCEL,
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015**

O SUPERINTENDENTE DE ESTADO DA JUVENTUDE, DO ESPORTE, DA CULTURA E DO LAZER – SEJUCEL

no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9065, de 10.04.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. RONALDO LUIZ DOS SANTOS, ocupante do cargo de Agente Administrativo, CPF. 027.653.302-04- Suprimento de Fundos, na Importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), conforme Plano de Aplicação, correndo despesa por conta do corrente exercício.

RECURSO:

FONTE: 0100
PROJETOATIVIDADE: 2087
PA: 04.122.1015.2087
NATUREZA: 33.90.30

Art. 2º - O prazo de aplicação do suprimento de fundos que trata esta Portaria obedecerá às disposições do Decreto nº 10851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer, pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida pelo Decreto acima mencionado.

Art. 4º - A Assessoria de Controle Interno/SEJUCEL, efetuará os Registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.
RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente de Estado – SEJUCEL

**PORTARIA N. 041 /GAB/SEJUCEL, DE 24 DE
NOVEMBRO DE 2015**

A SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE ESPORTE, CULTURA E LAZER – SEJUCEL,

no uso de suas atribuições que são delegadas pelo Decreto nº 9065, de 10.04.00.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando a necessidade de regularização e observância ao que determina o Art. 4º do Decreto nº 10851 de 29 de dezembro de 2003.

RESOLVE:

Excluir da Portaria 22/GAB/SEJUCEL/2015, de 09 de maio de 2015, o servidor ANANIAS ALVES FILHO, MATRICULA Nº 300002932 e incluir o servidor RONALDO LUIZ REIS DOS SANTOS, matrícula nº 300002437, para realização de despesas no regime de Adiantamento no exercício de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECURSO:

Dê ciência, publique-se, cumpra-se.

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente Estadual - SEJUCEL

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2015 - RELATIVA AO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2015 – EMBRAPA/RO.

O Superintendente, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **Ata de Registro de Preços N.º 001/2015, oriunda do Pregão Eletrônico N.º 002/2015, da EMBRAPA/RO**, registro de preços visando à eventual e futura aquisição de material de consumo (elétrico) para atender o Bumbódromo, localizado na cidade de Guajará Mirim/RO, na realização de reparos e manutenção, a pedido da Superintendência Estadual do Esporte, Cultura e Lazer, referente ao **Processo Administrativo 01-1712.00185-00/2015**, em favor da empresa **C.V. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP**, referente aos **itens G1-36, G1-37, G1-38, G1-39, G1-40, G1-45, G1-46, da referida ata de registro de preços**, constantes nos autos, totalizando o valor de **R\$ 27.234,35 (vinte sete mil duzentos e trinta quatro reais e trinta e cinco centavos)**, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3931, de 19 de Setembro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 4.341, de 23.08.2002-Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia. Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

Rodnei Antônio Paes
Superintendente – SEJUCEL
Matrícula: 300005285

**Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, torna público a quem possa interessar, em conformidade com o Parecer Técnico nº 37/2015/ASSESSORIA ESPECIAL/SESDEC/RO, constante dos autos do Processo Administrativo nº. 1501.00890-0000/2015 (fls...), dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, dispensando a licitação, objetivando a custear despesa com aquisição de **placas de inauguração**, visando atender necessidades desta Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC/RO, no valor total de **R\$ 3.280,00 (três mil, duzentos e oitenta reais)**, em favor da empresa **M. YUMI UEDA - ME**, por ser mais vantajosa a Administração Pública. Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 26 de novembro de 2015.

Antônio Carlos dos Reis

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania-SESDEC/RO
Ordenador de Despesas - Matrícula: 300021501

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO**

N.º 0001/2.014 - SESDEC/PC/CONSUPOL, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos matriculados no Curso de Formação Profissional, para realização da Avaliação Psicológica, conforme informações abaixo:

1. DA CONVOCAÇÃO:

DATA: 06/12/2015

HORÁRIO DE CHEGADA: 07h

HORÁRIO DO FECHAMENTO DOS PORTÕES E INÍCIO: 07h30min

LOCAL DE PROVA: FACULDADE DE CIÊNCIAS ADMINISTRATIVAS E DE TECNOLOGIA- FATEC - BLOCO 01 - ANEXO

ENDEREÇO: AVENIDAGOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 3500 - BAIRRO INDUSTRIAL (próximo ao Hospital Base) - INDUSTRIAL - PORTO VELHO - RO

CARGO: S01 - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Sala
158.576-2	ÁdrianViero Da Costa [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
157.858-8	Fabio Moura De Vicente	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
157.538-4	Felipe De Melo Catarino	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
134.781-0	Flaviano Jose Da Silva Junior	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
136.208-9	Fred Mercury Freitas Matos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
148.574-1	Iury De Medeiros Brasileiro	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
146.323-3	Lawrence KichleskiLachi	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
143.749-6	Leomar Gonçalves Do Nascimento (Sub Judice)	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
146.930-4	Marcos Correia	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
126.347-1	Niki Alves Locatelli	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
129.001-0	Willian Roberto Sanches Filho	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: S02 - PERITO CRIMINAL - QUÍMICA

Inscrição	Candidato	Sala
159.929-1	Leonardo Gobbo	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: S03 - PERITO CRIMINAL - CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Inscrição	Candidato	Sala
136.345-0	Vilmar Vacari	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: S04 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA ELÉTRICA

Inscrição	Candidato	Sala
124.855-3	Vitor Hugo Richetti	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: S05 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Sala
123.959-7	Francisco Everaldo De Souza Ferreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: S06 - PERITO CRIMINAL - ENGENHARIA FLORESTAL

Inscrição	Candidato	Sala
130.461-5	Rafael Maia Lima	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01
154.298-2	Vark Marcio Dos Santos Ferreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: S07 - PERITO CRIMINAL - GEOLOGIA

Inscrição	Candidato	Sala
129.041-0	MaylsonGimael Pereira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: S08 - PERITO CRIMINAL - SIST.INFORMAÇÃO OU C.COMPUTAÇÃO OU ENG.COMPUTAÇÃO

Inscrição	Candidato	Sala
131.335-5	Maikom André Pasqualotto Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 01

CARGO: M01 - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Sala
125.405-7	Alex Gondim Da Motta	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
155.217-1	Alonso Omar Ynostrza Serrano	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
161.803-2	Andrea Barbosa De Souza	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
131.383-5	Ataumpasian Roberto	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
154.042-4	BraianDervenGuarena Carvalho	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
155.135-3	Brayan Soares Do Nascimento Mesquita	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
125.180-5	Caroline Lima Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
123.671-7	Celso Douglas Orbem	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
148.188-6	Charles Christopher Dos Santos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
124.465-5	Claudinei Pessoa Paiva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
156.853-1	Claudio De Almeida Paixão	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
146.632-1	Cledilson Oliveira Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
138.095-8	Daniel Mendonça Gomes	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
138.582-8	Diego SeichiMatsuzaki	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
130.295-7	Dionatan Araujo Pinto Figueiredo	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
146.832-4	EbenézerDonadon Gardini	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
135.749-2	EligeanJkson Bacelar Matos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
050.675-3	Flavio Gomes De Sousa	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
149.492-9	Franklim Soares Neves	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
154.385-7	George Harrisson Lemos Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
135.296-2	Graziele Azevedo Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
138.099-0	HerlisWensing Ferreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
159.291-2	Iranilton Oliveira Moraes	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
134.530-3	Israel Azevedo Fabiano	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
151.575-6	Jair Marciano De Paula Júnior [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
142.870-5	Janine De Oliveira Castro	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
153.248-0	João Da Silva Padilha	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
053.194-4	Monica Alexandre Feitosa	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
142.979-5	Paula Alexandre Prestes	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
152.108-0	Ramilton Marques De Souza Guimaraes	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
138.711-1	Renan Pereira Dantas	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
156.525-7	Rodrigo Sepeda Soares	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
156.276-2	Ronnie Correa Eguez	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
141.226-4	Samyd Alexandre Monteiro De Souza [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
145.485-4	Suely Gonçalves Da Trindade [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
140.634-5	Victor Hagner Nunes Volpato	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
151.580-2	Victor Hugo Souza Vaz	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
157.918-5	Victor Luiz Oliveira Nascimento	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
050.693-1	Wangues Dos Santos Oliveira [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
121.438-1	Williamins Eduardo José Dos Santos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05

CARGO: M02 - ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL

Inscrição	Candidato	Sala
141.702-9	Adineia Silva Borges	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
147.104-0	Afonso Henrique Cardoso De Azevedo	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
138.469-4	Alexandre De Lima Pereira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
123.089-1	Ana Paula AlessioCarati	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
148.327-7	Andrey Noé Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
152.128-4	Andrielly Priscila Nunes De Souza	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
129.117-3	Anne EliezeGuntzel	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
128.155-0	Antonio Carlos Ramos Bacelar	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
143.979-0	Bárbara Thais Vieira De Freitas	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
133.936-2	Bruna Helena Oliveira Accioly	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
128.458-4	Bruna Milani Chagas	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
125.162-7	Bruno Henrique Da Silva Joao	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
151.596-9	Caio César Dantas De Azevedo Bezerra	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
146.735-2	Claudio Fernando Pereira Gaspar	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
149.814-2	Daiana Pereira Assis	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
149.618-2	Daniela Barreto Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
164.259-6	Danielli Almeida Sanches	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
133.690-8	Danilo Souza Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
131.626-5	Dayze Da Silva Noe [Defic.] (Sub Judice)	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
165.017-3	Dejair De Souza Andrade	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
136.961-0	Edgar Melo Do Nascimento [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
147.407-3	Edicley De Abreu Dourado	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03

157.093-5	Edilaine Paula Braga Da Silva [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
161.219-0	Eduardo Gomes Moreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
155.466-2	Eduardo Henrique Souza Nogueira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
148.589-0	Eliel Dalbem De Lima	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
159.613-6	Elrick Jose Da Rocha Gomes	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
144.808-0	Elton Jakson Santos Leal	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
128.449-5	EluenoCaleno Moreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
138.441-4	Eric De Lima Santos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
125.037-0	Ezequiel Saldanha	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
160.138-5	Fabiane Juvenal De Lima Rodrigues	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
155.813-7	Franciele Sampaio Gutierrez	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
051.459-4	Francisca Vane Dutra Pacheco	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
135.393-4	Henrique Alves De Jesus	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
121.300-8	Hueslei Fagner Rodrigues Dos Santos [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
149.846-0	Isamara Estevão Cabral	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
152.931-5	Ivanildo Araujo Dos Santos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
128.181-0	Jardesson Queiroz Bragado	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
157.208-3	Jefferson Pacheco Xavier	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
050.162-0	Jhonatan Mendes Amorim	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
155.569-3	Jhonatha Souza Fonseca	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
156.257-6	José Neves Bandeira Filho	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
138.356-6	Josemar Souza Ferreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
147.362-0	LaisRaquielge Batista De Souza	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
153.294-4	Luana Gabriela Oliveira Felix De Almeida	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
121.569-8	Manoel De Sousa Oliveira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
142.679-6	Marcio Caetano De Assis [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
147.503-7	Marcos Chagas Rodrigues	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
146.262-8	Marialva De Souza Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
153.857-8	Michel Andrade Do Nascimento	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
140.880-1	Michelly Henrique Nakano Eufusino	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
139.661-7	Oziasde Moraes Correia Neto	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
054.091-9	Pedro Grazil Filgueira Peixoto [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
160.874-6	Pedro Tiago Da Silva Oliveira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
160.528-3	PetterRicher Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
158.672-6	PholianeJannaine Reis Ferreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
140.429-6	Renan De Oliveira Macedo	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
154.994-4	Ricardo Frank Justino Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
146.432-9	Samuel Nilson De Oliveira [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
146.825-1	Silas Jesus Maia	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
153.898-5	Tais Gomes De Sousa Rabelo	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
156.237-1	Thiago Cardoso Ribas	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
147.011-6	Vanessa Moreira Paulo Martin Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
136.635-1	Vinicius Montes Pereira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
155.596-0	Vitor Hugo Domingues Da Costa	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
120.608-7	Walter Tiago Sales	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
156.253-3	Waynivan De Freitas Alves	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
149.104-0	Weslei Da Silva Moura [Defic.]	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
133.175-2	William Silvio Do Nascimento	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
126.515-6	Wilson Xavier De Andrade Neto	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05

CARGO: M03 - DATILOSCOPISTA POLICIAL

Inscrição	Candidato	Sala
055.775-7	Adriana Lacerda Agostinho	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
125.710-2	Andréia Macário Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
144.973-7	Eiko Nascimento Wakiyama	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
158.342-5	Renata Pezzin Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
161.402-9	RosimeryZanqueta Dos Santos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05

CARGO: M04 - TÉCNICO DE NECROPSIA

Inscrição	Candidato	Sala
133.316-0	Adriana Pereira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
144.584-7	Ana Paula Gatti Extkoetter	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
144.414-0	Elvis Marinho Donadon Batista	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
160.814-2	Jaime Andrade Dos Santos	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
124.477-9	Jose Luiz Souza Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04
053.859-0	Richard Suárez Lopes	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05
158.866-4	Salustiano Bispo Cardoso Neto	Bloco 01 - Térreo - Sala: 05

CARGO: M05 - AGENTE DE CRIMINALÍSTICA

Inscrição	Candidato	Sala
122.383-6	Alair Ferreira Da Silva	Bloco 01 - Térreo - Sala: 02
160.027-3	Jeovana Taciana Seixas Camargo	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04

CARGO: M06 - TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Inscrição	Candidato	Sala
132.327-0	Fabio Donisete Rodrigues De Oliveira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
151.490-3	Franciele Sales Moreira	Bloco 01 - Térreo - Sala: 03
150.712-5	Maiara Alves Boritza (Sub Judge)	Bloco 01 - Térreo - Sala: 04

2. DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

2.1. A Avaliação Psicológica do candidato matriculado para o Curso de Formação Profissional, de caráter obrigatório e eliminatório, será feita obedecendo aos critérios estabelecidos na Resolução de nº 001/2002 de 19 de abril de 2002, do Conselho Federal de Psicologia - CFP.

2.2. A Avaliação Psicológica para fins de seleção de candidatos é um processo realizado mediante o emprego de um conjunto de procedimentos objetivos e científicos, que permite identificar se o candidato preenche os padrões psicológicos exigidos e as características para um melhor desempenho da função.

2.3. Tais atividades submetem o indivíduo a fortes pressões externas e emocionais, a riscos diversos, além de responsabilidade civil, penal e administrativa.

2.4. Entende-se por teste psicológico a medida e padronização de uma amostra representativa do comportamento, sendo que sua objetividade está relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, não dependendo do julgamento subjetivo do aplicador, e sim da padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas.

2.5. Os testes aplicados têm sua validade regulamentada e estabelecida pelo Conselho Federal de Psicologia, órgão normativo da profissão, e somente serão realizados por psicólogos registrados no Conselho de Psicologia.

2.6. A Avaliação Psicológica será aplicada de forma coletiva, possibilitando identificar aspectos psicológicos do candidato para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo em referência e cuja bateria de testes será definida de acordo com o Perfil Psicográfico do cargo.

2.6.1. Os critérios a serem utilizados nesta Etapa se baseiam nos parâmetros estabelecidos no Perfil Profissiográfico da função, conforme a tabela abaixo:

Nº	CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO	DIMENSÃO
1	Controle emocional	Utilizar as emoções e sentimentos de maneira eficiente na resolução de novos problemas e na determinação de padrões de comportamento.	Bom
2	Resistência à frustração	Habilidade de manter suas atividades em bom nível, quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal	Adequado
3	Trabalho sob pressão	Aptidão psíquica e somática de suportar uma longa exposição a agentes estressores, sem sofrer danos importantes em seu organismo, nem interferir na sua capacidade cognitiva	Adequado
4	Agressividade	Manifestação de tendência ao ataque em oposição à fuga de perigos ou enfrentamento de dificuldades.	Diminuído
5	Ansiedade	Aceleração das funções orgânicas, causando agitação emocional que pode afetar a capacidade cognitiva do candidato.	Diminuído
6	Impulsividade	Incapacidade para governar as próprias emoções, caracterizando-se pela surpresa às reações e pela tendência em reagir de forma involuntária, inesperada, intensa e brusca diante de um estímulo interno ou externo sem a possibilidade de haver prévio raciocínio sobre o fator motivante do ato impulsivo.	Ausente
7	Liderança	Capacidade de conduzir as pessoas influenciando de forma positiva para que contribuam voluntariamente com os objetivos da corporação	Adequado
8	Relacionamento interpessoal	Capacidade de relacionar-se com outras pessoas, percebendo e reagindo adequadamente às necessidades, sentimentos e comportamentos dos outros.	Adequado
9	Comunicação e Persuasão	Capacidade de comunicar-se de forma clara, objetiva, flexível e empática, desenvolvendo argumentação envolvente capaz de prender a atenção da outra parte e conduzir aos melhores resultados para a Instituição.	Adequado
10	Flexibilidade	Capacidade de diversificar seu comportamento, de modo adaptativo, atuando adequadamente, de acordo com as exigências de cada situação em que estiver inserido.	Adequado

11	Dinamismo	Capacidade de administrar várias atividades ao mesmo tempo sem prejuízo da qualidade e produtividade.	Adequado
12	Pro ativo	Capacidade de antecipar-se aos fatos, promovendo ações preventivas no sentido de evitar adversidades e conduzir aos melhores resultados.	Adequado
13	Resolução de problemas	Capacidade do indivíduo em tomar decisões, assumindo suas consequências.	Bom
14	Respeito e profissionalismo	Postura respeitosa com pessoas, valores morais e princípios sociais mantendo atitude ética e discreta em suas relações profissionais.	Bom
15	Atenção	Capacidade de centralizar suas atenções durante toda a duração da tarefa.	Bom
16	Percepção	Corresponde a um aumento voluntário e direcionado da atenção onde se busca prestar atenção em tudo o que está ocorrendo ao redor e, ao mesmo tempo, levar ao máximo a capacidade perceptiva.	Adequado
17	Raciocínio lógico	É a capacidade de identificar fatos isolados, perceber o conteúdo de um conceito em toda a sua extensão, estabelecendo relações entre os dados analisados.	Adequado

Consideram-se os níveis das dimensões:

I - BOM: acima dos níveis medianos;

II - ADEQUADO: dentro dos níveis medianos;

III - DIMINUÍDO: abaixo dos níveis medianos;

IV - AUSENTE: sem evidências.

2.6.2. As demais competências constantes nas Portarias não serão objeto de avaliação ou consideradas para fins de eliminação nessa etapa.

2.6.3. Será considerado APTO o candidato que alcançar as características de acordo com as dimensões relacionadas na tabela acima.

2.7. No dia da realização dos testes o candidato deverá atentar-se apenas às instruções que forem transmitidas pelos técnicos responsáveis pela aplicação (é comum haver boatos entre os candidatos, que só contribuem para atrapalhar o seu desempenho individual).

2.8. O candidato deverá comparecer ao local indicado no presente Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para seu início, munido de documento oficial, original, de identidade, caneta esferográfica azul ou preta e 2 (dois) lápis pretos nº 2.

2.9. Nas horas que antecedem a Avaliação Psicológica os candidatos deverão observar os seguintes cuidados:

§ Dormir bem na noite anterior, sendo desejável pelo menos oito horas de sono;

§ Alimentar-se adequadamente no café da manhã e almoço, se for o caso, com uma refeição leve e saudável;

§ Evitar a ingestão de bebidas alcoólicas.

2.10. Não serão consideradas as alterações psicológicas e fisiológicas temporárias que influenciarem no desempenho da realização dos testes, na data estabelecida para a realização da Avaliação Psicológica.

2.11. Os resultados finais serão obtidos por meio da análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato no transcorrer desta fase do Concurso Público, sendo observadas as orientações e parâmetros contidos nos manuais dos instrumentos técnicos utilizados nas avaliações.

2.12. Na Avaliação Psicológica o candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

a) APTO – candidato apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

b) INAPTO – candidato não apresentou, no momento atual de sua vida, perfil psicológico compatível com o perfil do cargo pretendido;

c) FALTOSO - candidato não compareceu na Avaliação Psicológica.

2.13. Será eliminado do Concurso Público o candidato que for considerado INAPTO ou FALTOSO na Avaliação Psicológica.

2.14. Para a divulgação dos resultados, será observado o previsto na Resolução n.º 01/2002 do Conselho Federal de Psicologia, que cita no caput do seu artigo 6º que “a publicação do resultado da Avaliação Psicológica será feita por meio de relação nominal, constando os candidatos indicados”.

2.14.1. A inaptidão na Avaliação Psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais. Indica, apenas, que o avaliado não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo.

2.15. Será facultado ao candidato considerado inapto, e somente a este, tomar conhecimento das razões de sua inaptidão, por meio de entrevista devolutiva, a ser solicitada e agendada nos dois dias úteis após a divulgação do resultado preliminar, conforme Cronograma Previsto - Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funocab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.16. A entrevista devolutiva será realizada na data agendada no momento do pedido da entrevista devolutiva.

2.16.1. No comparecimento à entrevista devolutiva, o candidato pode ou não estar acompanhado de um psicólogo. Caso esteja, este deverá, obrigatoriamente, estar inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP. A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo para esclarecimento do motivo da contra-indicação do candidato ao propósito seletivo, não sendo, em hipótese alguma, considerada como recurso ou nova oportunidade de realização do teste. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados. **É proibido a filmagem ou gravação da entrevista devolutiva.**

2.17. Após a realização da entrevista devolutiva, poderá solicitar a revisão de sua avaliação, nas datas constantes no Cronograma Previsto – Item 3 deste Edital de convocação, no horário compreendido entre 10h do primeiro dia até às 18h do último dia, via formulário disponível no portal www.funocab.org, considerando-se o Horário do Estado de Rondônia, devendo conter, obrigatoriamente, o nome do candidato e o número de sua inscrição.

2.18. A resposta aos recursos será disponibilizada em link para consulta individual no site www.funocab.org.

3. DO CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Realização da Avaliação Psicológica	06/12/2015
Resultado preliminar da Avaliação Psicológica	15/12/2015
Prazo para pedido e agendamento da Entrevista Devolutiva	16 e 17/12/2015
Realização da Entrevista Devolutiva	20/12/2015
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar da Avaliação Psicológica	21 e 22/12/2015
Respostas aos recursos e resultado final da Avaliação Psicológica	30/12/2015

Porto Velho/RO, 25 de novembro de 2015.

Dr. Antônio Carlos dos Reis
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Portaria nº 170/15-GRH/SESEDEC Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Diário Oficial nº 2789 de 24.09.15 e Ofício nº 2711/2015-SEGG de 05.10.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSIDERAR RELOTAÇÃO, a contar de 01.10.2015, o servidor

ROBERTO LEVI RODRIGUES DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula nº 300060073, pertencente ao Quadro Permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP, da Secretaria de Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 171/15-GRH/SESDEC

Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 279/GISP de 20.10.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a pedido, o gozo de férias regulamentares do servidor **CEL PM RE 04750-3 JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**, lotado na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP/SESDEC, no período de **11 a 13.11.2015** (três dias), referente ao exercício de 2013, restando ainda 12 (doze) dias pendentes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 172/15-GRH/SESDEC

Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Parte nº 01 TFCG-15 de 19.05.2015 e Ofício nº 322/Sç. Adm/Seasso/15 de 04.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **SD PM RE 09454-8 TIAGO FELIPE DE CARVALHO GOMES**, lotado no Núcleo de Estudos, Prevenção e Gerenciamento de Estresse – NEPGRES/SESDEC, no mês de **DEZEMBRO/2015**, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 173/15-GRH/SESDEC
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando o Memo. nº 001/GAB/ASS/2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Remarcar, o gozo de férias regulamentares do servidor **AILTON JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA**, Delegado de Polícia, matrícula nº 300059676, lotado no Gabinete do Secretário - GAB/SESDEC, anteriormente marcado para o mês de **JANEIRO/2016**, referente ao exercício de 2014, o qual fica transferido para ser usufruído no mês de **DEZEMBRO/2015**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 174/15-GRH/SESDEC

Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando Memo. nº 299/GISP de 18.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **CB PM RE 07028-7 RENER DE OLIVEIRA MICHALSKI**, lotado na Gerência Integrada de Segurança Pública – GISP/SESDEC, no período de **16.11 a 15.12.2015**, referente ao exercício de 2014, em razão de ter sido convocado para participar da INC-GE.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 175/15-GRH/SESDEC

Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando requerimento firmado pela servidora datado em 18.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a pedido, o gozo de férias da servidora **CB PM RE 07655-7 MAISA DOS SANTOS PAVAN**, lotada no Controle Interno – CI/SESDEC, no mês de **JANEIRO/2016**, referente ao exercício de 2011, suspensa conforme Portaria nº 138/15-GRH/SESDEC de 15.09.2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

Portaria nº 176/15-GRH/SESDEC

Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15.07.2015, Seção I, Art. 30, Inciso II.

Considerando requerimento firmado pela servidora datado em 19.11.2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar a pedido, o gozo de férias da servidora **CB PM RE 06407-0 LUCIANA DA SILVA NOBERTO**, lotada na Gerência de Recursos Humanos – GRH/SESDEC, **15 dias** no período de **11 a 25.01.2016** e outros **15 dias** no período de **08 a 22.02.2016**, referente ao exercício de 2014.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CARLOS DOS REIS

Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania.

EXTRATO/2015 – 2º TERMO ADITIVO – CARTA CONTRATO Nº 003/2014

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, POR MEIO DA SESDEC/RO.

CONTRATADO: RECUPERAR RECUPERAÇÃO E AR CONDICIONADO LTDA.

CNPJ Nº 84.552.892/0001-23

CLÁUSULA PRIMEIRA - Cláusula Primeira – DO OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor total inicial atualizado do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para atendimento das necessidades da Contratante, de acordo com o previsto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, conforme planilha abaixo:

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas e condições da Carta Contrato entre as partes.

Porto Velho/RO, 14 de outubro de 2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1501.00144-0000/2014/SESDEC/RO.

COMARCA: Porto Velho/RO. DATA DE ASSINATURA: 01.06.2015.

ASSINAM A CARTA CONTRATO: Antônio Carlos dos Reis – Secretário de Segurança, Defesa e Cidadania/Ordenador de Despesa/SESDEC/RO, Matrícula nº 300021501. Dirceu Neves Paulino – Sócio-gerente, CPF nº 203.759.562-04.

Polícia Civil**Portaria nº 659/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando Portaria nº 458/GAB/DGPC/RO, de 31.07.2015;

Considerando Memorando nº 36167/2015, de 15.10.2015;

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor SAMIR FOUAD ABBUOD, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300011632, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Conselho Superior de Polícia-CONSUPOL, conforme abaixo especificado;

EXERCÍCIO CONSIDERAR 12(DOZE) DIAS
2014 De 18/11 à 29/11/2015

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 660/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 03 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 21.10.2015, a servidora FRANCISCA ROSICLEIA UCHOA DE AMORIN, ocupante do cargo de Agente de Atividade Administrativa, Matrícula nº 300002223, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na 8ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO, anteriormente lotada na 5ª Delegacia de Polícia Civil/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 661/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 04 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o artigo 20, I, da Lei Complementar nº. 76/1993;

R E S O L V E:

I. TRANSFERIR, a pedido, a contar de 03.11.2015, a servidora LUCIANA RESENDE, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do município de Porto Velho/RO para o município de Cacoal/RO. II. RELOTAR a referida servidora na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 662/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 14 de outubro de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Mem. nº 429332/2015/IC-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, de 27.08.2015.

R E S O L V E:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor OSMAR SANTOS PESSOA, ocupante do cargo de Agente de Criminalística, Matrícula nº 300105203, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Instituto de Criminalística, do mês de SETEMBRO/2014, para o mês de OUTUBRO/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 663/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Mem. nº 38759/2015-DPI, de 03.11.2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 24.09.2015, o servidor RENATO BATISTELA CAVALHEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022596, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Delegado Regional, Símbolo - FG-05, da Delegacia de Polícia Civil do município de Jaru/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 664/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando Portaria nº 989/GAB/DGPC/RO, de 12.12.2014;

Considerando Memorando nº 38611/2015/GAF/PC, de 29.10.2015;

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor WLADEMIR BARROS PEREIRA DA SILVA, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300044150, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, atualmente cedido a CECON-SEGEPE, conforme abaixo especificado;

EXERCÍCIO CONSIDERAR 14(QUATORZE) DIAS
2014 De 03/11 à 16/11/2015

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 665/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO Memorando nº 38612/2015/GAF/PC/RO- VirtuaDoc, de 29.10.15.

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor AGNALDO GOMES JANUARIO, ocupante do cargo de Datiloscopista Policial, Matrícula nº 300060101, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, cedido à Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEPE/RO, no mês de JANEIRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 666/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando Portaria nº 988/GAB/DGPC/RO, de 11.12.2014;

Considerando Requerimento nº 748//2015/GAF/PC, de 28.10.2015;

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor EUCLIDES NETO MAIA DA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300104136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil, conforme abaixo especificado;

EXERCÍCIO CONSIDERAR 22(VINTE E DOIS) DIAS
2014 De 05/01 à 26/01/2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil****Portaria nº 667/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERALADJUNTADA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; Considerando Portaria nº 987/GAB/DGPC/RO, de 11.12.2014;

Considerando Requerimento nº 719//2015/GAF/PC, de 20.10.2015;

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias da servidora ANDRIA MENEZES PAIVA MAIA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300098904, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Gerência de Recursos Humanos da Polícia Civil, conforme abaixo especificado;

EXERCÍCIO CONSIDERAR 21(VINTE E UM) DIAS
2014 De 05/01 à 25/01/2016

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 668/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

ADELEGADA-GERALADJUNTADAPOLÍCIACIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92; Considerando o Memorando nº 39101/2015/GAF/PC, de 04.11.2015.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 14.10.2015 a 21.10.2015, a servidora EMILE JACSON RAMOS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300103887, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na 3ª Delegacia de Polícia Civil da capital, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 669/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Artigo 135, Inc.III alínea "a" da Lei Complementar nº 068/92; Considerando o Memorando nº 39095/2015/GAF/PC, de 04.11.2015.

RESOLVE:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 09.10.2015 a 16.10.2015, a servidora PAMELA CAVALCANTE BARROS, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300104920, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais-DEAAI/PC, em razão de casamento.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 670/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Memorando nº 37095/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 21.10.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias da servidora ARIZETE LOPES FERNANDES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300022609, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Fundo Especial de Reequipamento Policial - FUNRESPOL/PC, do mês de JULHO/2015, para o mês de JANEIRO/2016 referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 671/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

ADELEGADA-GERALADJUNTADAPOLÍCIACIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Memorando nº 37398/2015/GAF/PC/RO-VirtuaDoc, de 22.10.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor VICENTE ACRISIO VERAS RODRIGUES, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061296, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia de Polícia Civil do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, do mês de OUTUBRO/2015, para o mês de FEVEREIRO/2016 referente ao EXERCÍCIO/2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 672/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

ADELEGADA-GERALADJUNTADAPOLÍCIACIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Memorando nº 36519/2015/DGPC-PVH/PC/RO - VirtuaDoc, de 16.10.2015.

RESOLVE:

REVOGAR os termos das Portarias abaixo relacionadas, da servidora ELISANGELA BARBOSA PESSOA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300078378, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Delegacia Especializada em Delitos Cometidos no Sistema Penitenciário - DEDCSP/PC/RO, conforme abaixo especificadas:

- Portaria nº 022/GAB/DGPC/RO, de 15.01.2015, que transferiu o gozo de férias da servidora ELISANGELA BARBOSA PESSOA, do mês de NOVEMBRO/2013 para o mês de ABRIL/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014;

- Portaria nº 058/GAB/DGPC, de 05.02.2015, que retifica os termos da Portaria nº 022/GAB/DGPC/RO, de 15.01.2015, que transferiu o gozo de férias da servidora ELISANGELA BARBOSA PESSOA, do mês de NOVEMBRO/2013 para o mês de ABRIL/2015, referente ao EXERCÍCIO/2014 (Onde se Lê: "... referente ao EXERCÍCIO/2014..." Leia-se: "... referente ao EXERCÍCIO/2013...").

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 673/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.**

ADELEGADA-GERALADJUNTADAPOLÍCIACIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o Memorando nº 38561/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 29.10.2015.

RESOLVE:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor JOSE DE CASTRO FERREIRA, ocupante do cargo de

Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300017550, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada de Apuração a Atos Infracionais - DEAAI/PC, do mês de JUNHO/2014, para o mês de FEVEREIRO/2016, referente ao EXERCÍCIO/2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 674/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 14.10.2015, o(a) servidor(a) SILVIA LETICIA ALMEIDA DAS CHAGAS, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300061275, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 5ª Delegacia de Polícia da capital, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Proteção a Criança e ao Adolescente-DEPCA/PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 675/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2015.**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

RELOTAR, a contar de 20.10.2015, o(a) servidor(a) ERIVALDO FERREIRA LIMA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016491, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 8ª Delegacia de Polícia da capital, anteriormente lotado(a) no(a) 7ª Delegacia de Polícia Civil.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

**Portaria nº 676/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2015.**

ADELEGADA-GERALADJUNTADAPOLÍCIACIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

CONSIDERAR A RELOTAÇÃO, a contar de 01.01.2011, do servidor JOSIAS BATISTA SILVA, ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula nº 300058658, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no Instituto de Criminalística da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

**JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil**

Portaria nº 677/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 20.10.2015, o(a) servidor(a) NEYR DE OLIVEIRA FRANÇA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300011720, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 4ª Delegacia de Polícia da capital, anteriormente lotado(a) no(a) 7ª Delegacia de Polícia Civil /PC/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 678/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 05 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RELOTAR, a contar de 03.11.2015, o(a) servidor(a) ANTONIO CARLOS DA PAIXAO SILVA, ocupante do cargo de Conductor de Viaturas, Matrícula nº 300006542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) Divisão de Flagrantes da capital, anteriormente lotado(a) no(a) na Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher da capital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 679/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 05 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Lei nº 865 de 22.12.1999, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Declaração de Doação de Sangue da FHEMERON - Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia, datada de 10.08.2015.

R E S O L V E:

CONCEDER 08 (oito) dias de folga, no período de 16.11.2015 a 23.11.2015, ao servidor HUDSON BATISTA DE AMARAL, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060588, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue nas seguintes datas: 15.10.2014, 30.01.2015, 14.05.2015 e 10.08.2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 681/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 09 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Memorando nº 37600/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 23.10.2015.

R E S O L V E:

REVOGAR os termos das Portarias abaixo relacionadas, que tratam das férias do servidor ALESSANDRO BERNARDINO MOREY, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, conforme abaixo especificadas:

- Portaria nº 048/GAB/DGPC/RO, de 14.01.2011;
- Portaria nº 110/GAB/DGPC/RO, de 25.01.2011;
- Portaria nº 2013/GAB/DGPC/RO, de 21.11.2011;
- Portaria nº 1073/GAB/DGPC/RO, de 14.12.2012;
- Portaria nº 094/GAB/DGPC/RO, de 08.02.2013;
- Portaria nº 239/GAB/DGPC/RO, de 19.03.2014.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 682/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando a Ata Médica nº 11488, expedida pelo Núcleo Perícia Médica- NUPEM/SEAD, de 20.05.2015.

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 369/GAB/DGPC/RO, de 24.06.2015, que DESIGNOU, no período de 24.06.2015 a 16.08.2015, o servidor SERGIO LUIS CONDELI, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300090001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício de Função Gratificada, símbolo FG-03, de Delegado Titular da 4ª Delegacia de Polícia Civil do município de Porto Velho, em razão de licença médica do Titular José Pereira da Silva Filho.

Onde se Lê: "... no período de 24.06.2015 a 16.08.2015."

Leia-se: "... no período de 19.05.2015 a 31.07.2015..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 683/GAB/DGPC/RO
Porto Velho, 10 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Mem. nº 37602/2015/GAF/PC/RO - VirtuaDoc, de 23.10.2015.

R E S O L V E:

CONSIDERAR o gozo de férias do servidor ALESSANDRO BERNARDINO MOREY, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300059677, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO, do mês de FEVEREIRO/2010, referente ao EXERCÍCIO/2009.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 684/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 10 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 406/GAB/DGPC/RO, de 15.07.2015, que relota a contar de 08.07.2015, o(a) servidor(a) CARLOS CLEBER MOURA BRAGA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300016406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, no(a) 6ª Delegacia de Polícia Civil, anteriormente lotado(a) no(a) Delegacia Especializada em Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores - DERFRVA/PC/RO. Onde se Lê: "...Matrícula nº 300016406...". Leia-se: "...Matrícula nº 300059906...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 688/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando CI nº 264/2015-DPI, de 10.11.2015;

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 07.04.2015, o servidor CESAR DE ALMEIDA RIBEIRO, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300084322, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para o exercício da Função Gratificada de Delegado Titular - Símbolo - FG-03, da 1ª Delegacia de Polícia Civil do município de Rolim de Moura/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 691/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 11 de novembro de 2015.

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ofício nº 4781/2015-ARI/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.10.2015;

R E S O L V E:

EXONERAR, a contar de 16.03.2015, a servidora RITADE CASSIA LOCATELLI DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300084390, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do exercício da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Portaria nº 692/GAB/DGPC/RO
Porto Velho-RO, 12 de novembro de 2015.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no art. 97, caput, da Lei Complementar nº. 76/1993, alterada pelo Art. 1º, da Lei Complementar nº. 607/2011;

Considerando Ofício nº 4781/2015/1DP-ARI/PC/RO - VirtuaDoc, de 20.10.2015.

R E S O L V E:

NOMEAR, a contar de 16.03.2015, o servidor LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS QUEIROZ LIMA, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104707, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercício do cargo da Função Gratificada, FG-01, de Chefe de Cartório da Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher-DEAM do município de Ariquemes/RO.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JURACY HENRIQUE DE SOUZA AGUIAR
Delegada Geral Adjunta da Polícia Civil

PORTARIA Nº 409/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 59, III, e 68 da Lei Complementar nº. 76/93 e,

CONSIDERANDO o que restou apurado do **Processo Administrativo Disciplinar nº 022/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 11/09/2015.

R E S O L V E:

ABSOLVER, o servidor, **ISMAIL SAMPAIO FILHO**, Escrivão de Polícia, 3ª Classe, matrícula 300059784, pertencente ao quadro de pessoal permanente do Estado de Rondônia, isentando-o de penalidade no âmbito administrativo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 410/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº **065-023/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 20 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **21/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 023/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 22/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 411/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº **066-024/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 20 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **21/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 024/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 22/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 412/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº **067-025/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 20 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **21/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 025/2015/CEPA/COR/PC/RO**, datado de 22/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 413/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº **153-010/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 20 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 23/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 414/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº **154-011/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 20 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 23/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 415/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº **155-012/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 20 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 012/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 23/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 416/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do ofício nº **156-013/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 20 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **23/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 013/2015/2ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 24/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 417/2015/GAB/COR/PC/RO.
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 41148/2015/CORREGPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 19 de Novembro de 2015.

R E S O L V E:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 014/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 23/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 418/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 41149/2015/CORREGPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 19 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 23/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 419/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 41150/2015/CORREGPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 19 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 016/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 23/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

PORTARIA Nº 420/2015/GAB/COR/PC/RO. Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

A **CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL/RO**, no uso das atribuições legais e, considerando o teor do Memorando nº 41153/2015/CORREGPOL-PVH/PC/RO-VirtuaDoc, datado de 19 de Novembro de 2015.

RESOLVE:

PRORROGAR o prazo por **60 (sessenta)** dias, a partir de **22/11/2015**, para conclusão dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 017/2015/1ªCPPAD/COR/PC/RO**, datado de 23/09/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

RÚBIA SALDANHA DE FREITAS
Corregedora Geral da Polícia Civil/RO

Polícia Militar

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2015/SUPEL/RO

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 75 § 1º da Lei Complementar nº. 733, de 10.10.13, torna público aos interessados, que o Pregão Eletrônico nº 499/2015/SUPEL/RO, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Lanches, para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de Rondônia, referente ao Processo Administrativo nº 1505.00748-000/2015, foi **homologado e adjudicado**, com base no Art. 43, inciso VI da Lei Federal 8666/93 e Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 499/2015, emitido pela Equipe Alfa/Supel em favor das Empresas: **LAURYNUTRI – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA -EPP, CNPJ nº 08.489.310/0001-23, perfazendo o valor de R\$ 86.805,38**(Oitenta e seis mil, oitocentos e cinco reais e trinta e oito centavos), e **CALECHE COMÉRCIO DE SERVIÇOS LTDA-ME, CNPJ nº 17.079.925/0001-72, perfazendo o valor de R\$ 12.324,86** (Doze mil, trezentos e vinte e quatro reais e trinta e oito centavos) por ofertar o menor preço e por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 23 de Novembro de 2015.

Nilton Gonçalves Kisner– Cel PM
Comandante Geral da Polícia Militar de Rondônia
Matricula: 10006017-7

DETRAN

PORTARIA Nº 5294/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo Administrativo nº. 49.707/2.015, de 16.11.2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que seja composta Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANA PAULA SOARES DA SILVA, portador (a) da Cédula de Identidade Registro Geral – RG n.º 793585 SSP/RO, inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob n.º 866.076.002-63, residente no Município de Porto Velho/RO, candidato (a) a condutor (a) de veículos automotores.

Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de PORTO VELHO/RO:

- SPENCER VAICIUNAS – CRM: 2589/RO;
- OVIDIO RODRIGUES TUCUNDU VANETTO – CRM: 360/RO;
- ALCIRLEY QUEIROZ COSTA – CRM: 1559/RO.

Art. 3º - O prazo para a realização da Junta Médica que trata o Art. 1º desta portaria é de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA Nº. 5297/GAB/DETRAN/RO EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar nº. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando necessidade de atendimento ao artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a cláusula oitava dos convênios;

Considerando a CI nº 668/2015-GERCONV/DAF/DETRAN/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR, o convênio abaixo infrarrelacionado na Portaria nº 5075/GAB/DETRAN/RO de 05.11.2015, que compôs comissão sem ônus, para acompanhamento e fiscalização, referente à Sinalização dos convênios/processos relacionados na Tabela 1.

Nº da Ordem	Nº do Convênio	Nº do Processo	Conveniada	Objeto	MEMBRO 2
30	007/2012	12.586/2011	Prefeitura de Cacaulândia	Sinalização Horizontal e Vertical	Genivaldo Gilearde Alves

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

PORTARIA N. 5308/GAB/DETRAN-RO EM, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.

Altera e acrescenta dispositivo na Portaria nº 2599/2015/GAB/DETRAN/RO de 25 de maio de 2015, que trata da habilitação e define critérios e condições para atuação de pessoas jurídicas de direito privado na realização de vistorias de identificação veicular no âmbito do Estado de Rondônia.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 21 e seus incisos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequarmos os serviços de vistoria de identificação veicular à realidade e necessidades do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parágrafos do Art. 1º e o Art. 51 da Portaria nº 2599/GAB/DETRAN/RO de 25.05.2015, publicada no DOE/RO nº 2710 de 01.06.2015, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - (...)

§ 2º - As vistorias para os serviços de primeiro emplacamento poderão ser realizadas pelas concessionárias devidamente autorizadas pelo DETRAN ou pelas empresas de vistorias eletrônicas habilitadas pelo DETRAN/RO.

§ 3º - As vistorias para os serviços de relacre de veículos de Rondônia ou veículos de outras UF's, serão realizadas pelas empresas de vistorias eletrônicas habilitadas pelo DETRAN/RO, sendo que a homologação somente ocorrerá após conferência da numeração do chassi e motor do veículo pelo setor de vistoria do DETRAN/RO.

§ 4º - Os veículos recolhidos em execução a medidas administrativas nos pátios do DETRAN ou outro órgão atuador, serão vistoriados pelo DETRAN/RO.

§ 5º - A qualquer momento o DETRAN/RO poderá solicitar a apresentação do veículo no setor de vistoria da Autarquia, para confirmação do laudo de vistoria.

§ 6º - Serão apurados por comissão designada pelo DETRAN/RO os abusos que porventura ocorram das empresas de vistorias eletrônicas habilitadas.

(.....)

Art. 51 - A CIRETRAN que não contar em seu município, com os serviços de empresa de vistoria eletrônica habilitada, para os serviços de vistoria eletrônica obrigatória, deverá o serviço ser realizado pelo setor de vistoria da própria CIRETRAN.

§ 1º - Os veículos de propriedade da administração direta e indireta da União, dos Estados, do Direito Federal e dos Municípios, de qualquer dos poderes, serão vistoriados pelo DETRAN, facultada a realização de vistoria eletrônica.

§ 2º - Nos casos de gratuidade para emissão de segunda via de CRV e CRLV, nos termos da Lei nº 2443 de 31 de março de 2011, o DETRAN/RO realizará a vistoria veicular, sendo facultada a realização da vistoria eletrônica.

Art. 2º - Tornar sem efeito as Instruções de Serviço nº 006/2015/DEO, de 21/09/2015 e a 009/2015/DTO/DETRAN/RO, de 05/11/2015, esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

PORTARIA N. 2188/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	3.317/2011	244 II e 268-II	668/2015	ALEXANDRE HELKER CORREA	04149105126
02	6.057/2011	244 II e 268-II	669/2015	NOELI BRUMMOREIRA DEIRO	01943153918
03	7.507/2011	244 II e 268-II	667/2015	LUCIMAR ALVES DE ARAUJO	04283747866
04	7.776/2011	244 II e 268-II	666/2015	CELIA FERNANDES DE AMORIM	03613793165
05	626/2011	244 II e 268-II	665/2015	CARLOS SIDNEI DOS SANTOS	04142561145
06	19.889/2012	244 I e 268-II	652/2015	WILLIAM POCIDONIO SILVA	04443700614
07	5.220/2012	244 I e 268-II	531/2015	MARCIANO RODRIGUES PEREIRA COSTA	04602915231
08	16.162/2012	244 II e 268-II	533/2015	EDINETE RODRIGUES VARGAS	02677126030
09	6.198/2012	244 I e 268-II	532/2015	AZEMIRO SOARES DOS SANTOS	03491571446
10	3.909/2011	244 II e 268-II	662/2015	SIRLEI FAGUNDES DOS SANTOS	02533720632
11	2.741/2011	244 II e 268-II	661/2015	PAULO ROBERTO RAMOS DOLCI	03404831939
12	7.753/2011	244 II e 268-II	640/2015	ADALTON DE MELO	04388148964
13	3.795/2011	244 II e 268-II	639/2015	MAURO APARECIDO CARDOSO	04145899339
14	6.768/2011	244 I e 268-II	638/2015	WALTER SILVA	03122162240
15	3.855/2011	244 I e 268-II	637/2015	DEVESON FRANCISCO FOLGADO DOS SANTOS	04512155801
16	6.058/2011	244 I e 268-II	636/2015	RODRIGO CARNEIRO CAPO	04343431109
17	5.370/2011	244 I e 268-II	635/2015	ANSELMO DA SILVA	01827524573
18	1.639/2011	244 I e 268-II	634/2015	ADLSON MENDES DE SOUZA	0659213025
19	659/2011	244 I e 268-II	633/2015	LOURENÇO VIEIRA DOS SANTOS	04783831118

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (Doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	8.440/2010	165 e 268-II	529/2015	SIDNEI NASCIMENTO DE OLIVEIRA	01015760200
02	4.591/2012	165 e 268-II	528/2015	MOISES GUIMARAES MENDES	05081337629
03	3.115/2012	165 e 268-II	527/2015	EMERSON ALVES MENDES	01099558151

Art. 3º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 4º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2189/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	6327/2011	244 I e 268 II	632/2015	RICARDO CASTRO RODRIGUES	04459894156
02	19750/2012	244 I e 268 II	674/2015	ALZIMAR ALVES DE SOUZA	04838507261
03	19753/2012	244 I e 268 II	673/2015	FRANCISCO AIRTON MENDES	01315348676
04	5947/2011	175 e 268 II	680/2015	RODRIGO ROBERTO ASSUFE	01945358531
05	5372/2011	244 II e 268II	679/2015	JOSE EDSON BONIFACIO DA SILVA	03504389010
06	7755/2011	244 II e 268 II	678/2015	MANOEL MESSIAS MEDEIROS DE LIMA	03734140065
07	3864/2011	244 II e 268 II	670/2015	ALEXANDRE AMERICO MACEDO	03923227439
08	15911/2012	175 e 268 II	675/2015	ALESSANDRO VIEIRA VILELA	01588790005
09	12978/2012	244 I e 268 II	684/2015	ALEX RODRIGUES DOS REIS	04571493868
10	17176/2012	244 III e 268 II	655/2015	EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA	05078269459
11	20612/2012	244 I e 268 II	690/2015	LEONARDO BUSSOLA FRANCISCO	05329307230

Art. 2º - SUSPENDER, pelo prazo de 02 (dois) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	1331/2011	244 I, 244II e 268 II	671/2015	HITALO CALAÇA DE AGUIAR	04726825399

Art. 3º - SUSPENDER, pelo prazo de 12 (doze) meses, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	5839/2012	165 e 268 II	545/2015	LUIZ CARLOS MENDES	04462002112
02	5560/2010	165 e 268 II	530/2015	EDER VIEIRA	2106230044
03	14279/2011	165 e 268 II	546/2015	RONEI DE ANGELO	03996385741
04	12047/2012	165 e 268 II	539/2015	GILSON FERREIRA DE SOUZA	01045632174
05	1602/2012	165 e 268 II	538/2015	FATIMA TEREZINHA ROSALINO	04125681278
06	14282/2011	165 e 268 II	540/2015	FERNANDO DA ROCHA LUZ	03264670952
07	3799/2012	165 e 268 II	672/2015	JELITON APARECIDO DOS SANTOS	03794415551
08	1793/2012	165 e 268 II	526/2015	ADAUTO RODRIGUES LEMES	04655275253
09	13552/2011	165 e 268 II	525/2015	JOÃO LUIZ LOPES	02029757426
10	6299/2011	165 e 268 II	524/2015	CLAUDIOMIRO VALERIO LINHARES	04639563602

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo

II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2190/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	2742/2011	244 I e 268 II	631/2015	ROBSON DA SILVA SOUZA	03961709974
02	9837/2012	175 e 268 II	535/2015	RAFAEL TAVARES DA SILVA	04522806890
03	3504/2012	244 II e 268 II	536/2015	JOSE RODRIGUES DE SOUZA	02521596176
04	6793/2010	175 e 268 II	534/2015	EMILIO EMIDIO DE ALMEIDA	4131958742
05	2255/2012	244 II e 268 II	541/2015	ADALTO LOPES	04364403432
06	4232/211	244 I e 268 II	544/2015	CARLITO DA SILVA	04813178516
07	349/2012	244 I e 268 II	543/2015	EVERSON PEREIRA	04806491100
08	1592/2012	244 I e 268 II	542/2015	JOSE MARCOS DE SOUZA NERES	04920553708
09	6441/2012	175 e 268 II	537/2015	MIGUELDA SILVA	05177434580

Art. 4º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 5º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

PORTARIA N. 2191/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando o Processo o disposto no art. 265 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB,

R E S O L V E:

Art. 1º - SUSPENDER, pelo prazo de 01 (um) mês, de acordo com a Lei nº. 11.705, de 19.06.2008, publicada no D.O.U em 20.06.2008, a partir da data da ciência nesta portaria, o direito de conduzir veículos automotores dos condutores abaixo relacionados, por infração comprovada aos artigos indicados, do CTB.

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
01	20432/2012	224-I e 268-II	724/2015	ADRIANO ALVES DA SILVA	05001243828
02	13239/2012	244-I e 268-II	723/2015	JURACI ALVES DE LIMA	01952024597
03	20475/2012	244-I e 268-II	722/2015	JAIRO NUNES DOS SANTOS	01799022563
04	15134/2012	244-I e 268-II	721/2015	VILMAR DESTRO GRIGOLETO	04406026092
05	7854/2012	244-I e 268-II	709/2015	HEDER CARLOS DE OLIVEIRA	03107002261
06	20423/2012	244-I e 268-II	694/2015	EDER NOGUEIRA PENA	4790435506

07	20135/2012	244-I e 268-II	693/2015	ADRIANO FARIAS MATUES	04862646720
08	16322/2012	244-I e 268-II	708/2015	MARCIANO TEIXEIRA DOS REIS	03102835371

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
09	6972/2011	244-II e 268-II	664/2015	LEIDINEIA DA CUNHA FERREIRA	01836904904
10	20145/2012	244-II e 268-II	677/2015	ADEMAR FRANCISCO DE SOUZA	02879201159
11	15784/2012	244-I e 268-II	647/2015	FRANCIS ALISSON BORDIGNON L. DE AQUINO	02545472970
12	18430/2012	244-I e 268-II	648/2015	CLEITON DOS SANTOS	04711958497
13	4693/2011	244-I e 268-II	649/2015	MARIO SERGIO LEMPKE	03961573109
14	2111/2011	244-I e 268-II	650/2015	JUNIO ANDRADE DA SILVA	03427425656
15	7242/2011	244-I e 268-II	651/2015	MAURILIO PERES SILVEIRA	03315102297
16	19970/2012	244-I e 268-II	681/2015	FABIO LUIZ CORREA DE FARIAS	03850974874
17	19967/2012	244-I e 268-II	683/2015	CLEUDINEY SILVA CORREA	03579338402
18	15790/2012	244-I e 268-II	654/2015	SILVIO PIETRO NOGUEIRA QUEVEDO	04307390061
19	19787/2012	244-I e 268-II	689/2015	LOURO CIRINO DA ROSA	03069128003
20	16156/2012	170 e 268-II	656/2015	PABLO BRATILIERE RODRIGUES	04370458436
21	19964/2012	244-I e 268-II	685/2015	ADEMAR BARROS DE OLIVEIRA	02945042908
22	14408/2012	244 V e 268-II	657/2015	NILTON FREDERICO SORAES RIBEIRO	01713905693
23	5589/2011	244-I e 268-II	725/2015	MAURO FARKAS JUNIOR	03253188617
24	7898/2012	244-I e 268-II	686/2015	VALMIR FELIPE DOS ANJOS	04779408574

Nº	N.º Proc.	Artigo	Relatório nº	Nome do condutor	N.º Registro
25	20427/2012	244-I e 268-II	687/2015	EVERALDO ALVES PEDROSO	3885560045
26	20001/2012	244-I e 268-II	688/2015	OSEIA DE PAULO DA SILVA	5251675346
27	19905/2012	244-I e 268-II	682/2015	ERICO DE SOUZA PEREIRA	4976443700
28	7777/2011	244-I e 268-II	653/2015	BRUNO CESAR OREZINO DA COSTA	4228616276

Art. 2º - Em consequência da penalidade de suspensão determino que o condutor submeta-se a curso de reciclagem, e apto em prova técnica teórica, conforme estabelecido no art. 268, inciso II do CTB, e Resolução 168/2004 (Anexo II, item "5") do CONTRAN, somente após cumprimento da determinação acima, será devolvida a CNH a seu titular, em conformidade com o Art. 261 §2º, do CTB.

Art. 3º - Encaminhem-se os autos aos setores competentes para que se façam os registros e anotações necessários, especialmente no que se referem ao Registro Nacional de Carteiras de Habilitação – RENACH, fins do art. 159 do CTB, bem como, se expeça notificação ao interessado.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN/RO

ERRATA Nº. 007/DTHMET/DETRAN-RO EM, 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e;

Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizadas no dia 28 de outubro do corrente ano.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 1946/DTHMET/DETRAN/RO de 26.10.2015;

Onde se lê:

"...Art. 1º(...) por inobservância ao(s) artigo(s) 170 e 175 da Lei nº. 9.503/97 (CTB)"

Leia-se:

"...Art. 1º(...) por inobservância ao(s) artigo(s) 170, 175 e 165 da Lei nº. 9.503/97 (CTB)"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS

Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito - DETRAN-RO

ERRATA Nº. 165/GAB/DETRAN-RO EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando o Processo Administrativo nº 31.214/2015/DETRAN-RO de 07.10.2015;

CORRIGE em parte o teor da Portaria nº. 4922/GAB/DETRAN-RO de 21.10.2015, que compôs a Junta Médica, para realização de Exames de Sanidade Física e Mental em ANA PEREIRA GOMES SILVA;

Onde se lê:

...Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- JOAO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- ALEXANDRE CARLOS M. MULLER – CRM: 1058/RO;
- SIDRONIO TIMOTEO DASILVA – CRM: 1847/RO.

Leia-se:

...Art. 2º - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem a referida junta médica no Município de Porto Velho/RO:

- JOAO PAULO CUADAL SOARES – CRM: 2217/RO;
- LEONARDO MOREIRA PINTO – CRM: 1998/RO;
- SIDRONIO TIMOTEO DASILVA – CRM: 1847/RO.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Antonio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

ERRATA Nº. 008/DTHMET/DETRAN-RO EM, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

O DIRETOR TÉCNICO DE HABILITAÇÃO E MEDICINA DO TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 4000/GAB/DETRAN/RO e; Considerando a publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia realizadas no dia 13 de outubro do corrente ano.

CORRIGE em parte, o teor da Portaria nº 2178/DTHMET/DETRAN/RO de 13.11.2015, que considerou a composição da Banca Examinadora Prática de Direção Veicular realizada no dia 23.11.2015, no Município de Rolim de Moura/RO avaliação das condições físicas para dirigir veículos automotores da condutora LINDAURA TIMM DE SOUZA, inscrita no Cadastro de Pessoa Física nº. 788.242.652-00;

Onde se lê:

- § Presidente: Julio Cesar Rodrigues Junqueira;
- § 1º Membro: Edilei Tenorio Volkweis;
- § 2º Membro: Dr. Luiz Toshio Utsumi – CRM 1163/RO;

Leia-se:

- § Presidente: Aline da Silva Baeta;
- § 1º Membro: Márcia Falcão de Moura;
- § 2º Membro: Dr. Luiz Toshio Utsumi – CRM 1163/RO.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.
ACÁSSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Técnico de Habilitação e Medicina do Trânsito
DETRAN-RO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 47/2011

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e o Sr. Nilvado Antônio Alves, brasileiro, portador do RG. nº 2006.997 da SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 210.552.899-68.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Cacau, nº 2477, Setor 6, no município de Cacaulândia/RO, para instalação e funcionamento da CIRETRAN no município.
PROCESSO Nº 3192/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 01.12.2015 à 01.12.2016. O valor mensal permanece em R\$ 1.880,12 (um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2015NE01157, de 10/11/2015, no valor de R\$ 1.880,12 (um mil oitocentos e oitenta reais e doze centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO Nilvado Antônio Alves - Locador

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2009

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Francisco Manfredo do Amaral Almeida, inscrito no CPF sob nº 301.450.583-87.

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do LOCADOR, situado na Avenida Brasil, denominado lote 330, quadra 06, setor 03, no município de Pimenteiras do Oeste/RO, para instalação e funcionamento do Posto Avançado do DETRAN no município.
PROCESSO Nº 79/2011.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25.11.2015 à 25.11.2016. O valor mensal permanecerá em R\$ 1.740,99 (um mil setecentos e quarenta reais e noventa e nove centavos).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2015NE01155, de 10/11/2015, no valor de R\$ 2.031,16 (dois mil trinta e seis reais e dezesseis centavos).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO Francisco Manfredo do Amaral Almeida - Locador

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2014

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e o Sr. Samoel Pereira Belato (CPF nº 438.103.142-34).

OBJETO DO CONTRATO PRIMITIVO: Locação de imóvel de propriedade do locador, situado na Rua Afonso Gago, esquina com a Avenida Joaquim Pedro Sobrinho, nº 1935/B, Centro, Lote 20, Quadra 06, no Município de Rio Crespo/RO, para abrigar a CIRETRAN naquela localidade.
PROCESSO Nº 15.938/2013.

ALTERAÇÃO: O prazo de vigência consignado na cláusula quinta do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 25.11.2015 à 25.11.2016. O valor mensal permanecerá em R\$ 1950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

RECURSO: As despesas oriundas deste Termo Aditivo para este exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 1502004122101522810000, elemento de despesa 339036, Nota de Empenho 2015NE01156, de 10/11/2015, no valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM: José de Albuquerque Cavalcante - Diretor Geral do DETRAN/RO Samoel Pereira Belato - Locador

VISTO: Claudino Sérgio Alencar Ribeiro - Procurador Geral do DETRAN/RO Fernando Nunes Madeira - Subprocurador de Contratos e Convênios

Publique-se no Diário Oficial do Estado
JOSÉ DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE
Diretor Geral do DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 040/2015
Processo Administrativo Nº 1799/2015/DETRAN-RO

O Diretor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Comissão Permanente de Preparação de Leilão de Veículos Apreendidos ou Removidos de Ji-paraná levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo MAIOR LANCE ou OFERTA, que tem por objeto a alienação de veículos apreendidos e recolhidos no pátio deste Departamento há mais de 90 (noventa) dias, conforme edital e seus anexos, bem como Lei Federal nº. 6.575, de 30 de Setembro de 1978, que dispõe sobre o depósito e a venda de veículos apreendidos pelas autoridades de trânsito; a Lei Federal nº. 8.722 de 27 de Outubro de 1993, que torna obrigatório a baixa de veículos vendidos como sucata; as resoluções do CONTRAN nº. 179, de 07 de julho de 2005 e nº. 331, de 14 de agosto de 2009. A referida licitação ocorrerá no período de 14/12 a 16/12 do corrente ano, conforme tabela abaixo.

LOCAL DO LEILÃO	ATIVIDADE, DATA E HORÁRIO	ENDEREÇO
CIRETRAN DE JI-PARANÁ	OFERTA DE LOTES: 14/12 à 16/12/2015- A partir das 9h00min.	Rua Ana Gomes dos Santos, nº 232 - Bairro Aurélio Bernardi. CEP:76.900-970 – Ji-paraná - RO
COMISSÃO DE LEILÃO DE JI-PARANÁ	EMIÇÃO DE NOTAS E TERMOS DE ENTREGA: 17 e 18/12/2015	Rua Aracajú, nº 730, Bairro Nova Brasília. CEP: 76.908-323 – Ji-paraná – RO
POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE JI-PARANÁ	ENTREGA DE VEÍCULOS ARREMATADOS A PARTIR DE 17/12/2015	Rua Aracajú, nº 730, Bairro Nova Brasília. CEP: 76.908-323 – Ji-paraná – RO

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.detran.ro.gov.br.

Ji-Paraná, de 23 de Novembro de 2015

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

Giordano Leão Pereira
Presidente da Comissão de Leilão de Ji-Paraná
DETRAN/RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 064/2015/DETRAN/RO

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO, por intermédio de sua PREGOEIRA, designada pela Portaria n.º 119/GAB/DETRAN/RO, de 05/01/2015, torna público que se encontra autorizado à Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N.º 064/2015/DETRAN/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, em conformidade com a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, com o Decreto Estadual n.º 12.205, de 02/06/2006 e, subsidiariamente, com a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, com a Lei Complementar n.º 123/2.006 e suas alterações, inclusive da LC 147/2014, com o Decreto Estadual n.º 15.643, de 12/01/2011, com a Lei Estadual n.º 2.414, de 18/02/2011, com o Decreto Estadual n.º 16.089, de 28/07/2011 e demais exigências deste Edital, tendo como interessada a Gerencia da Qualidade através da (CI n.º 0138/2015/GERQUALI/DETRAN/RO).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 7.779/2.015.

OBJETO: Aquisição de Pastas Personalizadas que servirão de suporte didático aos servidores participantes dos Cursos, visando atender as necessidades da Gerencia da Qualidade, de acordo com a justificativa, quantidades e especificações técnicas mínimas constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1520 – DETRAN/RO

FONTE DE RECURSO: 3240 – RECURSOS CONVENIADOS

PROGRAMA: 1277 - Modernização da Gestão Pública.

PROGRAMA: 1002 - Educação e Segurança de Trânsito.

AÇÃO: 2070 - Gestão de Pessoas

AÇÃO: 2271 - Realizar Campanhas Educ. p/ prevenção de Acidentes de Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 3390-32- Material de Distribuição Gratuita

VALOR ESTIMADO DA LICITAÇÃO: R\$ 147.100,00 (cento e quarenta e sete mil e cem reais).

DATA DE ABERTURA: 09/12/2015, às 11h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br;

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site www.detran.ro.gov.br.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito a Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592 – Fone: (0xx) 69 3217-2574.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

Porto Velho/RO, 24 de novembro de 2015.

Mary Vone Veche e Silva
PREGOEIRA/DETRAN-RO
Cadastro nº 300.046.928

Secretaria de Estado de Justiça

PORTARIA Nº. 1089 /GAB/SEJUS/2015

O SENHOR SECRETÁRIO ADJUNTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000.

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR os efeitos da Portaria n.º1053/GAB/SEJUS/2015, Publicado no DOE N.º 2809 FIs. 68-69**, dia 26.10.2015, e **NOMEAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços de fossa séptica, desobstrução e limpeza de rede de esgoto, limpeza de caixa de inspeção e de gordura na Unidades Prisionais/SEJUS, da Capital e do Interior do Estado.

PORTO VELHO- CASA DE DETENÇÃO DR. JOSÉ MÁRIO ALVES (URSO BRANCO)

CELIO LUIZ DE LIMA -Mat. 300087748- Presidente
IDEL MARTINS - Mat. 300087822 - Membro
WALTERLANDO GUIMARAES MARTINS - Mat 300058044 - Membro
LUCIANO PESSOA DOS SANTOS - Mat. 300037884 - Fiscal de Contrato
MÁRCIO BEZERRA LOPES - Mat. 300088755 - Supl. Fiscal de Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL EDVAN MARIANO ROSENDO (PANDA)

RAIMUNDO NAZARENO ALVES DA SILVA -Mat. 300037883 - Presidente
VALDOMIRO SILVINO DE MELO - Mat 300097664 - Membro
HILDA MARIA RUSSELAKIS O. QUEIROZ - Mat - 300097533- Membro
GENARIO MENDES DE OLIVEIRA - Mat - 300007836- Fiscal Contrato
JUARAN ALMEIDA - Mat. 300115091- Sup.Fiscal Contrato

PRESÍDIO DE MÉDIO PORTE (PANDINHA)

JOSÉ EMERSON FERNANDES DE MIRANDA -Mat. 300037988 - Presidente
ISMAEL FLORÊNCIO DE MOURA -Mat. 300037938 - Membro
ERNANDES FIRMINO DE SOUZA.- Mat 300055865 - Membr
JOSEMIR NASCIMENTO SOUZA- Mat 300088736- Fiscal Contrato
JOSE PINTO DO NASCIMENTO -Mat. 300097540- Sup.Fiscal Contrato

PENITENCIÁRIA ESTADUAL FEMININA "PENFEM"

MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MOURÃO - Mat. 300015877
CRISTIANE GARCIA DA SILVA -Mat 300060473
AURICÉLIA GOUVEIA CAETANO- Mat. 300055958
ELENE SOUZA DE OLIVEIRA - Mat. 300097830
FERNANDA SOUZA DE CASTRO - Mat. 300116349

PRESÍDIO PROVISÓRIO FEMININO "PEPFEM"

ANDRÉIA CARDOSO DE OLIVEIRA - Mat. 300093630
 LUZINEIDE DE SOUSA BARRETO - Mat. 300099497
 ALINE MORAIS DA SILVA - Mat. 300116386
 EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS -Mat. 300116861
 JOELMA ALVES DE ARAÚJO PAIXÃO- Mat. 300093234

UNIDADE SEMI-ABERTO E ABERTO FEMININO "USAAF"

CLEONICE LUCENA DE SOUZA Mat. 30001860
 ELIANA SALDANHA DE FREITAS- Mat. 300017077
 EDINEI CELESTINO DE SOUZA - Mat. 300093322
 JOSÉ NILSON NASCIMENTO DOS SANTOS _Mat. 300012904
 BENANIAS FERREIRA DA SILVA -Mat. 300037911

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ÊNIO DOS SANTOS PINHEIRO "PEENP"

EDUARDO HENRIQUE S. RODRIGUES - Mat.300117130 - Presidente
 GILMAR FREIRE RAMOS - Mat. 300055879- Membro
 RAFAEL PEREIRA DE AZEVEDO -Mat. 300116542- Membro
 GUTEMBERG BRAGA MONTEIRO -Mat 300116542 - Fiscal Contrato
 JOSILEY PEDREIRA DE SOUZA _ Mat. 300055781 - Suplente Fisc.Contrato

COLÔNIA PENAL (CAPEP I)

DIMAS DE ARAÚJO BARROS FILHO - Mat. 300037877
 JOSENITA ALMEIDA DE BARROS -Mat. 300017145
 RODRIGO RODRIGUES PEREIRA - Mat. 300568440
 EDIO VIEIRA BIET - Mat. 300055931
 RICARDO TOMÉ DE OLIVEIRA - Mat. 300097721

UNIDADE DE INTERNAÇÃO MASCULINA MEDIDA DE SEGURANÇA (UIMMS)

JOSÉ GONÇALVES JÚNIOR -Mat. 300097614 - Presidente
 RAFAEL SANTIAGO GOMES- Mat. 300116374- Membro
 ALEXANDRE SANTANA - Mat. 300116374 - Membro
 ANTONILSON JR. -Mat. 300093205 - Fiscal Contrato
 AMARO PAIVA - Mat. 300131589

CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO

EGEN PINTO SALES - Mat. 300009011 - Presidente
 DILSON JOÃO DANTAS CARNEIRO - Mat. 300016071- Membro
 JOSE VANDEVALDO SILVA - Mat. 300016071 - Membro
 GILBERTO SOARES DOS SANTOS -Mat. 300016071- Fiscal Contrato
 JORGE CALADO DA SILVA - Mat. 300007778 - Supl.Fiscal Contrato.

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO VALE DO GUAPORÉ

WESLEY RODRIGI G.O. DA SILVA -Mat. 30004252
 RONNIE VON SILVA MORAIS - Mat. 300088415
 JOÃO DANILO ARAÚJO -Mat. 300116954
 FRANCISCO CARLOS ROCHA DE SOUZA -Mat. 300087994
 JACKSON CONDE SHOCKNESS FRANÇA -Mat. 300118616

UMESP/CAPEP II

LUIZ CHAVES SALVATERRA - Mat. 300098666 - Presidente
 LUANA CRISTINA SOUZA HERMINIOR - Mat. 300122584- Membro
 FRANCISCO ALVES RODRIGUES - Mat. 300122584 - Membro
 SÉRGIO REIS SALES -Mat. 300093053- Fiscal Contrato
 EURICO WANDER D. DO NASCIMENTO - Mat. 300055871- Sup.Fisc.Contrato.

PENITENCIÁRIA ESTADUAL ARUANA

CLAUDIO ROBERTO DA SILVA OLIVEIRA - Mat. 300097816- Presidente
 ESTELITA GONÇALVES - Mat. 300129643 - Membro
 ENÉIAS DIAS BARROS VIEIRA -Mat. 300129660 -Membro
 DANIEL GARCIA DA SILVA -Mat. 300129639 - Fiscal Contrato
 ERICKSON ARLLEI DE ARAÚJO FREITAS -Mat. 300129662 - Supl.Fisc.Contrato

PENITENCIÁRIA REGIONAL DE NOVA MAMORÉ

PAULO SOARES FARFAN -- Mat. 300042989
 GABRIELA SAAD BEZERRA - Mat. 300060551
 SANDRO SUARES QUINTÃO - Mat. 300088354
 DANIEL NUNES DA SILVA -Mat. 300060533
 ALDIR GOMES DE ASSUNÇÃO -Mat. 300042286

**CASA DE DETENÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
 CASA DE PRISÃO ALBERGUE MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM
 CASA DE PRISÃO ALBERGUE FEMININO DE GUAJARÁ MIRIM
 SEMIABERTO MASCULINO DE GUAJARÁ MIRIM**

JEFFERSON CARLOS G. CAETANO - Mat. 300039190
 GIOVANA SALES BENTES - Mat. 300117569
 FRANCIARLES CARDOSO DOS SANTOS -Mat. 300060531
 BRENO MARQUES AMARAL- Mat. 300038472
 FRANCIELE CHAVES DOS SANTOS- Mat. 300088304

**CASA DO ALBERGADO
 SEMIABERTO/MONITORAMENTO DE ARIQUEMES**

WENDREU DOUGLAS GAMBARTI -Mat. 300093700
 PEDRO OSVALDO- Mat. 300017098
 JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA DIAS - Mat. 300018611
 EVERTON IANES DE ASSIS - Mat. 300039252
 ARGEU DE SOUZA FERNANDO- Mat. 300018779

CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES

SILVA ADRIANO COSTA SANTOS - Mat. 300087304
 CELSO MARIANO - Mat. 300116859
 ELIEU DA SILVA FREITAS - Mat. 300093123
 JOSERLI ANTONIO DE OLIVEIRA- Mat. 300038492
 WILLIAM ALVES DOS SANTOS -Mat. 30008727

CASA DE DETENÇÃO DE ARIQUEMES**CASA DE DETENÇÃO DE JARU****CASA DE PRISÃO ALBERGADO E SEMIABERTO DE JARUPRESÍDIO FEMININO DE JARU**

ECLAYTON EVANGELISTA DA SILVA --Mat. 300038748 - Presidente
 GILDEMCLAI APARECIDO CUNHA DOMINGUES -Mat. 300097779-Membro
 MATEUS MAFIA POLICARPO- Mat. 300117243- Membro
 RAMUNDO NONATO EVANGELISTADA SILVA- Mat. 300039183-
 Fisc.Contrato
 RODRIGO ROQUE SILVA SOUZA- Mat. 300097784- Supl.Fisc.Contrato.

CASA DE DETENÇÃO DE OURO PRETO DO OESTE

JAQUISSON PAGANINI - Mat. 300088393
 WELLYTON BATISTA LIRA -Mat. 300037977
 CRISTIANO FÉLIX MONTE- Mat. 300116323
 NILTON DA SILVA SANTOS- Mat. 300087951
 JHONATAS ROBERTS V. CAMPOS -Mat. 300100372

UNIDADE DE MONITORAMENTO DE JI-PARANÁ**PRESÍDIO SEMI-ABERTO DE JI-PARANÁ SEMI ABERTO FEMININO**

LUIZ CARLOS PEREIRA -Mat. 300055919
 VALSILANDE FERREIRA DE SOUZA -Mat. 300093651
 ROSELI SHADE -Mat. 300018573
 JUSCELINO DA SILVA CASTRO -Mat. 300116617
 NATALINO RODRIGUES ALVES -Mat. 300097762

CASA DE DETENÇÃO DE JI-PARANÁ

JOSÉ IRAN DE AMORIM FILHO -Mat. 300037930 -Presidente
 EUNICE ALVES GOMES- Mat. 300018603 - Membro
 MARCELINO WILLE -Mat. 300042984 -Membro
 LUIZ ALEBERTO PECCIN - Mat. 300042982- Fisc.Contrato
 RENAN CARDOSO DE OLIVEIRA -Mat. 300083153- Supl.Fisc.Contrato.

PENITENCIÁRIA REG. DR. AGENOR MARTINS DE CARVALHO SEMIABERTO FEMININO

JOSÉ MARCOS FERREIRA DE SOUZA -Mat. 300060511- Presidente
 SADRAC VIEIRA -Mat. 300042991- Membro
 SILAS EDUARDO DE PAULA -Mat. 300037983- Membro
 CARLOS ALBERTO VILAS BOAS -Mat. 300065904 - Fiscal Contrato
 ANTONIO MARCOS SAMPAIO -Mat. 300097975- Supl.Fisc.Contrato

CADEIA PÚBLICA DE PRESIDENTE MÉDICE

HANDERSON BRITO - Mat. 300043255 -Presidente
VANDER VALDERENE -Mat. 300093461- Membro
ANDREIA LITTIG -Mat. 300093211 - Membro
KALIANE REIS -Mat. 300116632- Fiscal Contrato
MOISÉS LIBERATO -Mat. 300132440-Suplente Fisc.Contrato

CADEIA PÚBLICA DE COSTA MARQUES

ELIANE DELAMELINA SILVA -Mat. 300099237- Presidente
SILVANEY LEMOS BARBOZA -Mat. 300088409- Membro
AQUILIES FRANCISCO W. CABRAL -Mat. 300098888- Membro
ROGÉRIO DE OLIVEIRA MENDONÇA -Mat. 300093057- Fiscal Contrato
FELIPE SANTIAGO NETO -Mat. 300060528- Supl.Fiscal Contrato

CADEIA PÚBLICA DE COLORADO DO OESTE

DERNIVAL SANTOS LIMA -Mat. 300088917 -Presidente
HUGO NOBUHIRO MATSUBARA -Mat. 300116870- Membro
ORLEANS RODRIGUES FRANÇA -Mat. 300116887- Membro
ROBSON VIEIRA DE ARAUJO -Mat. 300088340- Fiscal de Contrato
RONEIR SOLVA DIONISIO -Mat. 300089457- Suplente Fisc.Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI DE BURITIS

WALACE BERNARDO DA SILVA -Mat. 300087349- Presidente
GILMAR SILVA DOS SANTOS - Mat. 300116596- Membro
ANTONIO DOS SANTOS SOUZA -Mat. 300088016 -Membro
VALMIR DE OLIVEIRA -Mat. 300089623- Fiscal de Contrato
ROSILVADO MEIRELES -Mat. 300087484- Suplente Fisc.Contrato.

CADEIA PÚBLICA DE MACHADINHO D'OESTE

EDSON WELTON FILHO -Mat. 300116864- Presidente
ELIETE LACHESKI DA SILVEIRA -Mat. 300088216- Membro
FABIO XAVIER TOLEDO -Mat. 300095622- Membro
JAIR BATISTA FERREIRA -Mat. 300099267-Fiscal Contrato
MARIA DE DEUS C. DE NASCIMENTO SILVA -Mat. 300128193- Supl.Fisc.Contrato.

CADEIA PÚBLICA DE ALVORADA DO OESTE

DARLI BORGES DA SILVA -Mat. 300128193- Presidente
KLEBER TAVARES DE SOUZA -Mat. 300060532- Membro
EDVALDO SOARES CAETANO -Mat. 300060697- Membro
NELSON OLIVEIRA DOS SANTOS -Mat. 300092811- Fiscal Contrato
MARCELO DA SILVA -Mat. 300098820- Supl.Fisc.Contrato

CASA DE DETENÇÃO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

RUBENS RODRIGUES -Mat. 300088754- Presidente
EZEQUIAS MENDONÇA LOPES -Mat. 300099903- Membro
ELITO ALVES DA SILVA -Mat. 300098884- Membro
WUILIAN BRAGA FREITAS -Mat. 300087972- Fiscal Contrato
GILMAR ANTUNES MINNIKEL -Mat. 300087537-
Suplente Fisc.Contrato.

CADEIA PÚBLICA DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

GILMAR FRANCO CATELAN - Mat. 300088204-Presidente
HENDRECK LEITE DE AGUIAR -Mat. 300089428- Membro
WAGNER BARRETO DA SILVA -Mat. 300087973- Membro
WESLEY DA SILVA -Mat. 300120526- Fiscal Contrato
ELIANE MARIA PEDROSKI -Mat. 300116500- Suplente Fisc.Contrato.

CADEIA PÚBLICA DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

JOAO CARLOS TEODORO - Mat. 300116837- Presidente
EMERSON SIQUEIRA DA SILVA -Mat. 300087707- Membro
OZIEL VILELA -Mat. 300088107- Membro
FERNANDO STAFF -Mat. 300116867- Fiscal Contrato
MOISES MORETTI - Mat. 300117261-Suplente Fisc.Contrato.

**CASA DE DETENÇÃO DE CACOAL
CASA DE PRISÃO ALBERGUE DE CACOAL**

NEMIAS MOURA - Mat. 300117207- Presidente
CLAUDIO LUIZ CAVALCANTE -Mat. 300042456- Membro
MARCIO DA SILVA -Mat. 300093382- Membro
JOSÉ WILLIANS TEODORO -Mat. 300038482- Fiscal Contrato
JORGE LINO TOMIATT -Mat. 300116358- Suplente Fisc.Contrato.

**CASA DE DETENÇÃO DE ROLIM DE MOURA
CASA DE PRISÃO ALBERGUE E SEMIABERTO FEMININO DE ROLIM DE MOURA
SEMIABERTO DE ROLIM DE MOURA
PENITENCIÁRIA REGIONAL DE ROLIM DE MOURA**

MARCOAURÉLIO RODRIGUES LIRA -Mat. 300060686- Presidente
REGINALDO SCHNEIDER - Mat. 300055975- Membro
JULIANO GOMES ANTUNES -Mat. 300087832- Membro
DANILO CORÁ -Mat. 300056829- Fiscal Contrato
MAURICIO DIOGENES OLIVE DE MORAIS- Mat. 300042501-Suplente
Fisc.Contrato

CADEIA PÚBLICA DE ESPIGÃO DO OESTE

ADEMIR MIRANDA DOS SANTOS -Mat. 300098854-Presidente
RODNEY LIMA AZEVEDO -Mat. 300065884- Membro
ADRIANO VALERO DE ALMEIDA -Mat. 300098823-Membro
ANTONIO DONIZETE FERREIRA -Mat. 300060525- Fiscal Contrato
DANIEL SAULO DA SILVA -Mat. 300087741-Suplente Fisc.Contrato.

CASA DE DETENÇÃO DE PIMENTA BUENO

ADENILSON APARECIDO SANTANA -Mat. 300075667- Presidente
MICAEL RODRIGUES FAGUNDES -Mat. 300120528- Membro
WILLIAN GOMES DA SILVA -Mat. 300102066-Membro
ROGERIO GAMA PIRAI -Mat. 300093348- Fiscal Contrato
AMAURI DIAS DE ASSIS - Mat. 300097525- Suplente Fisc.Contrato

CADEIA PÚBLICA DE SANTA LUZIA D'OESTE

EMERSON EVANGELISTA DA SILVA -Mat. 300087728- Presidente
LINDOMAR PEREIRA DOS SANTOS -Mat. 300087835- Membro
LINDOMAR CUSTODIO MAGALHÃES -Mat. 300097647- Membro
MARINHO ROCHA -Mat. 300045502- Fiscal Contrato
EDILAINE NUNES ROSA -Mat. 300116497- Suplente Fisc.Contrato

CADEIA PÚBLICA DE ALTA FLORESTA D'OESTE

LUCIANO V. SUNDERHUS FILHO -Mat. 300060463- Presidente
EVANDRO MARCOS SCATOLIN -Mat. 300099920- Membro
VALDRIANE MURBACK -Mat. 300042993- Membro
ROBERTO LIMA ALVES -Mat. 300116339- Fiscal Contrato
DIONES DO SANTOS COUTINHO -Mat. 300094202- Suplente Fisc.Contrato.

CASA DE DETENÇÃO DE VILHENACOLÔNIA PENAL E PRESÍDIO FEMININO DE VILHENA

VALDIR TAVARES ROSA -Mat. 300087975 - Presidente
LIDIOMAR GONÇALVES -Mat. 300042979 -Membro
EDSON ALVES DA SILVA -Mat. 300088372 -Membro
JOÃO EUDES DA SILVA -Mat. 300065900 -Fiscal Contrato
CLAUDECIR BARTELS -Mat. 300042955- Suplente Fisc.Contrato

CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO CONE SUL

JOSÉ FELIPE CORREIA FILHO -Mat. 300060685 - Presidente
REGINALDO RIBEIRO DE ALMEIDA -Mat. 300050104 - Membro
MARIA JANICE SACHINI -Mat. 300116639- Membro
JOAO CIESLIK -Mat. 300116639- Fiscal Contrato
FABIANO VIEIRA RODRIGUES -Mat. 300116610- Suplente Fisc.Contrato

CADEIA P. COLORADO DO OESTE

FAGNER DE AZEVEDO MATIAS -Mat. 300088302 -Presidente
VADEIR ROCHA ABREU -Mat. 300038486 -Membro
ROGÉRIA F. DE SOUZA MATSUBUBARA -Mat. 300060524 -Membro
GILBERTO JOSÉ GERVASIO -Mat. 300089426- Fiscal Contrato
JABER OLIVEIRA DA SILVA -Mat. 300068095- Suplente Fisc.Contrato.

CADEIA PÚBLICA DE CEREJEIRAS

ADILSON DOMINGOS FERREIRA - Mat. . 300042287- Presidente
 JOSEVÂNIO LOPES SANTOS -Mat. 300116419- Membro
 MICHEL OZORIO BROIANO -Mat. 300088761 -Membro
 ROBSON QUEIROZ CORSI -Mat. 300116739- Fiscal Contrato
 WILMAR VIEIRA JANUÁRIO -Mat. 300089435 - Suplente Fisc.Contracto

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - A função do suplente no âmbito de sua competência, é acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **01/11/2015**.

Porto Velho, 24 de novembro de 2015

Cláudia Pedraza Kfour
Secretária Estado Justiça
Em Substituição Port.1112/GAB/SEJUS

Defensoria Pública

PORTARIA N.1261/2015-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 23.11.15, a servidora **VANESSA MOREIRA PAULO MARTINS SILVA**, do cargo comissionado de Assessor III, DPE-CDS-09, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Alta Floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1260/2015-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido e a contar de 24.11.15, o servidor **AFONSO HENRIQUE CARDOSO DE AZEVEDO**, do cargo comissionado de Assessor II, DPE-CDS-08, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, atuante na Comarca de Alta Floresta.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1259/2015-GAB/DPE Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

RESOLVE:

Art. 1º - RETIFICAR, parcialmente os termos da Portaria N. 1094/2015-GAB/DPE, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia no dia 15.10.15;

Onde se lê:

.... ASSESSOR I,.....

Leia-se:

.... ASSESSOR II,.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Publique-se, e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
 Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1247/2015-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94; e,

CONSIDERANDO o contido no ofício n. 104/2015-DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, por imperiosa necessidade do serviço, o gozo das férias do servidor **ROGÉRIO METRAN DIAS DOS SANTOS**, Chefe de Secretário de Núcleo, inicialmente marcadas no período de 03.11.15 a 02.12.15, referente ao exercício de 2015, estabelecidas pela Portaria nº 785/2014-GAB/DPE, 21 de outubro de 2014, suspendendo o período de 17.11.15 a 02.12.15, para gozo em 11.01.16 a 26.01.16.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
 Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1246/2015-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 117/94, especialmente o disposto no ar. 57, § 2º;

CONSIDERANDO que Excelentíssimo Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público, Coordenador do núcleo da Comarca de Cerejeiras, está de licença médica, no período entre os dias 13.11.15 a 27.11.15;

CONSIDERANDO a necessidade de se designar outro membro para lhe substituir nas atividades do Núcleo da Comarca;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Excelentíssima Defensora Pública de Entrância Especial, **Dr. ÉLIA OLIVEIRA MELLO**, para responder em caráter de substituição pela Coordenação dos Núcleos das Comarcas de Cerejeiras e Colorado do Oeste, no período de 13.11.15 a 27.11.15, durante a licença médica do titular Excelentíssimo Doutor **MANOEL ELIAS DE ALMEIDA**, Defensor Público de 3ª Entrância, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1245/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 3001.1229.2015/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, da Excelentíssima Doutora **ANA FLÁVIA JORDÃO RAMOS**, Defensora Pública de 3ª Entrância, titular da 25ª Defensoria de Porto Velho, 05(cinco) dias de folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias 23.11.2015 a 27.11.2015, em razão de atuação nos plantões judiciários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1243/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1280/2015/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido o gozo de férias da servidora **ROSANE DA CUNHA E SILVA**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho D' Oeste, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 outubro de 2015, alterando-se do mês de maio/2016 para julho/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado
PORTARIA N.1242/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1280/2015/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido o gozo de férias da servidora **BEATRIZ GARCIA CARVALHO**, Chefe de Secretaria Núcleo, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho D' Oeste, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 outubro de 2015, alterando-se do mês de março/2016 para abril/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1239/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1280/2015/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido o gozo de férias da servidora **MÁRCIA CRISTINA QUADROS DUARTE**, Assessor de Defensor Público, lotada no Núcleo da Comarca de Machadinho D' Oeste, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 outubro de 2015, alterando-se do mês de dezembro/2016 para março/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1238/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/94;

CONSIDERANDO o contido no Processo n. 3001.1269/2015/DPE/RO;

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR PARCIALMENTE, a pedido o gozo de férias do servidor **JOÃO RODRIGUES VALE**, Assessor II, lotado na Comarca de Porto Velho, os termos da Portaria nº 1177/2015/GAB/DPE de 29 outubro de 2015, alterando-se do mês de fevereiro/2016 para março/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1237/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO a excepcionalidade das razões invocadas pelo Excelentíssimo Doutor nos autos do requerimento datado do dia 12.11.15;

RESOLVE:

Art. 1º - ANTECIPAR, a pedido, 05 (cinco) dias do gozo das férias, referente ao primeiro período do exercício de 2015, do Excelentíssimo Doutor **JOÃO LUIS SISMEIRO DE OLIVEIRA**, Defensor Público de Entrância Especial, já reconhecidas pela portaria nº 1024/2015-GAB/DPE, para serem gozadas no período de 30.11.15 a 04.12.15, permanecendo inalterado o período de 11.07.16 a 25.07.16.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1233/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe Conferidas pela Lei Complementar n. 117/94,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n. 328/2015-GAB/DPE;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a aceitação de cedência do servidor **RAFAEL FIGUEIREDO MARTINS DIAS**, ocupante do cargo efetivo de Analista em Administração, pertencente ao Quadro Administrativo do Ministério Público do Estado de Rondônia, com ônus para Defensoria Pública do Estado, para o exercício de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.1080/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 07 de outubro de 2015.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 08.10.2015, **NARA CAROLINE GOMES RIBEIRO**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Alvorada do Oeste.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA N.360/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 13 de abril de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar n. 117/94;

CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Complementar nº 370/2007 (com redação dada pelas Leis Complementares n. 552/2009 e 761/2014);

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, a contar de 06.04.2015, **ALINE DA SILVA**, para exercer o cargo de Assessor de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar no Núcleo da Comarca de Espigão do Oeste.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARCUS EDSON DE LIMA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1248/2015-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 359/2015/CG/DPE, de 20 de novembro de 2015, de lavra do Excelentíssimo Doutor Hans Lucas Immich, Corregedor-Auxiliar;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **DANIEL MENDES CARVALHO**, lotado na Comarca de Porto Velho, para o Município de **Rolim de Moura/RO**, nos dias **20 e 21 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **Megaoperação Justiça Rápida Itinerante**, que acontecerá no dia 21 de novembro de 2015, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1249/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 055/GPAT/DPE-RO, de 13 de novembro de 2015, de lavra do servidor Rossano Gomes Braga, Chefe do Grupo de Patrimônio e Almoxarifado;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER complementação de 01 (uma) diária, aos servidores **JOÃO RODRIGUES VALE** e **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, referente à Portaria nº 1.118/2015-GAB/DPE, de 14 de outubro de 2015, publicada no DOE nº 2808, de 23 de outubro de 2015, onde ocorreu deslocamento aos Núcleos da Defensoria Pública no interior do Estado, no período de 19 a 27 de outubro de 2015, e que houve a necessidade de mais 01 (um) dia, **28 de outubro de 2015**, para conclusão dos trabalhos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1250/2015-GAB/DP
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 02/2015, de lavra da servidora Maria Goretti Carvalho da Silva, Presidente da Comissão de Inventário;

CONSIDERANDO ainda o disposto na Portaria nº 1.221/2015-GAB/DPE, de 16 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **ANDRINO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, **EDIMILSON RODRIGUES DA SILVA** e **ADEMAR DOMINGOS SILVA**, Membros da Comissão de Inventário, em veículo oficial conduzido pelo motorista **LUIZ ALBERTO DE LIMA SIQUEIRA**, no período de **23 de novembro a 04 de dezembro do corrente ano**, aos Núcleos da Defensoria Pública de **Alta Floresta do Oeste**, **Alvorada do Oeste**, **Ariquemes**, **Buritis**, **Cacoal**, **Cerejeiras**, **Colorado do Oeste**, **Costa Marques**, **Espigão do Oeste**, **Jaru**, **Ji-Paraná**,

Machadinho do Oeste, Nova Brasilândia do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura, Santa Luzia do Oeste, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Vilhena, para efetuar o levantamento dos bens patrimoniais, para fins de realização do inventário anual do corrente exercício financeiro, concedendo 11 e ½ (onze e meia) diárias para cada servidor,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos; e

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1251/2015-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 358/2015/CG/DPE, de 20 de novembro de 2015, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Defensor Público Doutor **JOSÉ DA SILVA MESSIAS**, lotado na Comarca de Vilhena/RO, para o Município de **Cerejeiras/RO**, nos dias **20 e 21 de novembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **Operação Justiça Rápida Itinerante**, que acontecerá no dia 21 de novembro de 2015, concedendo 1 e ½ (uma e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1252/2015-GAB/DPE
Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando 351/2015/CG/DPE, de 18 de novembro de 2015, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Excelentíssimo Doutor **VITOR CARVALHO MIRANDA**, Defensor Público Substituto, lotado na Comarca de Guajará-Mirim, no período de **03 a 10 de dezembro do corrente ano**, com o objetivo de participar da **Operação Justiça Rápida Itinerante 2015**, na região do Baixo Madeira, nos Distritos de **Calama, Ressaca, Papagaios, Santa Catarina, Nazaré, Cavalcante e São Carlos**, concedendo 7 e ½ (sete e meia) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA Nº 1257/2015-GAB/DPE Porto Velho, 20 de novembro de 2015.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições lhe conferidas pela Lei Complementar nº 117/1994; e,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 356/2015/CG/DPE, de lavra do Excelentíssimo Doutor Jorge Morais de Paula, Corregedor-Geral;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Excelentíssima Doutora **SILMARA BORGHELOT**, Defensora Pública Substituta, lotada na Comarca de Ouro Preto do Oeste/RO, para o Distrito de **Tarilândia/RO**, no dia **21 de novembro de 2015**, para participar da **"Mega Operação Justiça Rápida"**, e para o Município de **Jaru/RO**, nos dias **23 e 24 de novembro de 2015**, com o objetivo de promover a defesa do assistido Jhonatas da Cunha Araújo, na Sessão do Tribunal do Júri, que acontecerá no dia 24 de novembro de 2015, concedendo 02 (duas) diárias,

Art. 2º - O prazo para apresentação da prestação de contas na Divisão Orçamentária e Financeira - DOF é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do retorno, conforme resolução nº 49/2009-DPE, artigos 12, 13, 14 e Parágrafos;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTONIO FONTOURA COIMBRA
Subdefensor Público-Geral do Estado

PORTARIA nº 031/2015/CG/DPE Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

O CORREGEDOR-AUXILIAR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições lhes conferidas pela Lei Complementar nº 117/94; e,

CONSIDERANDO a necessidade de serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Excelentíssimo Defensor Público Dr. **GUILHERME LUIZ DE ORNELAS SILVA** para atuar nos feitos que tramitam na Curadoria de Ausentes no dia 26 de novembro de 2015.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Comunique-se, Publique-se, Cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Defensor Público
Corregedor-Auxiliar

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2015/CPCL/DPE/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3001-520/2015/DPE- RO
UASG 926224

AVISO DE LICITAÇÃO

A **Defensoria Pública do Estado de Rondônia - DPE/RO**, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados por força das disposições contidas na **Portaria nº 985/GAB/DPE de 10 de setembro de 2015**, publicado no D.O.E. no dia 14 de setembro de 2015, torna pública à abertura do certame licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, sobre o **Nº 043/2015/CPCL/DPE/RO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de Execução Indireta, no regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção de proposta mais vantajosa. O certame será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais nº 16.089/2011 e nº 15.643/2011, Resolução nº 001/2015-GAB/DPE-RO, suas respectivas alterações e demais legislações vigentes, bem como as condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus anexos, visando a **formação de registro de preço para futura e eventual aquisição de fita elástica e capa para processo para atender às demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia e dos órgãos participantes**. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia **09/12/2015**, às **10h00min** (horário oficial de Brasília/DF), no site: **www.comprasgovernamentais.gov.br**. O valor total estimado é de **R\$ 18.092,50** (dezoito mil e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

Porto Velho - RO, 23 de novembro de 2015.
Ricardo José Gouveia Carneiro
Pregoeiro

Processo: 3001.105.2015/DPE-RO**Interessada:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia**Assunto:** Aquisição de nobreak para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia**HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 033/2015/CPCL/DPE/RO**

Considerando tudo o que dos autos constam, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 033/2015/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a aquisição de nobreak para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, que declarou VENCEDORA a empresa:

GL ELETRO-ELETRONICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.618.139/0030-31, com sede na Avenida Piramide, 661/633/731, bairro Eldorado, município de Diadema, Estado de São Paulo, com valor total de R\$ 121.800,00 (cento e vinte e um mil e oitocentos reais).

Determino a adjudicação do objeto licitado pelo valor referenciado à empresa vencedora e a expedição da nota de empenho.

Publique-se.

Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.1231.2015-DPE**Interessada:** Defensoria Pública do Estado**Assunto:** Aquisição de divisórias para o Núcleo da Cidadania – na Central de Atendimento TUDO AQUI.**DESPACHO**

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 848/2015-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 7892/2013 e Decreto nº 10898/2004:

I – **AUTORIZO** a aquisição de 16 unidades do item 0044 com a seguinte descrição: PAINEL DO TIPO PISO/TETO, com painel cego total; e, 02 unidades do item 0045 com a seguinte descrição: PAINEL DO TIPO PISO/TETO, com porta simples até o teto da empresa **FORMA OFFICE COMÉRCIO DE MÓVEIS E INTERIORES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.813.581/0001-55 no valor de R\$ 15.757,28 (Quinze mil, setecentos e cinquenta e sete reais e vinte e oito centavos), por meio da Ata de Registro de Preços nº 107/2015 – SUPEL/RO;

Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Processo: 3001.913.2015-DPE**Interessada:** Defensoria Pública do Estado**Assunto:** Aquisição de Scanner**DESPACHO**

Considerando tudo o que dos autos constam, especialmente o Parecer nº. 847/2015-AJDPE, que informa o cumprimento das exigências contidas na Portaria nº. 571/2010-GAB/DPE e no Decreto nº. 7892/2013 e Decreto nº 10898/2004:

I – **AUTORIZO** a aquisição de 25 unidades do item 02 com a seguinte descrição: SCANNER TIPO II, MARCA KODAK, MODELO I2600 – especificação conforme descrito na proposta da empresa **DIAGRAMA TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.918.347/0001-71 no valor de R\$ 63.747,50 (Sessenta e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) a qual foi vencedora por meio da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP Nº. 45/2014 – UASG 135058 EMBRAPA;

Porto Velho, 25 de novembro de 2015.

MARCUS EDSON DE LIMA

Defensor Público-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Finanças**CRE**

1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA
ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS
SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.

DATA: 23.11.2015.

Pelo presente Edital nº 037/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20143000100839.
Suj. Passivo: Comercial Neves Ltda ME.
CNPJ/MF: 09.348.506/0001-60.
- Processo nº: 20152900110749.
Suj. Passivo: R R Trevisol - EPP.
CNPJ/MF: 19.397.125/0001-25.
- Processo nº: 20152900111022.
Suj. Passivo: Frigorífico Lins Peixe Ltda.
CNPJ/MF: 19.653.802/0001-29.
- Processo nº: 20152900111039.
Suj. Passivo: Fortaleza Indústria e Comércio de Madeiras Ltda ME.
CNPJ/MF: 16.852.111/0001-66.

5. Processo nº: 20152900111061.
Suj. Passivo: Soares Materiais para Construção Ltda - ME.
CNPJ/MF: 15.640.564/0001-66.

6. Processo nº: 20152900111071.
Suj. Passivo: Vista Alegre Comercio e Beneficiamento de Madeira Ltda - ME.
CNPJ/MF: 09.345.124/0001-83.

7. Processo nº: 20152900111074.
Suj. Passivo: Vista Alegre Comercio e Beneficiamento de Madeira Ltda - ME.
CNPJ/MF: 09.345.124/0001-83.

8. Processo nº: 20152900111162.
Suj. Passivo: Deposito, Comcede Mad Band Ltda – ME.
CNPJ/MF: 15.307.976/0001-89.

9. Processo nº: 20152900111225.
Suj. Passivo: Companhia de Mineração de Rondônia S.A – CMR.
CNPJ/MF: 04.418.471/0001-75.

10. Processo nº: 20152900111268.
Suj. Passivo: S. G. Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ/MF: 03.185.039/0002-08.

11. Processo nº: 20152900111291.
Suj. Passivo: Fiori & Dalsasso Ltda - ME.
CNPJ/MF: 00.957.619/0001-99.

Porto Velho-RO, 23 de novembro de 2015.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

AGÊNCIA DE RENDAS DE
NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE
5ª DELEGACIA REGIONAL DA
RECEITA ESTADUAL – 5ª DRRE

EDITAL 001/2015/ARNBO

Pelo presente edital, atendendo o que preceitua o inciso III dos Arts. 112 e 146 da Lei 688/96, fica o contribuinte abaixo arrolado, INTIMADO a pagar o crédito lançado através do respectivo Auto de Infração ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D. O. E. - RO, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 da Lei 688/96. O processo encontra-se à disposição do interessado na Agência de Rendas de Nova Brasília d'Oeste – RO, localizada à Rua Recife, nº 3540, setor 14, Nova Brasília d'Oeste.

SUJEITO PASSIVO: OGEEX COMERCIO E EXPORTAÇÃO DE CAFÉ LTDA ME
CAD/ICMS: 0000000306586-3
CNPJ: 03.922.159/0002-32
END: AV. JUSCELINO KUBISTCHECK, Nº 3520 – SETOR 14
MUNICÍPIO: NOVA BRASÍLÂNDIA D'OESTE, RO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº : 20152704100001
DATA DA LAVRATURA: 19/05/2015
INFRAÇÃO: Art. 77, INC. IV, ALÍNEA "b" DA LEI 688/96
PENALIDADE: ART. 77, INC. IV, ALÍNEA "b" DA LEI 688/96

Gilsandro Pereira Campos
Agente de Rendas
Cad. 300039758

6ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL – AGÊNCIA DE RENDAS DE MACHADINHO D'OESTE

Edital de Intimação 009/ARMO/2015

Pelo presente Edital, atendendo aos preceitos do inciso III do Artigo 112 a 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem os créditos lançados através dos respectivos Autos de Infração ou oferecerem defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de serem considerados REVEL, aplicando-se o que determina o Art. 127 do citado diploma legal. Os processos encontram-se a disposição dos autuados na Agência de Rendas de Machadinho d'Oeste, à Avenida São Paulo, 3141, Centro, em Machadinho d'Oeste-RO.

1 – AUTO DE INFRAÇÃO 20152901309563
Sujeito: PASSIVO: H.K.S. GONÇALVES – AGROPECUARIA - ME
CAD/ICMS: 404195-0
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO 2835
BAIRRO: CENTRO
CIDADE: MACHADINHO D'OESTE

Machadinho D'Oeste, 04 de Novembro de 2015

PAULO CESAR R. SIMÃO
TTE – AG. RENDAS
CAD: 300007360

4ª DRRE- CACOAL - RONDÔNIA
AG.RENDAS DE ESPIGÃO DO OESTE RO

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 011/2015

Pelo presente Edital, com base nas disposições da Legislação Tributaria Estadual, no artigo 844, paragrafo único do RICMS/RO e no artigo 195 paragrafo único da Lei numero 5.172 de 25 de outubro de 1996 (CTN), fica o contribuinte abaixo qualificado INTIMADO, do Termo de Inicio de Fiscalização a apresentar(em) no prazo máximo de 05(cinco) dias, após a data da publicação deste EDITAL, os documentos e livros fiscais abaixo assinalados referente ao período de 01.01.2014 a 31.12.2014

01 — CONTRIBUINTE: KBC INDÚSTRIA, COMERCIO E TRANSPORTE DE MADEIRAS LTDA ME
CAD. ICMS: 0000000289483-1
ENDEREÇO: Estrada Figueira. KM 03 - Zona Rural - Espigão do Oeste - RO
PROCESSO: 20150010021681
DSF: 20153700409878
ASSUNTO: Apuração de Irregularidades Tributárias.

DOCUMENTOS: Livros: os livros de entradas, saídas, inventário, registro de utilização de documentos fiscais e termos de ocorrências e as notas fiscais de entradas e saídas de madeiras e outras mercadorias referente ao exercício de 2014.

Espigão do Oeste-RO, 09 de novembro de 2015.

Tereza Coelho Coutinho Narcizo
Agente de Rendas/Substituta
Mat. 300000885

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 31/ARQ/2015

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20150060000236
CONTRIB: I. PEREIRA JUNIOR DISTRIBUIDORA
INSC: 3992934
END: AV. TABAPOÃ, 2748, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060011948
CONTRIB: AGROPECUÁRIAMEZZOMO LTDA
INSC: 4102819
END: ROD BR 364, LT 25/A-1, S/N, ZR – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060013097
CONTRIB: ALEXANDRE DOS S. SILVAME
INSC: 3728021
END: AV. CANAÃ, 3191, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060014197
CONTRIB: INDUMAR MADEIREIRA SÃO MARCOS LTDA
INSC: 123510
END: BR 421, KM 01, 111, ZR – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060014310
CONTRIB: JOÃO DE JESUS PEREIRA
INSC: 2997681
CPF: 230.850.101-49
END: RUA QUATRO NAÇÕES, 29, ST 06 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060015943
CONTRIB: EDINEIA ROSA DO NASCIMENTO VILAS BOAS
CPF: 427.277.242-87
END: RUA PARANÁ, 3486, ST 05 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20150060016465
CONTRIB: FREDERICO ALCANTARA DE QUEIROZ
CPF: 260.599.378-70
END. PROCURADOR: RUA RIO MADEIRA, 5340, CENTRO – ROLIM DE MOURA/RO.

PAT Nº: 20150060016468
CONTRIB: FREDERICO ALCANTARA DE QUEIROZ
CPF: 260.599.378-70
END. PROCURADOR: RUA RIO MADEIRA, 5340, CENTRO – ROLIM DE MOURA/RO.

PAT Nº: 20150060017689
CONTRIB: ARILDO CASTRO
INSC: 3011208
CPF: 002.902.377-77
END: BR 364, LT 02, ZR – ARIQUEMES/RO.

Ag/Ariquemes/Setri, 11 de novembro de 2015

Juliana Furini Reginato
Agente de Rendas de Ariquemes
Matrícula nº 300115025

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 020/2015/GAB/CRE
Porto Velho, 23 de novembro de 2015.

Altera dispositivo da Instrução Normativa n. 004/2015/GAB/CRE, que institui o modelo de Termo de Acordo previsto no inciso IV do artigo 2º da Lei n. 1.473, de 13 de maio de 2005.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL no uso de suas atribuições legais,

DETERMINA

Art. 1º. Passa a vigorar, com seguinte redação, o artigo 2º da Instrução Normativa n.004/2015/GAB/CRE:

“Art. 2º. Esta Instrução Normativa aplica-se aos processos de concessão da garantia de Regime Especial.”(NR)

Art. 2º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de março de 2015.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador Geral da Receita Estadual

1ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
AGÊNCIA DE RENDAS SETRI

SETRI/AR-PVH/1ªDRRE/CRE/SEFIN/GERO.
DATA: 06.11.2015.

Pelo presente Edital nº 035/2015/SETRI/AR-PVH/1ª DRRE/CRE/SEFIN/GERO, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo número: 112 e 146 da Lei número: 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados, INTIMADOS, a pagar o crédito lançado através do respectivo **Auto de Infração** ou oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia – D.O.E. - Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Artigo número: 127 do citado diploma legal.

- Processo nº: 20153010409575.
Suj. Passivo: Madeireira Portmar Ltda ME.
CNPJ/MF: 02.214.292/0001-90.
- Processo nº: 20153010409578.
Suj. Passivo: Madeireira Portmar Ltda ME.
CNPJ/MF: 02.214.292/0001-90.
- Processo nº: 20153010409579.
Suj. Passivo: Madeireira Portmar Ltda ME.
CNPJ/MF: 02.214.292/0001-90.
- Processo nº: 20152906109790.
Suj. Passivo: Piccoli Comercio de Movs Rep CMS Ltda.
CNPJ/MF: 34.522.888/0001-44.

Porto Velho-RO, 06 de novembro de 2015.

Dilson Lélis Seabra de Souza
Agente de Rendas
Substituto
1ª DRRE

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

Portaria nº 063/15 COAF/GAB/SEAGRI
Porto Velho, 24 de novembro de 2015.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA AGRICULTURA – SEAGRI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º- **Nomear** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão encarregada de atestar a execução da prestação de serviços, referente ao **Processo Administrativo nº 01.1901.01104-0000/2014** - Contratação de Empresa Especializada em locação de impressoras (multifuncionais e plotagem) e serviços de encadernação, Contrato nº 179/PGE-2015.

PRESIDENTE:

CLEVERSON DAVID MAGALHÃES LIMA
Assistente Técnico II
Matrícula nº 300134589

MEMBROS

WALTER EVANGELISTA DA SILVA
Assessor Técnico
Matrícula nº 300121875

FABIO JUNIOR GOMES DE LIMA

Chefe de Núcleo de Estatística
Matrícula nº 300125751

Art. 2º- Os efeitos desta Portaria, retroage a **01-10-2015**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Mary Teresinha Braganhol
Secretária de Estado – Adjunta
SEAGRI-RO

IDARON
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO 016/2010-IDARON**

CONTRATANTES: A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON e o senhor Antônio da Silva Sousa.

OBJETIVO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **prorrogar por 04 (quatro) meses** a locação de um imóvel urbano com, no mínimo 100 m² (cem metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 02 (dois) banheiro, rede de energia elétrica de 110/220V e com água encanada, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casas lotéricas); localizado no município de Governador Jorge Teixeira/RO, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.765) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 1.364,72 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária:

Valor: O valor atual a ser pago mensalmente será de **R\$ 1.364,72 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**, o qual é reajustado anualmente pelo IGP-M, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira-DAF/IDARON de (fls.727) e Nota de Empenho nº

2015NE00348 DE 01/07/2015 às (fls.726) dos autos.
Elemento de Despesa: 339036
Fonte de Recursos: 3240
Programa de Trabalho: 2087
Nota de Empenho: nº 2015NE00348 DE 01/07/2015.

DO PROCESSO: 2423.00384-00/2010

DO PRAZO: 04 (quatro) meses, a partir de 01 de novembro de 2015.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO.

DATA ASSINATURA: 30/10/2015

ASSINAM:

José Alfredo Volpi – Presidente da Agência IDARON

Antônio da Silva Sousa – Locador

Porto Velho, 30 de outubro de 2015.

José Alfredo Volpi

Presidente da Agência IDARON

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 006/2013/IDARON**

CONTRATANTES: AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA/IDARON e ALTAIR CAMPOS NETO.

OBJETO: O presente **TERMO ADITIVO** tem a finalidade de **Prorrogar por 12 (doze) meses** tem por objeto a locação do imóvel urbano com, no mínimo 45m² (quarenta e cinco metros quadrados) de área construída, devendo ainda possuir no mínimo 01 (um) banheiro/sanitário, 01 (uma) sala, 01 (uma) copa/cozinha, com garagem. Rede de energia elétrica capaz de suportar aparelho de ar condicionado e equipamentos de informática, com água encanada e rede telefônica, pintura inicial padronizada do governo (interna e externa), rampa de acessibilidade e banheiro adaptado para cadeirante no prazo de até seis meses, devendo o imóvel estar localizado próximo a pontos de recolhimento das taxas da Agência IDARON (bancos e/ou casa lotéricas) no Distrito de Novo Plano, para locação pelo período de 12 (doze) meses **Reajustado o valor anualmente**, por meio do **Índice Geral de Preço do Mercado IGPM (FGV)**, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira – DAF/IDARON (fls.402) dos autos e Nota de Empenho nº. 2015NE00424 de 18/08/2015 (fls.401) dos autos.

VALOR MENSAL: R\$ 768,89 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **Valor:** O valor atual do contrato pago mensalmente é **R\$ 768,89 (setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e nove centavos)**, o qual é reajustado anualmente pelo IGP-M, conforme justificativa da Diretoria Administrativa e Financeira - DAF/IDARON de (fls.402) dos autos, e Nota de Empenho nº. 2015NE00424 de 18/08/2015 (fls.401) dos autos.

NATUREZA DA DESPESA: 339036

FONTE DE RECURSOS: 3240

PROGRAMA DE TRABALHO:
20.122.1015.2087.0000

NOTA DE EMPENHO: nº. 2015NE00424 de 18/08/2015

DO PROCESSO: 01-2423.00783.0000/2012

DO PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de setembro de 2015.

DO FORO: Comarca de Porto Velho-RO

DATA ASSINATURA: 27/08/2015.

ASSINAM:

JOSÉ ALFREDO VOLPI - Presidente da Agência IDARON

ALTAIR CAMPOS NETO – Locador

Porto Velho, 27 de agosto de 2015.

JOSÉ ALFREDO VOLPI

Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 726/2015-IDARON/GAB-PR
Porto Velho, 19 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, datado de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999 e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999, e;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu Quadro de Pessoal Permanente Próprio;

Considerando os artigos 3º e 4º do Decreto 20.250/15 que regulamenta a Cessão de Uso e a Baixa por Doação e Desfazimento de Bens Móveis pertencentes à Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis pertencentes a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	MATRÍCULA
MICHEL LOEBLEIN ENGEL	300109193
SILVIO GILBERTO BUENO	300094553
EDMUNDO GERÔNIMO DE OLIVEIRA	300097560

Art. 3º. A Comissão Especial de Avaliação e Recebimento de Bens Móveis Patrimoniais Alienáveis norteará seus trabalhos com base no Decreto nº 20.250/15 e demais normas aplicáveis ao caso.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

José Alfredo Volpi
Presidente da Agência IDARON

PORTARIA Nº 725/DAF/IDARON
Porto Velho, 18 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIII;

Considerando o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; e,

Considerando, ainda, a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre a Agência IDARON e terceiros;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR, como **FISCAL DO CONTRATO** nº009/2013, referente ao processo administrativo nº 01.2423.00237.00/2013, Agência IDARON, o servidor **RAIMUNDO NONATO ALVES DE ARAUJO**, matrícula nº 300131635, a contar de 01 de junho de 2015.

**Dê-se ciência.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.**

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
MATRICULA FUNCIONAL 300042760

RETIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da IDARON, usando de suas atribuições legais, tendo em vista a publicação do Extrato do Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2015-IDARON, resolve **RETIFICAR** a publicação do DOE n.º 2718, de 15 de junho de 2015, conforme segue: Os subitens abaixo passam a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

Contrato de Locação de Imóvel nº 004/2015-IDARON
Valor Mensal: R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Leia-se:

Contrato de Locação de Imóvel nº 007/2015-IDARON
Valor Mensal: R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Avenilson Gomes da Trindade
Presidente em Exercício da Agência IDARON
Matricula funcional 300042760

PORTARIA Nº 564/GAB/IDARON
Porto Velho/RO, 20 de novembro de 2015.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 8.866, de 27 de setembro de 1999,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. RELOTAR, o servidor **RICARDO ALVES CHUI**, Matrícula Funcional nº 300103978, titular do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário – Especialidade: Médico Veterinário, da Agência de Defesa Sanitária Agrossilvopastoril do Estado de Rondônia – atualmente lotado na Ulsav de Alvorada do Oeste, para **EXERCER SUAS ATIVIDADES** na Ulsav de Vilhena, com efeitos a partir de 13 de novembro de 2015, em cumprimento a Mandado de Segurança da 1ª Vara da Fazenda Pública – Processo nº 7017424-22.2015.8.22.0001.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALFREDO VOLPI
Presidente da Agência IDARON

EMATER - RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2015/CPLMS/EMATER/RO

A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – EMATER/RO, através de seu Diretor Vice Presidente, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará na forma da Lei 10.520/2002, com os Decretos Estaduais nº 12.205/2006 e n. 18.340/2013, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº. 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, Lei Complementar nº. 123/2006, licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 022/2015/CPLMS/EMATER/RO** sendo a disputa por **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, conforme descrito no Edital e seus Anexos, com valor estimado em **R\$ 104.255,83 (cento**

e quatro mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e três). A abertura da Sessão Pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo: **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** dia **26/11/2015** às 09h00min até **08/12/2015** às 09h30min. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** dia **08/12/2015** as 10h00min. **SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** dia **08/12/2015** às 10h30min. **LOCAL:** www.blf.org.br. Para todas as referências de tempo será observado o **horário de Brasília (DF)**. **DO OBJETO:** Registro de Preço objetivando eventual fornecimento de banners, faixas, adesivos e crachás com cordões personalizados, visando atender as necessidades da EMATER/RO.

Porto Velho, 24 de Novembro de 2015.

FRANCISCO MENDE DE SÁ B. COUTINHO
DIRETOR VICE-PRESIDENTE
EMATER/RO

PORTARIA GAB/PRES/ Nº. 519/2015 PORTO VELHO-RO 23/11/2015

O Diretor Presidente da EMATER-RO, no uso de suas atribuições e de acordo com o que lhe confere o Artigo 30, Inciso IX do Estatuto, alteração institucional imposta pela Lei Nº 3.138/13, e Legislação Celetista,

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os funcionários abaixo relacionados, para compor a Comissão de Recebimento de Materiais Permanentes, Consumo e Informática e Serviços Específicos adquiridos pela EMATER/RO no Território Madeira Mamoré/Escritório Regional de Porto Velho, nos termos dos artigos 67 e 73, da Lei 8.666/93.

PRESIDENTE: HILTON UCHOA DAS NEVES

MEMBROS: CAMILA DANIEL ALVES
JOHNNESCLEY ANES DE MORAIS
TÂNIA REGINA MARTINS DOS SANTOS

Artigo 2º - Revogue-se o teor da Portaria S.E nº 229/2014 de 04/07/2014.

Artigo 3º - Os efeitos desta portaria entram em vigor a partir de 23/11/2015.

Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ GOMES FURTADO
DIRETOR PRESIDENTE
EMATER-RO.

JUCER

PORTARIA Nº 0129/JUCER Porto Velho, 24 de Novembro de 2015.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 14 de Outubro de 2013.

RESOLVE:

Nomear a servidora **Jucinete Ana da Cruz**, Técnico Administrativo, Matrícula nº 200445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, para exercer o cargo de Chefe de Núcleo de Orçamentos e Finanças, símbolo CDS - 03, a partir de 09/11/2015.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

Vladmir Oliani
Presidente

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

RETIFICAÇÃO DO ANEXO ÚNICO QUE FOI PUBLICADO NO DOE Nº2828 DO DIA 24.11.15.

RETIFICAR OS ITENS DO ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

A RESOLUÇÃO PASSA A VIGORAR COM O ESPECIFICADO ABAIXO.

ANEXO ÚNICO

40.4	- Fabricação de obras de caldeiraria pesada	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
41	FABRICAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS							
41.1	- Fabricação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras para aquecimento central	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
41.2	- Fabricação de caldeiras geradoras de vapor - exceto para aquecimento central e para veículos	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
42	FORJARIA, ESTAMPARIA, METALURGIA DO PÓ E SERVIÇOS DE TRATAMENTO DE METAIS							
42.1	- Produção de forjados de aço	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
42.2	- Produção de forjados de metais não-ferrosos e suas ligas	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
42.3	- Produção de artefatos estampados de metal	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
42.4	- Metalurgia do pó	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
42.5	- Têmpera, cementação e tratamento térmico do aço, serviços de usinagem, galvanotécnica e solda	área útil em m ²	até 250	de 250,0001 até 2.000	de 2.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 30.000	acima de 30.000	MÉDIO
71.6	- Construção e ampliação de escolas, quadras de esportes, feira coberta, praças, campo de futebol, camping, hipódromo, centro de eventos, centro de convivência, igrejas, templo religiosos, creches, centro de inclusão digital e congêneres – conforme deliberação do Conselho Municipal de Meio Ambiente	Área Útil em ha (hectare)	Até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	BAIXO
71.7	- Unidade prisional.	Área Útil em ha (hectare)	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 20	de 20,0001 até 50	acima de 50	ALTO
71.8	- Distribuição de gás canalizado	Distância em km (quilômetro)	até 0,5	de 0,5 até 1	de 1,0001 até 2	de 2,0001 até 5	acima de 5	ALTO
71.9	- Instalação de torre meteorológica, de televisão, de internet ou de telefonia móvel	Número de antenas (unidade)	até 1	de 2 até 4	de 5 até 10	de 11 até 15	acima de 15	BAIXO

80 SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA								
80.1	- Sistema de Esgotamento Sanitário (rede coletora, interceptores, ETE, emissários etc)	População atendida em número de habitantes (unidade)	até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	de 25.000,0001 até 75.000	acima de 75.000	ALTO
80.2	- Ampliação da rede coletora de esgoto	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	MÉDIO
80.3	- Sistema de Abastecimento de Água (captação, adutora, ETA, rede de abastecimento etc)	População atendida em número de habitantes (unidade)	até 1.000	de 1.000,0001 até 10.000	de 10.000,0001 até 25.000	de 25.000,0001 até 75.000	acima de 75.000	ALTO
80.4	- Ampliação da rede de abastecimento de água	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 50	acima de 50	MÉDIO
80.5	- Sistema de drenagem de águas pluviais (galerias de águas pluviais subterrâneas e/ou superficiais)	Distância em km (quilômetro)	até 1	de 1,0001 até 10	de 10,0001 até 50	de 50,0001 até 100	acima de 100	BAIXO
80.6	- Serviço de coleta e transporte de resíduos sanitários de fossas e outros sistemas de tratamentos	Nº de veículos	1 até 9999999	-	-	-	-	MÉDIO
81 EMPREENDIMENTOS FUNERÁRIOS								
81.1	- Cemitérios	Área Útil em ha (hectare)	até 2	de 2,0001 até 5	de 5,0001 até 10	de 10,0001 até 25	acima de 25	ALTO
81.2	- Crematório	Número de operações/dia	até 2	de 3 até 5	de 6 até 10	de 11 até 20	acima de 20	ALTO
82 COMÉRCIO								
82.1	- Depósitos de material de construção – exceto comercio de madeira.	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
82.2	- Depósito de substancias de emprego imediato na construção civil	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
82.3	- Comércio atacadista de bebidas	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
82.4	- Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
82.5	- Comercio atacadista e varejista de óleo lubrificante, incluindo atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
82.6	- Comércio atacadista e varejista de produtos de limpeza, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada	área útil em m²	até 150	de 150,0001 até 500	de 500,0001 até 1.000	de 1.000,0001 até 4.000	acima de 4.000	BAIXO
82.7	- Comércio varejista de combustíveis para veiculos automotores	Capacidade de armazenamento (m³)	até 45	de 45,0001 até 90	de 90,0001 = 105	de 105,0001 até 150	acima de 150	MÉDIO
82.8	- Comercio atacadista e distribuidoras de combustíveis para veiculos automotores.	Capacidade de armazenamento (m³)	até 150	de 150,0001 até 250	de 250,0001 até 500	de 500 até 750	acima de 750	ALTO
82.9	- Comércio de gás liquefeito de petróleo (GLP)	área útil em m²	até 20	de 20,0001 até 100	de 100,0001 até 200	de 200,0001 até 1.000	acima de 1000	MÉDIO

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM E TRANSPORTES**
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 391/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00145-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 02 (Dois) tratores com grade aradora, foi homologada em favor da empresa: **AMACOL AMAZONIA COMERCIAL LTDA ME** vencedora do Item: 01 com proposta no valor total de **R\$ 243.620,00** (Duzentos e quarenta e três mil seiscentos e vinte reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **17 de Novembro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO

Presidente Substituto do FITHA-RO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 023/15/CPLO/SUPEL-RO**

O Presidente Substituto do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA/RO torna público aos interessados, que a Tomada de Preços nº 023/15/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1411.00079-00/15/FITHA-RO, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de engenharia de obras de artes especiais – Ponte de madeira em concreto pré-moldado protendido e plano de controle ambiental – PCA, sobre o rio Muqui, localizada na 4ª linha Km-12,4. Trecho: entre BR-429/Rio Muqui com extensão aproximada de 65m no Município de Presidente Médici, foi **homologada e adjudicada**, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa **PROJECTA PROJETOS E CONSULTORIA LTDA**, com proposta no valor total de **R\$ 133.737,46** (Cento e trinta e três mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos), na forma do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93. Porto Velho/RO, 16 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO

Presidente Substituto – FITHA/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 220/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1411.00025-00/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Aquisição de lonas para atender os veículos caminhões basculante da frota do FITHA, foi homologada em favor das empresas: **RACCI & RACCI LTDA** vencedora do Item: 01 com proposta no valor total de **R\$ 40.888,80** (Quarenta mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) e Empresa **VINIMAX COMERCIO DE ARTIFATOS DE PLASTICO LTDA EPP** vencedora do Item 03 com proposta no valor total de **R\$ 81.997,92** (Oitenta e um mil novecentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **19 de Novembro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO

Presidente Substituto do FITHA-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 338/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.01318-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para eventuais aquisições de líquido gerador de espuma e pó químico para atender as necessidades de 06 (seis) caminhões de combate a incêndio, foi homologada em favor da empresa: **F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANÇA EPP** com proposta no valor total de **R\$ 58.330,00** (Cinquenta e oito mil e trezentos e trinta reais). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **19 de Novembro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO

Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Executivo do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes DER - RO tornam público aos interessados, referente ao **Pregão Eletrônico** de nº 331/2015/SUPEL/RO, do processo administrativo nº **01.1420.01783-01/2015/DER-RO**, cujo **Objeto** é Registro de preços para futura e eventual aquisição de tendas, cadeiras e mesas para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfalto do DER, foi homologada em favor das empresas: **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA ME** vencedora do Item: 02, com proposta no valor total de **R\$ 7.896,96** (Sete mil oitocentos e noventa e seis centavos) e Empresa **AVELINA MUNDIM CUNHA ME** vencedora do Item: 01, com proposta no valor total de **R\$ 112.862,70** (Cento e doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta centavos). Com base no art. 4º, inciso XXII, da Lei Federal 10.520/2002 c/c art. 7º, inciso I, Decreto estadual nº 12.234/06. Porto Velho/RO, **17 de Novembro de 2015.**

CELSO VIANA COELHO

Diretor Executivo do DER-RO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER torna público aos interessados, segundo os termos dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 nos autos do processo administrativo nº 01.1420.02494-0001/2015, que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de 60 (Sessenta) linhas com chip de telefonia móvel pessoal, no valor total de R\$ 2.884,49 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), em favor da Empresa OI MOVEL S/A, conforme parecer da Procuradoria acostado às fls. 121 a 124 dos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 01.1420.02494-0001/2015.
INTERESSADOS: DER/RO e OI MOVEL S/A.
ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviços de 60 (Sessenta) linhas com chip de telefonia móvel pessoal, no valor total de R\$ 2.884,49 (Dois mil oitocentos e oitenta e quatro reais e quarenta e

nove centavos), em favor da Empresa OI MOVEL S/A. Face o exposto no processo administrativo nº. 01.1420.02494-0001/2015/DER e, atendendo as disposições dos Artigos 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666 de 21 de Junho de 1993, ratificamos os termos do parecer da Procuradoria acostado às fls. 121 a 124 dos autos, bem como em cumprimento do Art. 24, Inciso IV do mesmo Diploma Legal que considerou Dispensável o Certame Licitatório. Em 16 de Novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO

Diretor Executivo– DER/RO

AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO
**AVISO DE LIBERAÇÃO AATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº034/2015**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº034/2015

Departamento de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER, através de seu Diretor Executivo, vem neste ato cancelar a publicação no Diário Oficial do Estado nº2794 publicado no dia 01 de Outubro de 2015 pagina 92 cujo objeto é Contratação de empresa para manutenção corretiva com reposição de peças em grupo gerador de energia da marca STEMAC do Aeroporto de Cacoal - RO, tendo em vista erro nas informações apresentadas na publicação acima mencionada. Publique – se no Diário Oficial. Porto Velho - RO, 04 de novembro de 2015.

CELSO VIANA COELHO

DIRETOR EXECUTIVO – DER/RO

AVISO

O Departamento de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER/RO, localizado a Av. Farquar com Rua Pio XII, s/nº - Palácio Rio Madeira – Bloco Curvo 3 – 4º andar – Pedrinhas - Porto Velho – RO, inscrito no CGC/MF, sob o nº 04.285.920/0001-54, torna público que obteve a Licença Prévia, nº137781/2015, Licença de Instalação nº 137782, e Licença de Operação nº 137783, junto à Coordenadoria de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO, da extração de cascalho laterítico, nas proximidades do Anel Viário de Ji-Paraná, nas Coordenadas Geográficas: Latitude 10°54'06,485"S 61°58'59,743"W; no Município de Ji-Paraná/RO, conforme processo DNPM nº 986.263/2015.

Celso Viana Coelho

Diretor Executivo do DER-RO

Prefeitura Municipal da Capital
**MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD
PROCESSO N.º 09.00358/2014
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 329 de 02/01/2009, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015/CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD, sob o regime de empreitada GLOBAL, TIPO MENOR PREÇO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Instalação Elétrica para Aparelhos de Ar Condicionados e Subestação de 150kva na Escola Nossa Senhora de Nazaré localizada no Distrito de Nova Mutum Paraná, Porto Velho, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-EDUCAÇÃO/CML/SEMAD receberá os envelopes Nº 01 e 02, Habilitação e Proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na Sala de Licitações, às 08h e 30min, do dia 14 de dezembro de 2015. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e obtido junto a Coordenadoria Municipal de Licitações à Rua Duque de Caxias, Nº 186, Bairro: Arigolândia, Porto Velho - RO, em dias úteis de 2ª à 5ª feira, das 8:00 às 12:00 horas; 14:00 às 18:00 horas, 6ª feira das 08:00 às 14:00 horas, Telefone: (69) 3901-3065/3066 ou pelo e-mail: cml.semاد@gmail.com VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 131.320,89 (Cento e trinta e um mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos).

Porto Velho, 25 de novembro 2015.

IRANEIVA SILVA COSTA
PRESIDENTE

Prefeituras Municipais do Interior

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
**EXTRATOS DO CONTRATO
Nº. 243, 244, 245 e 246/15**

DAS PARTES:
- PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
- VIPAL AUTO PEÇAS LTDA

PROC. LICITATÓRIO: Nº 34/15,
Proc. Adm. Nº 741/2015

DA DOTAÇÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39 – MATERIAL DE CONSUMO- MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS

OBJETO: Aquisição de peças, veículo FORD CARGO 2623 6X4, PLACA - NCR 9205- ANO 2014, através de SRP sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX,atendendo a solicitação da SEMOSP.
VALOR: R\$ 1.198,95

OBJETO: Aquisição de peças, veículo FORD CARGO 1317 E, PLACA NCX 6207, ANO 2011, TANQUE, através de SRP sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da SEMOSP
VALOR: R\$ 1.160,77

OBJETO: Aquisição de Peças, veículo FORD CARGO 1317 E, PLACA NDJ 3357- ANO 2010, através SRP sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da SEMOSP
VALOR: R\$ 953,66

OBJETO:Aquisição de peças,veículo FORD CARGO 2326 6X4 PLACA OHU 6818- ANO 2013, através de SRP sendo utilizada para parametrizar os preços a tabela AUDATEX, atendendo a solicitação da SEMOSP
VALOR: R\$ 4.162,06

DO PRAZO: 03(três) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/2015

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015
ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 241/15

DAS PARTES:
- PREFEITURA DE CHUPINGUAIA.
- GUAPORÉ MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: A aquisição de peças e serviços na pá carregadeira WA200 KOMATSU, pertencente a frota da SEMOSP

PROC. LICITATÓRIO: Nº 23/15, Proc. Adm. Nº 1219/15

DA DOTAÇÃO:02.06.02.26.782.0010.2013.0000.3.3.90.30.39 MATERIAL DE CONSUMO- MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.

VALOR: R\$ 15.563,15
DO PRAZO: 12(doze) horas.

ASSINATURA DO CONTRATO: 26/11/15

Chupinguaia - RO, 26 de novembro de 2015

ROBERTO ÂNGELO GONÇALVES
Procurador do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MINISTRO ANDREAZZA

**ERRATA DO EDITAL PROCESSO
SELETIVO Nº. 01/2015**

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS PARA OS CARGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE ENDEMIAS

O MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.074/0001-85 com sede administrativa na Av. Pau Brasil 5577, Bairro Centro, na Cidade de Ministro Andreazza, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, para atender aos usuários da Rede Pública de Saúde no Município de Ministro Andreazza, nos termos da Lei Federal nº 12.994, de 17 de junho de 2014 e Decreto nº 8.474, de 22 de junho de 2015; Portaria nº 1.025, de 21 de julho de 2015; Lei autorizativa municipal do processo seletivo nº 1.464/PMMA/2015, através da Comissão Para Elaboração e Execução de Todas as Fases do Teste Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias, instituída pelo Decreto nº. 3.320/PMMA/2.015, torna público a inserção do item 3.1 e alínea g, para complementação da documentação de acordo com o discriminado abaixo, a fim de atender a Lei n. 11.350, de 05 de outubro de 2006, especialmente ao artigo 6º, alínea l:g) Comprovante de Residência que reside na área que pretende atuar, desde a data da publicação do Edital do Processo Seletivo. Esta errata para inserção de informação fará parte do edital a partir da data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 26 de novembro de 2015.

SIRLENE JANJOB DA SILVA

EMERSON MANZIOLI

QUEILA APARECIDA DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBUBIM-RO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 055/2015
REGISTO DE PREÇOS 042/2015
PROCESSO Nº 585/2015**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E MATERIAIS DE CONSUMO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, com valor estimado de R\$ 95.774,31 (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). A Prefeitura Municipal de Cujubim através da pregoeira designado pela Portaria nº. 413 de 31 de julho de 2015 torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 055/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2015, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito das 14h00min do dia 27/11/2015 até às 10h00min. do dia 16/12/2015. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 16/12/2015 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3582-2147.

Cujubim (RO), 26 de novembro de 2015.

Itatiane Martinelli
Pregoeira

Ineditoriais

Extravio de Nota

VALDECY JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, agricultor, RG nº 43304526 SSP/PR, CIC nº 618.044.289-49, residente no município de Ariquemes-RO, comunica o extravio de uma nota de produtor rural de nº 00000003406504, cfe. BO nº 3092N2015.

Eu, NIVALDO RIBEIRO SILVA, PORTADOR DO CPF 107.389.592-00, VENHO PUBLICAR QUE FORAM EXTRAVIADAS 05 NOTAS FISCAIS DE PRODUTOR RURAL, DE NUMERO 01 A 05 COM INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 00000003135039-9, CONFORME REGISTRADO EM BOLETIM DE OCORRENCIANº 2917/2015 NO DIA 20/11/2015.

**Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária
do Estado de Rondônia
CRMV-RO**

**EXTRATO DE CONTRATO nº 002/2015
referente ao Processo nº 646/2015**

Contratante: Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de Rondônia

Contratado: N. L. P. Filho - ME

Objeto: Fornecimento de água mineral.

Valor total estimado: R\$ 500,00

Validade: 27/07/2015 valido até 26/07/2016